SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **lotado no Gabinete do Vereador Luiz Fernando Fischer**.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:CC3B48C4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDORES EFETIVOS.

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, as servidoras efetivas, ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, nível III, classe "M", e IVETE MOREIRA SILVEIRA, nível III classe "P", respectivamente para as classes "**N**" e "**Q**".

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2019, conforme artigo 16 da lei complementar 30/2014.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:B6C3DAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA DATA INICIALMENTE DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO TER VINCULADO, ERRONEAMENTE, O EXERCICIO DE 2017 PARA A SUA CONSECUÇÃO (21/01/2017).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74272/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o município para **Contratação de empresa para o fornecimento refeições individual, ("self service" e marmitex),** para atender as necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Amambai – MS, por um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - Anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão**.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01/02/2019, às 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 18 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BBEF8628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1590/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068387/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA
CNPJ: 24.600.132/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1590/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – MUNICIPIO.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Paulo Guilherme Rohde – Administrador
CPF: 372.580.361-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EEC0620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1591/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068387/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GENESSI MAURICIO DA SILVA - ME
CNPJ: 13.281.193/0001-48
Objeto: Encerramento do contrato nº 1591/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Genessi Mauricio da Silva – Proprietário
CPF: 481.202.941-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB4FFBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1592/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068387/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 1592/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CA2F52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1639/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070359/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COSTURA DOURADOS LOJA DAS MÁQUINAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.957.438/0001-56.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1639/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
4.490.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.
22.691.0002.2103.0000 – MANUT. DEPTO. DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÓES.

Amambai - MS, Em 18 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Alex Sandro Carvalho de Souza - Contratado
CPF nº: 367.546.748-14

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:97904CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1736/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072701/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAES FARIAS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ nº 27.261.526/0001-81
Objeto: Encerramento do contrato nº 1736/2018.
VALOR; R$ 75,80 (setenta e cinco Reais e oitenta Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.22 – Material Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2026.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.14.00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 - Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano de Fiscalização.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 - Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade - PAC I.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 17 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Luciane Barbosa de Moraes Farias - Administradora
CPF nº 407.935.321-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06B184F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 2/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora HILDA MARIA LIMA – Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:016266F9

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 3/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:19E03D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 002/2019

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para realização de revisão técnica de 500 horas trabalhadas do Trator Agrícola Massey Ferguson da Patrulha Mecanizada – Registro Patrimonial 118.914, Série 4283499674, de propriedade da Agência de Desenvolvimento Econômico Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e cedido para o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: valor total de R$ 1.792,59 (mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e nove centavos), sendo o valor de R$ 1.222,59 (mil duzentos e vinte dois reais e cinqüenta e nove centavos) para pagamento das peças e R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para pagamento dos serviços.

Empresa a ser contratada – ARAKAKI – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A, localizada na cidade de Jales-SP, CNPJ: 47.834.163/0003-03.

Data da ratificação do procedimento – 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CE0B0A02

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C5DB9A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 002/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

AMPARO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.231,20 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos,)**

PRAZO: 21 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: **33.90.30 Material de Consumo**

ELEMENTO DE DESPESA: **Material de Consumo. Manut. e At. Copa e Cozinha**

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca e
Ailton Amorin Andrade (rep. Legal)

Bataguassu – MS, 18 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:BBE3C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **THIAGO INGUARDA DE ARRUDA,** nomeado através da Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

THIAGO INGUARDA DE ARRUDA
Funcionário

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:BD1AADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
LEI N.º 2.544 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a disponibilizar a favor da entidade Jeep Clube de Bataguassu, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.013.666/0001-02, com sede à Rua São José, n. 488-B, neste Município, responsável pela realização do 10º Off Road Bataguassu, o Centro de Eventos João Leme, para o evento que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas tendas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que ficará responsável pela montagem e desmontagem, zelando pela entrega e recolhimento das mesmas.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:E40CCCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 017/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Cristiane Valim de Souza Portela, portadora do RG nº 367.386.719 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 000.599.111-07, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 02/01/2019 e término em 01/01/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:1F547F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 018/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Franklin Vieira Nunes dos Santos, portador do RG nº 24.266.620 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 137.102.978-42, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 02/01/2019 e término em 01/01/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:BD702518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 019/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da Sra. Bianca Pereira Lima Santos, Portadora do RG nº 41.759.296-6 SSP/SP e CPF Nº 344.210.048-80, para o exercício da Função Gratificada de Secretária junto ao Núcleo Executivo do Gabinete, a partir de 01 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:154DDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 020/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alda Maria Soares dos Santos	01/07/2017 a 30/06/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Dalvino Crespim Correa	21/09/2016 a 20/09/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
Francisco Lopes Cardoso Júnior	01/02/2018 a 31/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Francisco Rocha F. Filho	03/05/2016 a 02/05/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
João Alves Portela Neto	18/04/2016 a 17/04/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
Maurício Bonfim Pinheiro	01/04/2017 a 31/03/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Patricia da Silva Paes Zorzan	03/12/2017 a 02/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Vagner da Silva Costa	01/01/2018 a 31/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:917944F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 021/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público 001/2015, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, nomeada pela Portaria nº 420/2018, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Cargo 3005 – Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
28	Ludmilla Reis Silva Gomes

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:09CD973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 022/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3005 – Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
29	Gelsieli Ferreti da Silva

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:9C70C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 023/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no

Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1011 – Merendeira	
Classificação	**Nome**
04	Fernanda Turiani Perlin

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:99BF871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 024/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Cristina Runichi Carnavale, portadora do RG nº 264146414 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 481.023.181-04, funcionária pública municipal no cargo de Secretária de Assistência Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/07/2008 a 17/08/2013, que serão usufruídos com início em 14/01/2019 e término em 14/04/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:8255EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
DECRETO Nº 019/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Infraestrutura, encontra-se de férias no período de 14/01/2019 a 31/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º Fica designado o servidor Marilso Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43475673-SSP/PR, com cadastro no CPF sob o nº 628.152.619-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Obras- DAS-3, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, sem vantagens pecuniárias, no período de 14 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:7058980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/19

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade PregãoPresencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 03, 19 e 22 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos

TIPO: Menor Preco Unitario
HORARIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues

até o dia **01/02/2019 às 07:30 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 18 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:290ABDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão da Sindicância Administrativa"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO a Portaria n. 015 de 17 de dezembro de 2018, instituída para apuração do quanto informado no Boletim de ocorrência n. 1981/2018 encaminhado pelo Delegado de Polícia Civil de Bataguassu, em que Adila Mayara Fermina da Conceição Silva comunicou possível crime de prevaricação praticado contra si e seu filho pelo servidor Marcelo Soares da Silva;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Comissão Processante, expondo sobre a necessidade da prorrogação do prazo, a fim de serem realizados atos para instrução do processo;

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias retroagindo ao dia 16/01/2019, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de janeiro de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:2DCAAD3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS Nº 001/2019.

Divulga resultados.
A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária Professora Sonia Nantes de Lima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 018/2011,de 05 de maio de 2011,apresenta os resultados , tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para cadastro de prorrogação de carga horário em cumprimento ao disposto no Edital 001/2019 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre prorrogação de carga horária para o ano letivo de 2019.

Nome Completo:		Prorrogação de carga horária pretendido
1	Ana Cláudia Marchet	Prorrogação em Arte
2	Angélica Soares de Almeida Krungel	Prorrogação em Educação Infantil
3	Aparecida Bezerra Machado da Silva	Prorrogação em Arte
4	Aparecida Dias Pinheiro	Prorrogação em Educação Infantil
5	Benedito Aparecido do Nascimento	Prorrogação no Ensino Fundamental anos Iniciais.
6	Diego Ricardy da Costa	Prorrogação em Educação Física
7	Elenir Miranda Martins de Lira	Prorrogação em Arte
8	Geszane Giacomini	Prorrogação em Educação Física
9	Ilza Rodrigues Trevizani Fiumari	Prorrogação em Educação Infantil
10	Luciana Pereira Rodrigues Marchet	Prorrogação em Educação Infantil
11	Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	Prorrogação em Educação Infantil
12	Maria Aparecida Miranda da Silva	Prorrogação em Educação Infantil
13	Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues	Prorrogação em Educação Infantil
14	Marlene Maria de Almeida Soave	Prorrogação em Educação Infantil
15	Vera Lúcia Crivelli Corrêa	Prorrogação no Ensino Fundamental anos Iniciais.
16	Zoradia Santos da Silva Bitu	Prorrogação em Educação Infantil

Batayporã, MS 18 de janeiro de 2019.

SONIA NANTES DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº. 007-2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:9BC5143F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 638/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias coletivas, aos servidores da **Escola Marechal Rondon**, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/01/2019 a 31/01/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2019**.

01	Gilberto de Goes Cabreira	2018/2018
02	Neuza Moura da Silva Corrêa	2018/2018
03	Rosimeire Balbino de Souza Ferreira	2018/2018
04	Sandrea Matias Ferreira	2018/2018
05	Francelina Maria de Carvalho	2018/2018
06	Aparecido Pereira da Silva	2017/2018
07	Maria Helena da Cruz Ferreira	2018/2018
08	Nair Moura do Espírito Santo Cabreira	2018/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia **02/01/2019**.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CEC8F39A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 006/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Vera Lucia Pereira de Almeida Oliveira,** Matricula 377-2, ocupante do Cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno no dia 08/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Bodoquena-MS, 11 de Janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:720F9871

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado e por necessidade dos serviços, a partir de 14/01/2019, as férias da servidora Vivian Barbosa da Cruz, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Modernização, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D793CD23

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 011/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, Alinne da Silva Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, classe A padrão X, referencia 01, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, conforme Edital nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17/01/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:546E2B99

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado e por necessidade dos serviços, a partir de 21/01/2019, as férias do servidor José Carlos Agnelli Filho, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21/01/2019.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0A8C4776

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019 CHAMADA PUBLICA 01/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação chamada publica tipo Menor Preço Por Item, conforme Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o primeiro semestre de 2019.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Fevereiro de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 18 de Janeiro de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6A41023D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.142/2018 PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.36/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.
«cdsProcesso_Objeto»

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 18 de Janeiro 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria de Administração e Finanças

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:54DF9DA1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 21/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018 PREGÃO Nº 04/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Inicio: 15/02/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2A92B492

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 28/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018 PREGÃO Nº 06/2018

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bodoquena/MS.

Inicio: 16/02/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:83CB61DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 99/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018 PREGÃO Nº 30/2018

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme anexo I do edital.

Inicio: 14/05/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:43053F08

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 113/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018 PREGÃO Nº 41/2018

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena – MS.

Inicio: 29/05/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:67B1C121

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 140/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 PREGÃO Nº 52/2018

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena – MS, conforme Portaria 3.673 de 12 de Dezembro de 2017, Termo de Compromisso nº 5002151712200912116.

Inicio: 02/07/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4A73E6DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 140/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 PREGÃO Nº 52/2018

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal Francisco Salles conforme resolução 30/SES/MS processo Nº. 27/000051/2017.

Inicio: 11/09/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:788C13FF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 175/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 PREGÃO Nº 83/2018

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal Francisco Salles conforme resolução 38/SES/MS, processo Nº. 27/0000494/2018/SES/MS.
Inicio: 20/09/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F523202

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 185/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 PREGÃO Nº 90/2018

Objeto: Aquisição de serra móvel para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura visando a recuperação de pontes do Município de Bodoquena – MS.
Inicio: 10/10/2018
Encerramento: 31/12/2018

Contratado: AGRICOMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINE
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:24A019BF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. .
Contratado: Alberto Stefan Balogh ME, CNPJ n. 01.337.819/0001-01, representada por seu proprietário, Sr. Alberto Stefan Balogh, CPF n. 288.219.989-91.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Kazuto Horii, Alberto Stefan Balogh, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2FB687CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. .Kazuto Horii, CPF n. n. 027.465.598-54.
Contratado: Mario Ramos Ortega – ME, CNPJ n. 06.171.856/0001-06, representada por Mario Ramos Ortega, CPF n. 615.196.851-49.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Kazuto Horii, Mario Ramos Ortega, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FE338D1F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. KAZUTO HORII, CPF n. 027.465.598-54.
Contratado: Vera Lucia Rodrigues Teixeira – ME, CNPJ n. 08.983.608/0001-95, representada por seu procurador, Sr. Jose Hamilton Luiz Pereira, CPF n. 558.191.761-20.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Kazuto Horii, Jose Hamilton Luiz Pereira, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BD2AD9F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Contratado: Jair Tetilha - ME, CNPJ n. 10.595.421/0001-66, representado por Jair Tetilha, CPF n. 326.316.699-91.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Kazuto Horii, Jair Tetilha, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7A67E538

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF nº 028.852.701-10.
Contratada: Geane Sampaio Leite – ME, CNPJ n. 12.849.038/0001-12, representada por Geane Sampaio Leite, brasileira, empresária, inscrito no CPF n. 028.852.701-10.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Kazuto Horii, Geane Sampaio Leite, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F227EDA0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Contratado: Jacy Jorge da Silva – MEI, CNPJ n. 23.888.067/0001-00, representada pelo Sr. Jacy Jorge da Silva, CPF/MF nº 726.658158-34.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: kazuto Hori, Jacy Jorge da Silva, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:565EA164

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 291/2017 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 170/2017 CONVITE N. 006/2017

Objeto do contrato: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudo, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, para atender o Município de Bodoquena – MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.
Contratada: Engeluga Engenharia Eireli – ME, CNPJ n. 22.034.572/0001-24, representada por seu proprietário, Sr. Fábio Marques Ribeiro, CPF n. 879.413.171-68.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Juliardson Castro Couto, Fábio Marques Ribeiro, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves

Bodoquena – MS, 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:104AF85C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

CONTRATANTES: Município de Bonito – MS e a Obras Sociais São José.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL DA COLABORAÇÃO PARA 2019: R$ 7.478,22 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2023 – Apoio a Entidades Não Governamentais; 182.000 – Transferências do Estado - FEAS; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 27/12/2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Waldomiro Ferreira Caldes Neto – Presidente Obras Sociais São José

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:2A7B2910

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 45/2018 PROCESSO 1412/2018
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 141 (cento e quarenta e um dias) dias de que trata a Cláusula Sexta passando seu vencimento para o dia **09 de Setembro de 2019**. O valor do termo aditivo é de R$ 179.966,76 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados nas Linhas 05 Katayama e Linha 10 Santa Ana – durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:75498322

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2516/2015 CONTRATO 178/2015
Recapeamento de Diversas Ruas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão de aproximadamente 0,53% (zero virgula cinqüenta e três por cento), conforme Justificativa/Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexa a este Termo.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 19 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

TUCANO'S TERRAP. CONST. LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E2EF7520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 987/19

DECRETO "P" Nº 0987/19, De, 14 de janeiro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 599/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, NAYRA DOS SANTOS MODESTO,** convocada pelo decreto **"P" nº 0599/2018 de 26/02/2018,** em **15/02/2018**, matricula **72877-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4EAD6D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 988/19

DECRETO "P" Nº 0988/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido Férias aos Professores, conforme calendário escolar, período aquisitivo **01/01/2018 a 31/12/2018,** com gozo a partir de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

PROFESSORES MATRÍCULA

ERCIMAR FONSECA FERNANDES	4162-1
NEUZELI BARBOSA DA ROCHA CUNHA	14990-1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilandia - MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2.019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:14927222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 989/19

DECRETO "P" Nº 0989/2019, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

Dispõe sobre revogação dos Decretos nº 2701/15 de 21/10/15, 2.866/19 de 17/03/16, 4.017/16 de 13/09/2016".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;
DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos "P" **nº 2701/15 de 21/10/15, 2.866/19 de 17/03/16, 4.017/16 de 13/09/2016**, que concedeu a **READAPTAÇÃO,** a Servidora **MONICA REGINA MENDES**, conforme Atestado Médico, em anexo, da Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -** Efetivo, Matricula 58319-1.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:53DC13B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1003/19

DECRETO "P" Nº 1003/19, De, 14 de janeiro de 2019.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SEJUSP**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
TEREZA FERNANDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	752-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:14C9B903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1002/19

DECRETO "P" Nº 1002/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL DEBRASA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
SONIA MARA ZEFERINO	MERENDEIRA-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	11320-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:342EC3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1001/19

DECRETO "P" Nº 1001/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSE JOARES SOARES**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRIUCLA
SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVO	01/01/2019 A 10/03/2019	68519-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3C24164E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1000/19

DECRETO "P" Nº 1000/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
RIVALMI PEREIRA DA MOTA	VIGIA-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	65390-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F9F8FDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 999/19

DECRETO "P" Nº 0999/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASIILANDIA -MS– (SINDIBRAS)**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
NILSON DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2019 A 31/12/2019	14966-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6FC67AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 994/19

DECRETO "P" Nº 0994/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ELBETI RODRIGUES DA CRUZ	VIGIA-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	58386-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:990D72E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 998/19

DECRETO "P" Nº 0998/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS H. SCHRADER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
LILIANA DE SOUZA ARAUJO	PROESSOR N-V-ESPECIAL – H.A.-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	14885-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:CB62F5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 997/19

DECRETO "P" Nº 0997/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **SEM ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - (Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS), lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
KARINA BRUNA JOAQUIM ARQUIMEDES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	54232-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:34C68A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 996/19

DECRETO "P" Nº 0996/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE**), lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
JESSICA DO NASCIMENTO CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	175-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:28B403F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 995/19

DECRETO "P" Nº 0995/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DE MATO GRASSO DO SUL – (IAGRO)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/01/2019 A 31/12/2019	11380-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:D7C5D666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 993/19

DECRETO "P" Nº 0993/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
CRISTIANE FARIA DE A. HOLSBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	70.343-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9BF2C344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 992/19

DECRETO "P" Nº 0992/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA FAZENDARIA**, Secretaria Estadual de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
CAROLINE GIULIANI DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	73263-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:D9E8BE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 991/19

DECRETO "P" Nº 0991/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ANDREIA DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	70.300-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9252E815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 990/19

DECRETO "P" Nº 0990/19, De, 14 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DE MATO GRASSO DO SUL - (IAGRO)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - EFETIVO	01/01/2019 A 31/12/2019	7463-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:28BC6D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1004/19

DECRETO "P" Nº 1004/19, De, 14 de janeiro de 2019.

"Exclui Servidores das Férias Coletivas concedido pelo Decreto P nº 0977/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto Alterada pela Lei nº 2691/17, de 25/10/2017, **Art. 2º -** Fica acrescido o § 7º ao artigo 123 da Lei nº 813, de 30 de junho de 1993, nos seguintes termos:
"§ 7º – Atendendo ao interesse da administração e desde que os serviços essenciais sejam mantidos em funcionamento, poderão ser concedidas férias coletivas aos servidores, a serem regulamentadas por Decreto."
DECRETA
Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0977/2018 de 18/12/2018**, os servidores**,** abaixo relacionados, com férias coletivas programadas nos seguintes períodos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
16667-2	JAIR BEZERRA XAVIER	04/05/2018 a 03/05/2019

II PERÍODO – 21/01/2019 a 19/02/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
70424-1	CLAUDETE NEVES DOS SANTOS	04/12/2018 a 03/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
73107-2	MURILO DOURADO DA TRINDADE	01/01/2018 a 31/12/2018

02/01/2019 a 31/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
68519-1	SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2018 a 31/12/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:62ADF022

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 250/2019. Modalidade: Tomada de Preços N°. 2/2019.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltico com CBUQ e drenagem, no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/02/2019, às 08:30horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia–MS, 18/01/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4C835EB7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 004/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004/2019, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com contratação de serviços de arbitragem para atender o Campeonato de Férias Society 2019.
Processo: 284/2019.
Favorecido: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS ESTADO DE MS
Valor: R$ 7.728,00(sete mil e setecentos e vinte e oito reais)

Brasilândia/MS, 18/01/2019

Ordenador de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EDE91C8D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO - CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública Nº 1/2019, Processo: N°. 192/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Brasilândia – MS – Merenda Escolar, durante o ano letivo 2019, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/02/2019, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/01/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EF407B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para gravação do áudio das Sessões Legislativas (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes) e reuniões formais (Audiências e demais reuniões necessárias), bem como, manutenção do sistema de som, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2019 até às 13:30h.
DATA DA ABERTURA: 01 de fevereiro de 2019, às 14:00 h.
LOCAL: Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Câmara Municipal, à Rua Campo Grande, nº. 353 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 18 de janeiro de 2019.

GEOVANE PINHEIRO DIAS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:7689BDC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 072/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **GENTE SEGURADORA S.A**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 072/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 135/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 34.060,00 (trinta e quatro mil, sessenta reais).
Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **GENTE SEGURADORA S.A**.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6C2E3AE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 072/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **SEGUROS SURA S.A.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 072/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 135/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **SEGUROS SURA S.A**.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AFBDE039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 001/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã.
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto o apoio financeiro à **CONVENIADA,** objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, para o ano de 2019.
Fundamentação: O presente Convênio está fundamentado no disposto na Lei Municipal nº. 1.676/2010, no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.080/90 e Lei Municipal nº 2.118 de 29 de novembro de 2018.
Dotação:
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSPITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
2° Recurso Orçamentário
Funcional Programática: 10
Localizador: Hospital de Pequeno Porte
Natureza da Despesa: 09.001-10.302.0007.2026-3.3.50.43.00.00
Fonte: 02, 114 e 131.
Prazo: O presente **Convênio** vigorará a partir de sua assinatura, ate 31 de dezembro de 2019.
Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a CONCEDENTE, repassará a CONVENENTE, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para manutenção do objeto deste Convênio, em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), até o 15º dia de cada mês, condicionados a adimplência da CONVENENTE junto aos órgãos competentes (INSS e FGTS); além de não estar em débitos com prestações de contas anteriores.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lilian Hiromi Furuta/Joelvis Ney da Cunha Souza.
Data: 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C1D9FB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 094/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 094/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Atribuição de Aulas Temporárias para Função Docente, em Regime de Suplência, nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 16 a 22 da Lei Complementar N°. 006, de 20 de junho de 2001, na Lei Municipal Nº 1.291 de 21 de julho de 2003 e na Lei Nº 1.640 de 09 de setembro de 2009 e Edital Nº 01 do PSS, de 26 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer os procedimentos a serem observados na atribuição de aulas temporárias para a função docente, em regime de suplência, nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação respectivamente, a atribuição de aula complementar aos professores, conforme previsto na Lei Complementar N°. 006, de 20 de junho de 2001, e após esta, convocação dos professores aprovados no 9º Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal para o Município de Camapuã-MS, para fim de atribuição de aulas temporárias para a função docente em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09 de setembro de 2009.

§ 1º Para fim de atribuição de aulas temporárias para a função docente, a direção da escola, após a lotação dos professores efetivos, deverá realizar o levantamento das vagas existentes e encaminhar o quadro de vagas para a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A atribuição de aula complementar ou a convocação deve ser efetivada de acordo com a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores, salvo em casos de não haver professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.
§ 3º Em caso de afastamento de professor por motivo de licença para tratamento de saúde, caberá à Secretaria de Educação a atribuição das aulas temporárias do substituto, respeitando as exigências constantes do art. 5° desta Resolução.
§ 4º A atribuição de aulas temporárias para a Função Docente, em Regime de Suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.
§ 5º O professor deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para que providencie os procedimentos necessários para sua complementação/convocação.
§ 6º A atribuição de aulas temporárias não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 3º Poderá ser atribuída aula complementar ao professor efetivo para suprimento da falta de professor na escola, em caráter temporário.

§ 1º A competência para a atribuição de aula complementar ao professor efetivo será da Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá somente no início do ano letivo, e obedecerá aos seguintes critérios:
I – prévia manifestação formal do candidato no início do ano letivo, no ato de sua lotação;
II – ter habilitação específica para o componente curricular/disciplina;
III – ter participado de curso de formação pedagógica nos últimos 3 (três) anos;
IV – possuir 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A atribuição de aula complementar ao professor efetivo dar-se-á, preferencialmente, em sua escola de lotação e, na impossibilidade, em outra escola do município.

Art. 4° O professor efetivo com atribuição de aula complementar poderá ter convocação, desde que a soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais e esteja em consonância com

o disposto no Art. 18. da Lei Complementar N°. 006, de 20 de junho de 2001.

Art. 5º A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do professor efetivo e a atribuição de aula complementar aos professores efetivos, exigindo-se do professor que será convocado à apresentação dos documentos pessoais e o cumprimento dos seguintes requisitos, impreterivelmente:

I – ter sido aprovado e atender às exigências contidas no Edital no 10º Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal para o Município de Camapuã-MS;
II – possuir habilitação específica para o componente curricular/disciplina;
III – ter participado de curso de formação pedagógica nos últimos 3 (três) anos;
IV – apresentar certificação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
V – apresentar exame médico admissional;
VI – apresentar comprovante de residência atualizado;
VII – apresentar declaração de bens ou declaração negativa de bens.

Parágrafo Único. Conforme Art. 28. da Lei Nº 1.640 de 09 de setembro de 2009, a aprovação no PSS/2018 não assegurará a candidato a contratação, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância desta Lei, do Edital Nº 01, de 02 de outubro de 2018, e será sempre no interesse da administração.

Art. 6º A atribuição de aulas ao professor convocado, em caráter temporário, deve observar o limite de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 7° O professor com habilitação específica para o componente curricular/disciplina terá preferência em relação ao não habilitado, o qual não poderá ser convocado para outro componente curricular/disciplina quando houver candidato habilitado inscrito.

Art. 8° A atribuição de aula complementar e a convocação de professor não habilitado para ministrar aula no componente curricular/disciplina disponível somente serão autorizadas, expressamente, pela Secretaria Municipal de Educação se não houver profissionais com formação específica.

Parágrafo Único. Na falta comprovada de professor com habilitação específica no componente curricular/disciplina disponível, pode-se atribuir aulas temporárias para professor com formação em áreas afins.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação instruir o processo de aulas complementares/convocação dos professores, com toda a documentação pertinente, respeitando-se o disposto no Art. 5º desta Resolução.

§ 1º É vedado à direção da escola, sob a pena de responsabilidade, autorizar o início das atividades do professor convocado sem a apresentação e entrega dos documentos exigidos para a atribuição de aulas temporárias.

Art. 10. A revogação de aula complementar e de convocação deverá ser enviada ao Departamento de Recursos Humanos imediatamente, após a saída do professor.

Art. 11. Revogar-se-á a convocação do professor temporário nas seguintes hipóteses:
I - interesse próprio;
II - nomeação para cargo em comissão;
III - conveniência administrativa;
IV - retorno de professor detentor de cargo efetivo;
V - provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
VI - remoção de professor efetivo para a unidade escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
VII - fechamento de turmas;
VIII - abandono das funções;
IX - ineficiência de desempenho em regência de classe;
X - aula temporária atribuída sem observância da legislação.

Art. 12. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Prefeitura Municipal de Camapuã, a pedido da Secretária Municipal de Educação, revogar aula complementar e/ou convocação de professor caso esteja em desacordo com esta Resolução e/ou com os impedimentos na Lei Complementar N°. 006, de 20 de junho de 2001 e/ou no 10º PSS para Contratação de Pessoal para o Município de Camapuã-MS.

Art. 13. Aplicam-se aos profissionais convocados os artigos 113 e 114 da Lei Municipal Nº 1.291 de 21 de julho de 2003.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer observada a legislação em vigor.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ/MS, 14 de Janeiro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:B3409D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 095/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 095/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece Diretrizes para contratação e atribuição de aulas para Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar n° 6/2001 de 20 de Junho de 2001, na Lei Municipal Nº 1.640 de 09 de setembro de 2009, e na Resolução CNE/CEB/4/2009 de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o AEE, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados na distribuição de aulas temporárias para a função de Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial, em Regime de Convocação/Suplência na Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS.

Art. 2º Fica assegurada a contratação do Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial para estudantes com Deficiência ou com Transtorno de Espectro Autista, nos termos dessa Resolução.

§1º A contratação do Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial será autorizada quando as condições dos estudantes com Deficiência e com Transtorno de Espectro Autista assim o recomendarem, nos termos desta Resolução, tendo em vista que nem todos os estudantes com Deficiência ou com Transtorno de Espectro Autista necessitam de Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial.
§2º A contratação do Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial deverá atender critérios definidos nessa Resolução, levando em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras e da acessibilidade ao meio educativo.
§3º A contratação do Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial deverá ser precedida de parecer descritivo individual da Coordenadora Pedagógica da Educação Especial da SECEL, e Laudo Médico ou Relatório de Especialista na área.
§4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação analisar a solicitação e emitir Parecer, de acordo com critérios especificados nessa Resolução.

§5º Para atuar nos serviços da Educação Especial, o professor também deverá ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino, para Contratação Temporária de Professores
§6º O professor que possui vínculo efetivo de 20 horas poderá atuar como Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial em outro período, desde que atenda aos pré-requisitos pontuados no Art. 6º desta Resolução.

Art. 3º Para efeitos dessa Resolução são considerados estudantes elegíveis para a contratação de Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial:

I – Estudantes com Transtorno do Espectro Autista devidamente comprovado nos termos do Art. 2º, §1º e os que atendem aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Camapuã-MS;
II – Estudantes com comprometimentos físicos-motores que apresentam dependência na realização das atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais.

Art. 4º Fica vedada a contratação de Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial nas seguintes situações:

I- Estudantes com alguns tipos de Síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
II- Estudantes com deficiências físicas que não apresentam dependência na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
III- Estudantes que necessitam de acompanhamento Pedagógico;
IV- Estudantes que apresentam problemas comportamentais.

Art. 5º A necessidade de permanência do Serviço do Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial deve ser periodicamente avaliada pela Instituição escolar e pela Coordenadora Pedagógica da Educação Especial da SECEL, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade.

Parágrafo Único. A família deve ser informada e esclarecida sobre Avaliação da necessidade de permanência do Serviço do Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial.

Art. 6º Para atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE, sob forma de Sala de Recursos Multifuncionais, Professor de Apoio em Ambiente Escolar na área da Educação Especial, o docente deverá ter formação na área de Deficiência, no Transtorno de Espectro Autista, Altas Habilidades ou Superdotação, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a Legislação que disciplina atribuição de aulas temporários em Regime de Suplência/Convocação nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS, desde que devidamente inscrito na seguinte conformidade:

ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
b) apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial. Outra licenciatura Plena, com Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado, na área de Educação Especial;
Normal Superior, com Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

Parágrafo Único. Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridades a:

Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área da Educação e com certificado de curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas na área da Educacional Especial;
Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com certificado de curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas na área da Educacional Especial;
Portadores de diploma de qualquer outra Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade Educação Especial, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CAMAPUÃ/MS, 16 de Janeiro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:40291E98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO CIDEMA

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: A **Contratação para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados** com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA	02.715.410/0001-44	**R$ 16.380,12**
TOTAL R$		**R$ 16.380,12**

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	536	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 17 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A40A154D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 048 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ibrain Araujo Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito, no período de 09.01.2019 a 07.02.2019, referente o período aquisitivo de 18.03.2017 a 17.03.2017.

Neusa de Melo Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018.

Vicente Alvares Junior: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 08.02.2019.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 17 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:1AD64EF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0001/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2019
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Buffet, decoração para a inauguração do Fórum de Coronel Sapucaia-MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Vencedor(es): BATALINE E GOMES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de janeiro de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 17 de janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C08A5565

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2018

Processo Administrativo nº 103/2018
Dispensa nº 055/2018
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 14.821,64
Valor Empenhado: 14.821,64
Valor Liquidado: 7.180,64
Valor Anulado: 7.641,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34. **CONTRATANTE**, e de outro lado **NELCI MACIEL DE AVILA**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, n° s/n, Mangay de Coronel Sapucaia e portadora do RG n° 341.382 SSP/MS e CPF n° 372.607.151-20 396.606.211-91, doravante denominada CONTRATADA**.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2018, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:138B6F8F

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2018

Processo Administrativo nº 103/2018
Dispensa nº 055/2018
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 12.418,50
Valor Empenhado: 12.418,50
Valor Liquidado: 7.810,86
Valor Anulado: 4.607,64

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso

do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34. **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Fazenda Dom Manoel, n° s/n, zona rural de Coronel Sapucaia e portadora do RG n° 98063 SSP/MS e CPF n° 465.261.611-20, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2018, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:22D2F641

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2018

Processo Administrativo nº 104/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 30.273,43
Valor Empenhado: 30.273,43
Valor Liquidado: 0,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75,
Neste ato representado pelos secretários, Aldacir Antonio da Silva Cardinal, Secretário Municipal de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, Maria Eva Gauto Flor Eringer Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliada à Rua Mario Gonçalves n° 841, e Flávio Galdino Da Silva, Secretário municipal de Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano. **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS - EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.261.526/0001-81, com sede à Rua Duque De Caxias, 392, Fundos, na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Senhora LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS**,** brasileira, casada, sócia proprietária, portadora do RG n° 002380723 SSP/MS e CPF n.º 407.935.321-91, residente e domiciliado em Amambai estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de Limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento as secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do Município de Coronel Sapucaia-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:93B60F5C

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2018

Processo Administrativo nº 098/2018
Pregão Presencial nº 033/2018
Vencimento prazo: 30/10/2018
Valor Contrato: 7.940,00
Valor Empenhado: 7.940,00
Valor Liquidado: 7.940,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34. **CONTRATANTE**, e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Dourados/MS, na Rua: Álvaro Brandão, 1555, Vila São Francisco, na cidade de Dourados CEP 79.833-260, inscrita no CNPJ sob n°00.589.733/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador BENJAMIM BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6007592031 SSP/RS e CPF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado no município de Dourados – MS, com endereço na Rua: Joao Vicente Ferreira, 1715, Jardim América CEP 79.824-030.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material Permanente em atendimento ao termo de compromisso PAR 201701104, 201701102, 201800016 e 201800058 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7C7DCCE0

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2018

Processo Administrativo nº 103/2018
Dispensa nº 055/2018
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 7.979,74
Valor Empenhado: 7.979,74
Valor Liquidado: 3.216,17
Valor Anulado: 4.763,57

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75,
Representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34. **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE RAMÃO DO AMARAL OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Chácara Santo Antônio, n° s/n, Mangay de Coronel Sapucaia e portadora do RG n° 102476SSP/MS e CPF n°372.607.151-20, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2018, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B0A0DAAE

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2018

Processo Administrativo nº 098/2018
Pregão Presencial nº 033/2018
Vencimento prazo: 30/10/2018
Valor Contrato: 47.700,00
Valor Empenhado: 47.700,00
Valor Liquidado: 47.700,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n.° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34. **CONTRATANTE**, e a empresa **HANEL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Rua: Rachid Saldanha Derzi, 779, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob n° 73.574.717/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**. Representada neste ato pelo seu administrador WILSON LUIZ HANEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Ponta Porã – MS, com endereço na Rua: Monte Castelo, 228, Jardim Monte Líbano CEP 79.904-304, portador do RG nº 20329238 SSP/PR e CPF nº 409.107.179-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material Permanente em atendimento ao termo de compromisso PAR 201701104, 201701102, 201800016 e 201800058 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:50598B5E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado através do Decreto nº. 037/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para Aquisição de Combustíveis no Município de Coronel Sapucaia – MS, combustível tipo: (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia– MS, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência e Anexos**, parte integrante do edital em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 01 de Fevereiro de 2019 as 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 17 de Janeiro de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:295A75C5

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2017

Processo Administrativo nº 103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Vencimento prazo: 03/10/2018
Valor Contrato: 104.123,03
Valor Empenhado: 33.687,73
Valor Liquidado: 22.828,23
Valor Anulado: 10.859,50

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, Representada neste ato pela Sra. MARIA EVA

GAUTO FLOR ERINGER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º555.779.541-34, residente e domiciliado à Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. FLÁVIO GALDINO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano nesta cidade de Coronel Sapucaia, denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **CELSO NEVES FARIAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.151.143/0001-53, com sede à Rua Jose Bonifácio Nº 2458, Centro na Cidade de Amambai – MS CEP 79.990-000**,** doravante denominada **CONTRATADA.** Neste ato representado por seu procurador o Senhor Celso Neves Farias, brasileiro, casado, empresário, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 263937 SSP/MS e CPF n.º 325.357.831-34 residente e domiciliado à Rua Jose Bonifácio Nº 2458, Centro na Cidade de Amambai – MS CEP 79.990-000.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA MELHOR ANDAMENTO DOS DEPARTAMENTOS E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:91A7AF6C

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2018

Processo Administrativo nº 036/2018
Pregão Presencial nº 014/2018
Vencimento prazo: 15/04/2019
Valor Contrato: 13.479,00
Valor Empenhado: 23.641,00
Valor Liquidado: 13.479,00
Valor Anulado: 10.162,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75,
Neste ato representado pelo Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário municipal de Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano. **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV: Madri, 1114 – Vila Alba, CEP 79.100-430 na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.595.557/0001-80**,** doravante denominada **CONTRATADA.** Neste ato representado pelo seu Sócio proprietário o Sr. **EDER SALCEDO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua: Jose Gonçalves Sobrinho, nº 110 – Vila Sobrinho, CEO 79.110-020 na cidade de Campo Grande – MS, portador do RG 25035 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 238.243.361-20.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSULINOS DEPENDENTES, SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA (ORDEM JUDICIAL).

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F84CD124

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 005/2019

DECRETO Nº. 005/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Decreto 071/2018 de 22 de Novembro de 2018 e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Artigos 62 e 69, Incisos II, VII, XXVIII e XXIX §1° e §2° e Artigo 92, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR o inteiro teor do Decreto 071/2018 de 22 de Novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Dia 06/12/2018, Edição 2241.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2E223F34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 008/2019

PORTARIA ADM Nº. 008/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professores visando atender as necessidades decorrentes de Programas educacionais, vacância e insuficiência de cargos no quadro efetivo de servidores no Município de Coronel Sapucaia (MS), e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 e Lei 730/2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei 8666/90 serão somente admitidos para o credenciamento os licitantes com área de formação especificadas no item 1.2 do Edital, observando o objeto e que apresente envelope contendo a documentação exigida no Termo de Referencia;

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Credenciamento nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS), para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo de Credenciamento, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Termo de Referencia 001/2019.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: SANDRA MARIA ROSA DA SILVA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 880/01.
Secretária: ANGELA DE SOUZA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 709/01
Membro: DEBORAH MENDES LOPES, servidora municipal efetiva, com matricula nº 2753/05.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Credenciamento nº. 001/2019, compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido no Termo de Referência 001/2019.

Art. 4° - A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do Termo de referencia 001/2019.

§1.°. Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

§2.°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme Termo de Referência 001/2019.

§3.° A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 5° O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no mural de aviso.

Art. 6°. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BA460833

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº503

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº503
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 17.199,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Evandro Lindner – Contratado.

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9C26F86C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº890

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº890
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 18.068,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção de Media e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Evandro Lindner – Contratado.

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2B4B3878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL CMAS

Resolução Nº. 001/2019

"Dispõe sobre o calendário anual das reuniões Ordinárias do CMAS de Deodápolis"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:
Art.1º Aprovar o Calendário Anual das reuniões deste CMAS do Município de Deodápolis para 2019, o qual ficou definido para toda 1ª quarta-feira do mês as 14h00 na sala de reunião dos Conselhos, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 – Centro.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de janeiro de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS DE DEODÁPOLIS 2019

JANEIRO	16
FEVEREIRO	06
MARÇO	06
ABRIL	03
MAIO	08
JUNHO	05
JULHO	03
AGOSTO	07
SETEMBRO	04
OUTUBRO	02
NOVEMBRO	06
DEZEMBRO	04

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:1CBF4467

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS

Resolução Nº. 002/2019

"Dispõe sobre o Plano de Ação do Recurso do FEAS para o Exercício de 2019 ".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2019;
Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Recurso mensal do FEAS	Total anual	Despesas
Atendimento aos Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	150	R$ 1.320,00	R$ 15.845,00	Custeio
Atendimento aos Benefícios Eventuais / Proteção Social Especial ´- Passagens Avenida Francisco Alves da Silva nº 889 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	100	R$ 333.33	R$ 4.000,00	
Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000 - 54	74	R$ 3.858,75	R$ 46.305,00	À classificar
TOTAL		R$	R$	

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de Janeiro de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:CD4A9F62

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 01/2019 e constitui Comissão de SindicânciaInvestigativaobjetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto de apuração da noticia de fato nº 01.2019.00000362-7, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Ministério Público, por determinação do promotor de justiça da Comarca de Deodápolis-MS, solicitando a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto de apuração da notícia de fato de nº 01.2019.00000362-7.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº01/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto da apuração da notícia de fato de nº 01.2019.00000362-7, informado através do oficio 0045/2019/PJ/DPS de 17 de janeiro de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– ARLENE CRISTINA DA SILVA, Assistente Social – matrícula 1152/01, que a presidirá; DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO – Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA –Assistente de Administração- matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:47046687

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Nº 055/2018, celebrado em 09 de agosto de 2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.
PROCESSO N° 080/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 incisos I a III e no Artigo 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.
ASSINA: Valdir Luiz Sartor - Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 08 de janeiro de 2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EFF3C529

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93.art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, na área tributária, conforme especificações constantes do termo de referência.
Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2019
FAVORECIDO: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.
CNPJ: 14.972.026/0001-06
PRAZO: 12 meses, prorrogáveis a critério da Administração.
VALOR ANUAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02. Executivo, 281 - Departamento de Administração e Finanças, 04.122.005 – Gestão Total, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 18 de janeiro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 18/01/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3BC7D226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CARTA CONVITE Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº **01/2019**, **TORNA PÚBLICO** e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, pelo regime de execução indireta - empreitada por preço global, que dispõe no presente Convite as condições de sua realização, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, com acompanhamento e controle de execução Orçamentária, Financeira e Contábil a Câmara Municipal de Figueirão.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **28 de Janeiro de 2019 às 14:00** hs, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão/MS, sito na Rua Claudio José de Lima, 813, Jardim Aeroporto, CEP 79428-000 - Centro, na cidade de Figueirão/MS – Fone: (67) 3274-1410.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado até 24 horas antes da data prevista para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Figueirão/MS, 18 de janeiro de 2019.

Publique-se:

NADIA ZOTELLI
Presidente da C.P.L.

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:B735CA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 17 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:932E51A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 60/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 18/2018..
VALOR: R$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2A76CCF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o gozo de Licença Maternidade e o pagamento de Auxílio Natalidade do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SANDRA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n. 01.079, no período de 20 de dezembro de 2018 a 17 de junho de 2019, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar nº. 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 063/2019.
Art. 2º Autorizar Auxílio Natalidade à servidora supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº. 17, de 31 maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:BAABD34C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Nutricionista**, ocupado pela servidora **Maiane Jordana Duck Ramos**, matrícula nº. 01.192, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:30BEC67F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, ocupado pelo servidor **Thiago Alves de Carvalho Capilé**, matrícula nº. 01.192, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8D5852BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 005, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **NÚBIA FERNANDES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:66AB32E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0207/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0100/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referência.

Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

Iguatemi/MS, 18 de janeiro de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de janeiro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7C688C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2019
Processo nº 0205/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C.P. BISPO JUNIOR
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de internet dedicado com velocidade mínima de 40 (quarenta) mbps, para atender as necessidades do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 03/01/2019 à 03/01/2020
Data da Assinatura: 03/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARLOS PINHEIRO BISPO JUNIOR, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:06EA65DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição com serviço de entrega de cargas de gás liquefeito de petróleo (P13 e P45), atendendo as solicitações das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I** e **Termo de Referência** do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de fevereiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6A1303AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de gramas tipo esmeralda para plantio no balneário da Usina Piray e mudas de árvores da espécie Macaná da serra a ser plantada no canteiro da av. Gelson A. Moreira, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 008/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2019

FAVORECIDO: J. X. GIMENEZ- ME

VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:742F2B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 006/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 17 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **IVONE APARECIDA PEREIRA AQUINO**, professora, Nível III, Classe E, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:99868449

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através de sua representante legal, **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, **Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**, **CONVOCA** a sociedade civil para **Audiência Pública e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao **Terceiro quadrimestre de 2018**, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Iguatemi, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, às 09 Hs, do dia 30 de Janeiro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária M. de Saúde

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:01B6F536

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI-UNIFIG.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 36 MESES
OBJETO: ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DIVERSAS, SEJA ELE PERMANENTE OU TEMPORARIA, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS USUARIOS, ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, DESTINA-SE A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSO COM O OBJETIVO DE CENTRALIZAR A FAMILIA AO CONVIVIO COMUNITARIO E FAMILIAR.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL : ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0700.2004 - 33.50.43 - 485 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
VALOR: R$ 636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E ARNALDO SOARES VILARINHO.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CD22C097

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO 2018
VIGÊNCIA: 36 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PORPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE ESSES PROJETOS SERÃO DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA, TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFICIONAIS CITADOS NOS PROJETOS.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0808.2297-33.50.43 - 199 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F3473ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 36 MESES.
OBJETO: EXECUTAR O PROJETO E REALIZAR REUNIÕES PERIODICAS, INCENTIVAR A COLABORAÇÃO DOS FAMILIARES, FORTALECENDO O VINCULO FAMILIAR E COMUNITARIO, VALORIZAR O PACIENTE E MELHORAR A AUTO-ESTIMA. FAZER PALESTRAS PREVENTIVAS E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0700.2004-33.50.43 - 485 – SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRES MIL REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E DEANIR CAVALHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E5758005

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ABL- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA : 36 MESES
OBJETO: ATENDER 35 CRIANÇAS DA SEGUINTE FORMA : CRECHE-ATENDIMENTO DE 15 CRIANÇAS DE BERÇARIO E 20 COM FAIXA ETARIA PARA INGRESSO NO MATERNAL,

VELANDO PELA GUARDA, SAUDE, EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DAS CRIANÇAS E AS FAMILIAS.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0808 - 2006 / 33.50.43 - 185 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$: 376.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E FABIA DENISE ALVES DA ROCHA

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D3BA1B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE /2018
VIGÊNCIA : 36 MESES
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEPENDENCIA QUIMICA
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0700-2004.0000 / 33.50.43 - 485 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR; R$: 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E PAULO DE JESUS NASCIMENTO

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4E99C9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 36 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PORPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE ESSES PROJETOS SERÃO DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA, TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFICIONAIS CITADOS NOS PROJETOS.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0601-2300-000/-33.50.43.00 -331 SUBVENÇÃO SOCIAL, REPASSE DO GOVERNO FEDERAL ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 19.848,60 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FF5B7110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO 2018
VIGÊNCIA: 31 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PORPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE ESSE PROJETO SERA DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, FISIOTERAPIA E TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFISSIONAIS CITADOS NO PROJETO.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL : ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.07000.204.000 -33.50.43-485 -SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:25CAB427

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017
PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e CLUBE DO LAÇO ESTRELA DO IGUATEMI.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 34 MESES
OBJETO: PROMOVER O INCENTIVO DA CULTURA E O ESPORTE, COM A PRATICA ESPORTIVA DO LAÇO E RESGATAR AS TRADIÇÕES DO HOMEN DO CAMPO SUL MATOGROSSENSE.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
VALOR R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0809-2029-33.50.41-00 – 213 CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E CARLOS HENRIQUE ANANIAS LOVO

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2DF28FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUATEMI
OBJETO: REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS. COM FUNDAMENTAÇÃO NA FILOSOFIA COMUNITÁRIA, BUSCANDO DE FORMA EFETIVA, A PARCERIA ENTRE FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADES.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFEICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
VALOR: R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0200-2003-33.50.41-09– CONTRIBUIÇÕES
VIGÊNCIA: 33 MESES.
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E AGNALDO DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FF9C7590

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 00101/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2018
PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES DE IGUATEMI **.**
DATA DE ASSINATURA : 28 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGENCIA: 22 MESES
OBJETO REPASSE DE AJUDA PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS À EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.51 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
VALOR R$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0800-2008 -092 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM : PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E CARLOS ALBERTO HELING

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F0C49FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 00202/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO 2018
VIGÊNCIA: 22 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PROPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE. ESSES PROJETOS SEÃO DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA ASSISTÊNTE SOCIAL E SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFISSIONAIS CITADOS NO PROJETO.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL : ART.51 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0601.2287 - 317- SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2A25AF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017
PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IGUATEMI.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 33 MESES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS IGUATEMIENSES PARA AQUISIÇÃO DE COMBIUSTIVEL PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO.
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO CONTÍNUO, DE MODO EFICIENTE E SATISFATÓRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
VALOR R$ 370.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0807-2057- 0000 - 151 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E RENAN ACOSTA ARCI

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:39F3AE98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 002/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **2119/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **100/2018.** Pregão Presencial de n°. **041/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CIRURGICA MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.656.587/0001-45**, no valor global de em **R$ 69.399,00 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 07/01/2019 até 07/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:87B4222B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2018

A Srª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de Janeiro de 2019, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 2175/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 104/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresa vencedora: **G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **01.236.234/0001-03**, no valor global de **R$ 47.188,50 (quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Data: 18/01/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D2982FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2294/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.011.741/0001-36
PRAZO: 120 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 22.855,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7ADCC440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE QUESTIONAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018

A Sr.ª Pregoeira comunica a todos os interessados que a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** apresentou questionamento quanto as Propostas das Empresas: **GDB COMERCIO E SERVÇOS, JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR, DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMNETOS PARA LABORATÓRIOS, EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, RCA SAÚDE E MAIORCA SOLUÇÕES,** no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018** e em atendimento ao inciso XVIII, do Art. 4º da Lei 10.520/2002, fica aberto o prazo para as demais empresas participantes do referido certame apresentarem suas contrarrazões caso julguem necessário. O conteúdo completo do questionamento e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS, no horário das 07h00min ás13h00min e no site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Data: 18/01/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:83719D24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das prerrogativas me atribuídas por Lei, **CONVOCO** a servidora municipal **Srª LAIS BARROS DE SOUZA**, que se encontra em gozo de férias para que no dia 22/01/2019, às 08h00min, se faça presente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Gabriel de Oliveira, nº 1.000, centro, nesta cidade de Juti, MS, para exercer a função de PREGOEIRA no Processo nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C5DAC9B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 54/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-3**,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica designado responsável pelo setor de Compra e Licitação, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber de Miranda
Código Identificador:E810CD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/PML, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 55/PML, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração readequar os membros da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo mencionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 1 (um) ano:

MARCIO JOSE ANDROLAGE CHAVES – Presidente
INGRID AGUILAR DE ARRUDA – Membro
CAROLINNE RODRIGUES SOARES – Membro
PAULO ROBERTO IBRAHIN – Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assiantura.

Ladário-MS., 18 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber de Miranda
Código Identificador:B85D3CEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 08 DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Atribuir a Funcionária Pública Comissionada deste Poder Legislativo, **ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI**, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-2, constante no Anexo I da Resolução n° 02 de 18 de Abril de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de Janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de Janeiro de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:74D4DAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 09 DE 2019

"Dispõe sobre recondução de Servidor que menciona ao cargo de origem e dá outras providências. "

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1° - Reconduzir a partir de 1º de Janeiro de 2019 a Senhora **MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO**, no cargo de Técnico em Contabilidade, constante no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo – Símbolo ADM-1, com 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de acordo com a Tabela 03, Classe Ref. IV, Anexo III, constante na Resolução n° 02 de 18 de Abril de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 18 de Janeiro de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:69465C79

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 10/2019

"Dispõe sobre a atualização da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS e da outras providencias."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais.
DECRETA:

Art. 1°. O valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2019 será de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), atualizado pelo IPCA-E.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 18 de janeiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A44C712C

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 11/2019

"Estabelece o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor venal mínimo do hectare de terras na área rural que servirá como base de cálculo para cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) conforme determina a Lei Municipal 31/2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O valor mínimo por hectare será de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 18 de janeiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5FCD7CD1

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro

de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato
171265	Sabrina Estefânia Silva Detttmer

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato
171371	Ariadne Pereira Andrade
170180	Debora Horst
170861	Isabely Caroline Portela Franco
170914	Ana Carolina Quintana Medina
170973	Natacha da Silva Gonçalves
171132	Maria Cristina Bambil da Silva
170106	Laura Dilelli
170534	Beatriz Souza da Silva
170662	Franciele da Silva Espindola
170284	Aline Aparecida Ferreira Zanini

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Nome do Candidato
171040	Carlos Alexandre da Rocha

Cargo: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato
170895	Ademar Antunes Sarat
171283	Euclides Alves da Silva
171418	Wanderley Mattoso Lopes
170930	Clovis Alves Vieira

Laguna Carapã-MS, 18 de janeiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:500D9E77

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 12/2019

"Regulamenta o art. 114 do Código Tributário."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 114 da Lei Complementar 31/2017 – Código Tributário Municipal, no que diz respeito ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º - O prazo para o pagamento do ISSQN sobre as notas emitidas durante o mês será no dia 15 do mês subsequente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 18 de janeiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3E2D984B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2018

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2018

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário 2270** na data de 18/01/2019.
ONDE SE LÊ: **PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa ANESTERILAV COM E REP. DE EQUIP.HOSP. LTDA-ME.**
LEIA-SE: **PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa BRUNA APARECIDA HENZ DE CASTRO ME.**

As demais informações constantes no referido Extrato permanecem inalteradas.

Laguna Carapã-MS, em 18 de janeiro de 2019.

ANA PAULA P. SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:21D735BA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2018

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário 2270** na data de 18/01/2019.
ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2018**
LEIA-SE: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°054/2018.**

As demais informações constantes no referido Extrato permanecem inalteradas.

Laguna Carapã-MS, em 18 de janeiro de 2019.

ANA PAULA P. SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F62BC8D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 01/2019

A Gerência de Administração da Prefeitura de Naviraí - MS, torna sem efeito a publicação do "**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018",** firmado com a entidade denominada "Casa Lar Santo Antônio", o qual restou publicado em 15 de janeiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, ano X, edição n.º 2267, considerando a desnecessidade de prorrogação da vigência do mesmo.

Naviraí - MS, 18 de janeiro de 2019.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Administração em Substituição

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7FB1CEC4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se, por incorreção o "**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018**", publicado no diário oficial, ano X, edição nº 2267, de 15 de janeiro de 2019.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 14/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.**".***

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 14/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.".*

Permanecem inalteradas as demais disposições do aludido edital.

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:3F580806

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 003/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 001/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB (BANCO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 3299).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/01/2019

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 042/18 e Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 043/18

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A816E267

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/02/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F7F5B845

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019

Contrato: 004/2019 – **Processo:** 003/2019 – **Inexigibilidade:** 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB (BANCO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Prazo de Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 3299).
Assinam: Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018 (pela Contratante) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 15/01/2019

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0321B12B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 914, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** portador do RG nº 001436473 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 009.696.851-65, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II/Ref. 04,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B4335487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE - CIDECOL, inscrita no CNPJ nº 22.067.253/0001-15
VALOR TOTAL: 24.000, 00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO: Da data da assinatura do Contrato até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8D0484F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 230/2017

Tornar sem efeito por incorreção a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2149, página nº 64, do dia 25 de julho de 2018, referente Termo Aditivo nº 2/2018 ao Contrato nº 230/2017, Processo Licitatório nº 349/2017, Pregão nº 21/2017.

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:73FD0283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Nomear o Sr. **Idelson Gualberto Ferreira,** para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 39, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A7772499

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: IDELSON GUALBERTO FERREIRA

CARGO COMISSIONADO: CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
AMPARO LEGAL: LEI 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 01 DE 10/01/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 10/01/2019
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E IDELSON GUALBERTO FERREIRA

PEDRO GOMES/MS, 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B483F59B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
503-1	Josiane Aparecida Ferreira Santos	Diretora Escolar	22/02/2017 a 21/02/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
633-1	Luciano D'Elia Luciano	Farmacêutico Bioquímico	18/05/2016 a 17/05/2017	21/01/2019 a 07/02/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 18 de janeiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:09EC83BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 067, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"*ALTERA A RESOLUÇÃO N° 065/2018 – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O §1º do artigo 15 da Resolução nº 065/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....
§1º As funções de confiança desta Câmara Municipal são aquelas definidas em quadro próprio no Anexo I desta Resolução e dão direito à percepção de gratificação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre a remuneração do cargo de seu ocupante.
....."
Artigo 2º O artigo 26 da Resolução nº 065/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, efetivos e comissionados, conceder-se-á auxílio-alimentação no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), a ser reajustado anualmente por ato do Presidente conforme o índice de reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara."

Artigo 3º Fica acrescido no artigo 50 da Resolução nº 065/2018 o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"Art. 50. .....
.....
§2º No caso do servidor que, não enquadrado na hipótese do parágrafo anterior, auferir em virtude das verbas incorporadas e do novo enquadramento no quadro de progressão funcional remuneração superior à prevista para a classe final de sua carreira, este deverá optar entre manter o seu vencimento-base anterior acrescido das verbas incorporadas em sua integralidade ou receber o valor do vencimento previsto para a classe em que lhe couber o enquadramento, acrescido parcialmente do valor das verbas incorporadas até o limite previsto para a classe final da respectiva carreira."

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 18 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

FABIANA SILVEIRA GALVÃO
1ª Secretária

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2CA8566B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo nº 039/2018 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, que efetivou credenciamento conforme segue:

CREDENCIADO:	CAMILA ARANTES INSUELA
MÉDICO:	CAMILA ARANTES INSUELA
ESPECIALIDADE:	CLÍNICO GERAL

Sendo RATIFICADA pelo Secretário Municipal de Saúde a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de janeiro de 2019.

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1C373F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03/SEMED/2019

Em, 15 de Janeiro de 2019

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo interesse da mesma.
Laura Cristina de Oliveira Matoso, Classe D e Classe E, Nível III, 48 h/a, lotada na Escola Municipal Balão Mágico.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Srº prefeito.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Janeiro de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

HOMOLOGO EM 15/01/2019

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B2A3192D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS BANCÁRIOS

Extrato de Termo de Credenciamento

Termo de Credenciamento nº 001/2018
Processo Administrativo nº 9269/2018
Processo Licitatório nº 202/2018
Tomada de Preços nº 017/2018
Credenciante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Credenciado: Banco Bradesco S.A.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Adesão pelo **CREDENCIADO** comprometer-se a prestar à **CREDENCIANTE** os serviços de recebimento dos documentos de arrecadação de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

17.122.0005	*Administração Geral*
2.051	*Manutenção dos Serviços Administrativos.*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – PJ*

Valor: Os serviços constantes no objeto do presente Termo de Adesão apresentam os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO:	VALOR POR DOCUMENTO (R$)	VALOR POR EXTENSO
01	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento nos postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.	R$ 1,82	Um Real e Oitenta e Dois Centavos
02	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).	R$ 1,56	Um Real e Cinquenta e Seis Centavos

Da Vigência: A Vigência do presente Termo de Adesão é de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Jorge Luis Cardouzo/Eliete Maria Martins de Souza
Data da assinatura: 04/12/2018

Extrato de Termo de Credenciamento

Termo de Credenciamento nº 002/2018
Processo Administrativo nº 9269/2018
Processo Licitatório nº 202/2018
Tomada de Preços nº 017/2018
Credenciante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Credenciado: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Adesão pelo **CREDENCIADO** comprometer-se a prestar à **CREDENCIANTE** os serviços de recebimento dos documentos de arrecadação de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

17.122.0005	*Administração Geral*
2.051	*Manutenção dos Serviços Administrativos.*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – PJ*

Valor: Os serviços constantes no objeto do presente Termo de Adesão apresentam os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO:	VALOR POR DOCUMENTO (R$)	VALOR POR EXTENSO
01	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento nos postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.	R$ 1,82	Um Real e Oitenta e Dois Centavos
02	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).	R$ 1,56	Um Real e Cinquenta e Seis Centavos

Da Vigência: A Vigência do presente Termo de Adesão é de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Carolina Parcianello/Milton Cesar de Goes
Data da assinatura: 04/12/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:0AF5DD59

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2018
Processo Administrativo nº 12384/2018-SAAE
Processo Licitatório nº 225/2018
Pregão Presencial nº 136/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Constitui objeto deste instrumento a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para frota de veículos oficiais, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 225/2018**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato**, nas condições do Edital em epígrafe, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Marcos César Padovani Junior
Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:88E175AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de lanches e salgados para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0E6BE733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de produtos para auxílio natalidade a fim de suprir as necessidades das demandas de Benefício Eventual, em especial as gestantes participantes do Projeto Gestação Saudável, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 06 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F577A4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0A898EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2019
Processo Seletivo Simplificado: Nº 001/2017 – Saúde
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Johilda Mendes de Oliveira

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço II, função de Agente Comunitário de Saúde / PSF 05 , com jornada de 40 horas/semanais, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.413,51 (hum mil, quatrocentos e treze e cinquenta e um centavos) mensal, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Prazo de Vigência: 02/01/2019 a 27/01/2019, observado o disposto na cláusula sétima do contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Johilda Mendes de Oliveira

Data da assinatura: 02/01/2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:24328BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2019
Processo Seletivo Simplificado: Nº 001/2017 - Saúde
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Ana Cristina Gomes da Silva

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço II, função de Agente Comunitário de Saúde / PSF 03 , com jornada de 40 horas/semanais, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.413,51 (hum mil, quatrocentos e treze e cinquenta e um centavos) mensal, reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Prazo de Vigência: 04/01/2019 a 30/04/2019, observado o disposto na cláusula sétima do contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Ana Cristina Gomes da Silva

Data da assinatura: 04/01/2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C8148EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 016/2019

Decreto "P" nº 016/2019 PMSGO-GAB 16 de janeiro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ELIKA DA SILVA FLORES***, matrícula 3804, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 11/05/2019 e 09/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9DF6A80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 020/2019

Decreto "P" nº 020/2019 PMSGO-GAB 17 de janeiro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ELAINE ALVES VIEIRA***, matrícula 4987, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 16/04/2019 e 14/06/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EB7374B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 021/2019

Decreto "P" nº 021/2019 PMSGO-GAB 17 de janeiro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***DAIANA OLIVEIRA SANTOS***, matrícula 5307, do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF 8HS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:56C74F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 022/2019

Decreto "P" nº 022/2019 PMSGO-GAB 18 de janeiro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***SIMONE POTRICH***, matrícula 6346, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/04/2019 e 11/06/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:758188E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO 004/2018 - CMI - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA MATÉRIA

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/01/2019. Edição 2264.

DELIBERAÇÃO N° 004/2018 CMI 21 de agosto de 2018

Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente aos meses de Janeiro a Abril do ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião Ordinária do dia 21 de agosto de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar, após a análise, os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de agosto de 2018.

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:067D89F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO 005/2018 - CMI - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA MATÉRIA

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/01/2019. Edição 2264.

DELIBERAÇÃO N° 005/2018 CMI 21 de Agosto de 2019

Nomear membros de Comissões Permanentes para o Biênio 2018/2020.

.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião Ordinária do dia 21 de Agosto de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Nomear membros na Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos, Comissões de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal do Idoso e Comissões de Estudos, Direitos, Garantias e Comunicação CEDGC.
Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, para comporem as Comissões Permanentes com o mandato para o biênio 2018 e 2020, são:

Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Lídia Moreira Costa	Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Maria Eliane Rebeschini	Antonio Bernardo Lemes

Comissões de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal do Idoso	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Marianna Ferreira Worsbecher	Soraia Aparecida Chrun Silva
Cézar Antônio Sorgatto	Vanilde Zamigmam

Comissões de Estudos, Direitos, Garantias e Comunicação CEDGC	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Aline Simonatto	Soraia Aparecida Chrun Silva
Ivanéia Terezinha Berto	Pe. Fabricio Pinheiro da Silva

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MSEm 21 de Agosto de 2018.

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:5704851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO 006/2018 - CMI - INSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO N° 006/2018 CMI 21 de agosto de 2019

Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Idoso no ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião Ordinária do dia 21 de agosto de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1° - Designar os membros que constituirão a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Idoso no ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Conferência do Idoso passa a constituir-se com membros do Conselho Municipal do Idoso, representantes da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	*REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL*
Lídia Moreira da Costa	Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Aline Simonatto	Soraia Aparecida Chrun Silva

Art. 3º - A Comissão tem como colaborador: Aymoré Alves Marinho - Representante da Sociedade Civil.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de Agosto de 2018.

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B44E716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO 007/2018 - CMI - APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 007/2018 CMI 18 de dezembro de 2018

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2019.

.
A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso/CMI para o ano de 2019, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2016 Segunda-Feira					
Mês	**Dia**	**Horário**	**Mês**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	22	07:15 hrs	Julho	16	07:15 hrs
Fevereiro	19	07:15 hrs	Agosto	20	07:15 hrs
Março	19	07:15 hrs	Setembro	17	07:15 hrs
Abril	16	07:15 hrs	Outubro	15	07:15 hrs
Maio	21	07:15 hrs	Novembro	19	07:15 hrs
Junho	18	07:15 hrs	Dezembro	17	07:15 hrs

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D"Sala 07.
Parágrafo Segundo: as alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 18 de dezembro de 2018.

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:81905C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO 008/2018 - CMI - APROVAR OS BALANCETES FINANCEIROS DO FMI, REFERENTE AOS MESES DE MAIO A OUTUBRO DE 2018

DELIBERAÇÃO N° 008/2018 CMI 18 de dezembro de 2019

Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente aos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro, de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 18 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referentes aos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, , revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MSEm 18 de Dezembro de 2018.

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:AC082340

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 944

PORTARIA Nº 944 de 18 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre revogações de portarias e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar as seguintes Portarias; **Portaria nº 939/2019** que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências", **Portaria nº 940/2019** que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências" e **Portaria nº 941/2019** que **"**Dispõe sobre a nomeação e designação de fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Selvíria/MS, e dá outras providências".

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 18 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:8C1C36F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 945

PORTARIA Nº 945 de 18 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais: **Claudionor dos Santos Batista**, **Silvana Uchoa Durais** e **Cleber Leandro Gonçalves Dantas** para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Selvíria-MS.

Art. 2° Fica nomeado o funcionário **Claudionor dos Santos Batista**, como PRESIDENTE DA COMISSÃO e os demais servidores do artigo anterior nomeado como Membros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 18 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:F4FCB133

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 946

PORTARIA Nº 946, de 18 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do Art. 51 da

Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais: **Claudionor dos Santos Batista, Silvana Uchoa Durais e Camila Rosemeire dos Santos Orlandi**, para comporem a Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão.

Art. 2° Fica nomeado o Funcionário **Claudionor dos Santos Batista**, como PREGOEIRO e os demais membros do artigo anterior nomeados como EQUIPE DE APOIO, para o exercício 2019.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 18 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:BE7DE1B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREFEITO
EDITAL N°. 146-2.018 T.P. 05-2018

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital N°. 146/2.018
Tomada de Preços Nº. 005/2.018

Vem à deliberação superior, devidamente informado, aos autos do procedimento em epígrafe, com recurso administrativo **tempestivamente** pelas empresas recorrentes **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP** e; **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, em face de decisão da comissão, através de seu Presidente.

Observa-se que após a abertura do procedimento, diante da fase de habilitação dos proponentes, na qual foi habilitada previamente a empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME, de acordo com a emissão de seu Cadastro – CRC manifestaram-se os representantes presentes, intenções de recurso, pela discordância do fato, suspendendo-se então o procedimento e abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua razões, ficando as demais licitantes intimadas para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente.

Dentro de prazo estabelecido, notou-se a insurgência dos recursos interpostos pelas empresas: SKALLA, devidamente protocolado sob n.° 22862/2018 e; CONSTRUTORA JUPIÁ, devidamente protocolado sob n.° 22871/2018.

Por sua vez, não foram apresentadas contra-razões pela empresa recorrida.

Analisando sobre o embasamento legal, em relação aos critérios estabelecidos pelo respectivo Edital, as razões dos recursos ora apresentados, bem como, manifestação emitida pelo Dep. De Engenharia e decisão exarado pelo Presidente (CPL), satisfaço-me de que não prospera a decisão anterior do Presidente onde habilitou provisoriamente a empresa CONSERVITA.

Neste sentido, assisto razão à manifestação técnica do departamento de engenharia, bem como, amparado pela nova decisão do presidente da comissão, por suas devidas alegações já expostas.

Submetida à minha superior deliberação para análise final da decisão, **DECIDO** pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos, e pelo provimento dos mesmos, ante o atendimento das condições edilícias e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na correta aplicação dos preceitos legais, assim como, considerar **INABILITADA** a empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

Diante do exposto, comunique-se aos interessados da decisão na Imprensa Oficial do Município e no site oficial.

Por fim, aplique-se ao atendimento, conforme disposto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Selvíria - MS, 17 de janeiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:06BAE6A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 016/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 016/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Cleide Silva de Oliveira portador da cédula de identidade RG nº 001251799 SSP/MS e do CPF nº 006.660.631-41 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do setor de Prestação de Contas, Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B166A27C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 017/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 017/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 06/08/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:93DED1D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 018/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 018/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Magisley Azambuja Carvalho de Barros portador da cédula de identidade RG nº 21.960.781-3 SSP/SP e do CPF nº 600.966.231-00, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9FF5A61B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N.º 141/2018

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **NILSON GOMES AZAMBUJA**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 155637 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 040.789.771-20, residente e domiciliado no Passeio Uberaba, n.º 109, no Município de Ilha Solteira – SP, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira – do Fundamento Legal

1.1. A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação n.º 167/2018 e Processo de Dispensa n.º 66/2018.

Clausula Segunda – do Objeto

2.1. Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Camargo Correia, n. 1110, Bairro Centro, neste Município de Selvíria – MS, e contempla as seguintes dependências: 03 quartos, 02 salas, 04 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço (lavanderia) e 01 varanda no fundo e na lateral em "L".

Clausula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

3.1. O Valor mensal da locação será de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

Clausula Quarta – da Vigência

4.1. O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura do contrato.

Clausula Quinta – das Condições do Imóvel

5.1. O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Clausula Sexta – da Rescisão

6.1. A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

6.2. O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

6.3. O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.

Clausula Sétima – dos Descumprimentos

7.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
7.2. O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

Clausula Oitava – do Acompanhamento

8.1. Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018.

Clausula Nona - da Dotação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018 e 2019, na classificação programática:

Dotação Orçamentária:

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0015.2.140 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE 1000 – Recursos Ordinários.

Clausula Décima – dos Casos Omissos

10.1. Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Cláusula Décima Primeira - do Foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NILSON GOMES AZAMBUJA
Locador

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D4AB35B9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO SERVIÇOS DE ENTREGAS DE NOTIFICAÇÕES.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI, CNPJ 09.179.936/0001-04, sito na AVENIDA Marginal Oeste, n.° 1116, Bairro Jardim Aeroporto, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385.000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Orlando Silva Custodio, portador do RG: 56.825.161-1 SSP-SP, inscrito no CPF: 841.077.159-49, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.° 234, Bairro Nova Ilha, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 67/2018, Edital n.º 168/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para entrega presencial de notificações extrajudiciais aos contribuintes em débito com o IPTU no Município de Selvíria, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**,** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CDA8CC11

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE COLETORES DE COLETA SELETIVA E MATERIAIS DE CONSUMO.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 30.453.537/0001-78, sito na Rua Said Mattar, n.° 963, Bairro Vila Dourado, sala b, em Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, neste ato devidamente representada pela Sr. Vitor Hugo Teodoro Dos Santos, portadora do RG: 1906239 SEJUSP/MS, inscrita no CPF: 032.264.771-10, residente e domiciliado na Rua Said Mattar, n.° 963, Bairro Vila Dourado, Selvíria/MS, CEP 79.570-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 68/2018, Edital n.º 169/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de coletores de coleta seletiva e materiais de consumo, conforme especificações no anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R$ 15.108,00 (quinze mil cento e oito reais), conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.**2.261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.
Exercício de 2018 R$ 15.108,00 (quinze mil cento e oito reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos e materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade e atenderem ao descritivo da proposta.

8.2 O prazo para entrega dos produtos e materiais deverão ocorrer em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento/requisição e serão entregues no almoxarifado municipal, sito a Rua João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3771647C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02, AO CONTRATO N.º 08/2018.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02, AO CONTRATO N.º 08/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC, fundação de caráter científico e cultural, inscrita no CNPJ n° 15.513.690/0001-50, fundada em 05/04/1982, situada à Rua 9 de julho, n. 1.922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Secretário Executivo, o Senhor Herbert Assunção de Freitas, administrador, CRA-MS n. 0759, portador do RG n. 737.601 e inscrito no CPF n. 474.598.911-34.

Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 08/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se à prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses.

1.2 O Contrato Administrativo 08/2018, em sua cláusula 4.1 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo n.º 2, do contrato n.º 08/2018, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

2.2 O presente aditivo terá vigência para o período de 03 de Dezembro de 2.018 à 02 de Junho de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:647D8F2E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.° 60/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.° 60/2018

CONTRATANTE: O **Município De Selviria/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: Consórcio KuriCa/Buriti, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 29.137.696/0001-84, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41500351094, com endereço na Rod. Celso Garcia Cid n. 12.633 LM 367 PR445-Gleba Cafezal – CEP 86.044-290, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-630, telefone (43) 3374-4400, composto pelas seguintes empresas **KURICA AMBIENTAL S.A.-LÍDER**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. Celso Garcia Cid n. 12.633 LM 367 PR445-Gleba Cafezal – CEP 86.044-290, Londrina-PR, neste ato representada por CAMILLO KEMMER VIANNA, brasileiro, casado, advogado inscrito na

OAB/PR sob o n. 37.988, portador do CPF/MF sob nª 020.761.189-00 e Cédula de Identidade sob nª 6.551.002-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Jundiaí n. 293, Parque Alvorada, na cidade de Londrina – PR, com poderes expressos na procuração pública lavrada no 10º Ofício de Notas de Londrina- PR, Notário Oscar Gonçalves Sobrinho, constante às fls. 199 do livro n. 214-P, e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço a rodovia BR – 262, Lm 93, s/n, zona rural, no município de Três Lagoas – MS, CEP 79.601-970, neste ato representada por CAMILLO KEMMER VIANNA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 37.988, portador do CPF/MF sob nª 020.761.189-00 e Cédula de Identidade sob nª 6.551.002-2 SESP/PR, residente e

domiciliado à Rua Jundiaí n. 293, Parque Alvorada, na cidade de Londrina –PR, com poderes expressos na procuração pública lavrada no 10º Ofício de Notas de Londrina- PR, Notário Oscar Gonçalves Sobrinho, constante às fls. 062 do livro n. 273-P, doravante denominado CONTRATADO.

INTERVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o n° 22.067.253/0001-15, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n° 3179, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, Ronaldo José Severino de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n° 538129 SSP/MG, CPF n° 362.082.056-20, residente e domiciliado na Av. Cel. Augusto Correa da Costa, 1110, centro, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, denominado INTERVENIENTE.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem CONTRATANTE e CONTRATADO, juntamente com o INTERVENIENTE supra qualificados, de forma justa e ajustada, celebram o presente Termo Aditivo n.º 01 ao contrato n.º 151/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência contratual para um novo período de 12 (doze) meses.

1.2. O Contrato Administrativo 151/2017, em suas cláusulas 3.1, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo n.º 1, do contrato n.º 151/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

2.2. O presente terá prorrogação da vigência contratual para um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **03 de dezembro de 2018 e término em 02 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal a ser pago será de R$ 28.502,78 (vinte e oito mil quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), o valor total para o período de 12 meses será de aproximadamente R$ 342.033,36 (trezentos e quarenta e dois mil trinta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos Orçamento do exercício de 2019, conforme adiante segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2019:
019. Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR
18. Gestão Ambiental
541. Preservação e Conservação Ambiental
0039. Programa de Gestão Ambiental
2.342. Implementação das Ações Direcionadas para o Controle Ambiental
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMILLO KEMMER VIANNA
Consórcio KuriCa/Buriti

KURICA AMBIENTAL S.A.- LÍDER
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol - Interveniente

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:392C248F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2019, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 18 de janeiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C2488508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2019

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte de Aposentado, formulado por Diva Barbosa de Souza , em data de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Srª Diva Barbosa de Souza, Pensão por Morte do Aposentado Antônio Pereira de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 52, I e Art. 40, § 8°, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Sete Quedas– MS, 18 de Janeiro de 2019.

MARIA DE FATIMA LIMA AIRTON TROMBETTA
Diretora secretária Diretor Presidente E Benefícios do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AE434F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2019

Dispõe sobre a AVERBAÇÃO AUTOMÁTICA de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS por servidor público do Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul para efeitos de aposentadoria, e dá outras previdências;

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010 e alteração posteriores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO Orientação Interna nº 102 INSS/DIRBEN, de 20/09/2004, que trata dos regulamentos previstos para compensação previdenciária entre os regimes de contribuição, a qual confere o modelo Anexo VIII para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição INSS, para fins de Averbação Automático;

DECRETA:

Art. 1º A averbação automática de tempo de contribuição e a expedição de certidão de tempo de contribuição referente aos servidores detentores de cargo de provimentos efetivo da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, no período em que o servidor laborou para o município de Sete Quedas e teve suas contribuições recolhidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dar-se-á de acordo com as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O tempo de contribuição inerente ao tempo de serviço prestado ao Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, em cargo de provimento efetivo será reconhecido automaticamente mediante expedição de Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS.

Art. 3º - Para a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição de que trata o artigo anterior, será necessária a comprovação do referido tempo de contribuição, através dos seguintes documentos:

I – Declaração circunstanciada, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhada, quando possível, dos documentos abaixo relacionados, para a devida formação e convicção de provas, devidamente autenticado por servidor público municipal:

a) Cópia do Cadastro Nacional de Informação – CNIS, emitido pelo INSS;
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
c) Cópia do Livro de Registro de Empregado;
d) Cópia do Contrato de Trabalho;
e) Cópia do Termo de Rescisão de Contrato;
f) Cópia dos Atos de Nomeação e Exoneração;
g) Cópia de Portarias/Decretos de substituição e/ou convocação;
h) Cópia de Portarias: concessão de férias e licença-prêmio;
i) Cópia de Recibo de Pagamento de Férias;
j) Cópia da Ficha de Cadastro de Emprego;
l) Cópia do Recibo de Pagamento – Holerites;
m) Cópia da Folha de Pagamento Analítica;
n) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
o) Cópia do livro ponto;
p) Outros registros funcionais capazes de demonstrar o exercício da atividade e o vínculo ao RGPS.

II – Justificação Judicial.

Art. 4º - O procedimento de emissão da certidão de tempo de contribuição pela municipalidade, será da seguinte forma:

§1º - O servidor público municipal interessado, deverá solicitar Certidão de Tempo de Contribuição - Averbação automática, através de requerimento, constando em anexo alguns dos documentos descrito no artigo 3º, sendo:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com possíveis anexos posteriores que poderão ser solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou Câmara de Sete Quedas, conforme o caso, sendo destes a responsabilidade de juntar os documentos elencados no artigo 3º, deste Decreto, necessário à comprovação de contribuição.

§2º - De posse dos documentos apresentados, e mediante análise dos registros funcionais do servidor de posse do Departamento de Recursos Humanos, este analisará os referidos documentos e expedirá Declaração circunstanciada, e os remeterá para uma Comissão a ser constituída pelo Poder Executivo Municipal, que deverá proceder à nova analise e homologará a declaração expedida pelo Órgão de Recursos Humanos, para posterior emissão da Certidão de Contribuição pela municipalidade.

§ 3º - O processo completo, Declaração de Tempo de Contribuição e documentos probatórios, ficará na pasta funcional do servidor, devendo quando da concessão de benefício de aposentadoria, referido processo ser encaminhado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município Sete Quedas – IPSSQ, que o arquivará.

Art. 5º - A certidão de Tempo de Contribuição a ser expedida pela municipalidade, deverá constar obrigatoriamente:

I – órgão expedidor;
II – nome do servidor e seu numero de matrícula;
III – período de contribuição, de data a data, compreendido na certidão;
IV – fonte da informação;

V – discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
VI – soma do tempo líquido;
VII – declaração expressa do servidor responsável pela certidão, indicando o tempo liquido de efetiva contribuição em dias, ou anos, meses e dias;
VIII – assinatura dos responsáveis pela certidão, vistada pelo Prefeito Municipal, como ente instituidor, pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos e pelo Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município Sete Quedas – IPSSQ, que o arquivará, como regime instituidor.

Art. 6º - Averbado automaticamente o tempo de contribuição para fins de aposentadoria, a certidão respectiva, em seu original, será mantido sob a guarda do Município.

§ 1º - Quando for necessário a substituição ou complementação de certidão que originou a averbação automática de tempo de contribuição junto ao município, o servidor será formalmente notificado da providencia a adotar, e, quando for o caso, a respectiva certidão poderá ser restituída ao interessado, mediante recibo, cabendo, neste caso, ao responsável pela análise do processo administrativo anexar ao processo cópia da certidão desapensada bem como registrar no corpo do processo os motivos determinantes do procedimento.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior o interessado deverá apresentar o saneamento indicado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, referido prazo por até igual período, a juízo da autoridade competente, mediante requerimento do interessado contendo a respectiva motivação.

§ 3º - Decorridos os prazos a que se refere este artigo sem que o interessado apresente o saneamento indicado, tornar-se-á sem efeito a respectiva averbação automática, observado o contido no artigo 7º.

Art. 7º - Na hipótese em que seja tornada sem efeito a averbação automática do tempo de contribuição, deverá os órgãos competentes da administração centralizada, autárquica e funcional tornar sem efeito o cômputo do tempo de serviço correspondente, procedendo à revisão das vantagens temporais decorrentes.

Art. 8º - A certidão de Tempo de Contribuição devera ser emitida em 02 (duas) vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, que ficará anexa ao respectivo processo.

Parágrafo Único – A Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser emitida exclusivamente para efeitos de aposentadoria a ser concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município Sete Quedas – IPSSQ, onde deverá constar tal especificação, no campo destinado a observações.

Art. 9º - Quando o servidor interessado exercer cargos constitucionalmente acumuláveis é permitido à emissão de Certidão de Tempo de Contribuição distintas, conforme o interesse do servidor, desde que o tempo de contribuição seja compatível.

Art. 10 – Fica vedado a municipalidade a emissão de Certidão de Tempo de Serviço, de Exercícios de Atividades, de Atribuições, de Condições de Trabalho ou que qualquer outra que se refira á atividade laboral do servidor interessado, ainda que aposentado, bem como quando o interessado for ex-servidor.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS., 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5D4C9E98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
PROCESSO N° 007/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 004/2019
Data de Abertura: 31 de Janeiro de 2019 – Horas: 08h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia, disponibilizando um profissional cirurgião dentista, para atender a gerencia municipal de saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 18 de janeiro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CBC2138B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CASA DE RECUPERAÇÃO SALVA VIDAS.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento e acolhimento de adolescentes e adultos em situação de risco pessoal e social, ameaçados ou privados da convivência familiar e social, possibilitando uma recuperação e Reinserção do convívio ao mesmo, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 854/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão – **60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**
10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**
3.3.90.39-102000 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO**

Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
Parcelas mensais de: R$ 4.000,00
Prazo de Execução: 12 meses**.**

SONORA-MS, 21 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DALBERTO VILELA LEITE
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:627BDACE

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O ASSOCIAÇÃO AGAPE - COMUNIDADE TERAPÊUTICA.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento de dependentes químicos e alcoólatras do sexo feminino, possibilitando uma recuperação e ressocialização no convívio social e familiar, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 21 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 852/2018, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão – **60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**
10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**
3.3.90.39-102000 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO**

Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Parcelas mensais de: R$ 3.000,00
Prazo de Execução: 12 meses**.**

SONORA-MS, 21 de Janeiro de 2019.

NELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE KRUG SCHLATTER
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:5126B531

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL – MS (COTENEC).

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento de dependentes químicos e alcoólatras do sexo masculino, possibilitando uma recuperação e ressocialização na vida do indivíduo, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 21 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 853/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão – **60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**
10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**
3.3.90.39-102000 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO**

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Parcelas mensais de: R$ 5.000,00
Prazo de Execução: 12 meses**.**

SONORA-MS, 21 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR BOCALON
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:7EE3AB55

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1741 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Erica Grison	2017 – 2018	17/01/19	15/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:42BB7944

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1742 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Nelma da Costa Ceratti	2017 – 2018	18/01/19	01/02/19
Tânia Cristina Marcondes Larios Silva	2017 – 2018	18/01/19	01/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AA8DF7BF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1743 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Gonçalves de Farias, matricula 2783/1, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, para desempenhar suas funções junto a Gerencia Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 1409/2018 de 17 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:ED9DE703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA**: Vanilson de Oliveira – ME; DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação de Kit de Estacionamento (câmera de ré, câmera frontal e tela com visor lcd), para atendimento da frota de ônibus do transporte escolar - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; Elemento de despesa: 4.4.90.30 - Material de Consumo; Elemento de despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira.

Taquarussu - MS, 18 de Janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:48E5D3A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°001/2019

Terenos/MS, 16 de janeiro de 2018.

O Controlador Geral do Município de Terenos/MS, CLEBER DE AMORIM BORGES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°1017/2010, publicada em 13/12/2010 e a Portaria "PE" n° 220 de 18 de junho de 2018; e Considerando o Ofício 61/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS, RESOLVE:

Art.° 01 - Instaurar Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidade de atos praticados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de suas funções no período aventado no Parecer n° 001/2018, de 22/11/2018 do Conselho Municipal de Saúde.

Art.02 – Estabelece o prazo de **90 (noventa)** dias para realização dos trabalhos e emissão do Respectivo Relatório, podendo ser prorrogada por igual período caso necessário.

Art. 03 – Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.

Respeitosamente,

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:32630346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 470, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor PEDRO ALVES GONÇALVES FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 à 02/05/2018, a contar de 22 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:04BD3AA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 043/2018,** de 18/12/2018 as empresas**:**

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, Inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, com o valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 11.376.478/0001-37, com o valor total de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).
JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ: 13.390.706/0001-59, com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ: 22.228.679/0001-03, com o valor total de R$ 10.819,00 (dez mil e oitocentos e dezenove reais).
C. E. CARVALHO – COMERCIAL ME, Inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME, Inscrita no CNPJ: 18.031.325/0001-05, com o valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME, Inscrita no CNPJ: 21.552.695/0001-94, com o valor total de R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais).
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as unidades de saúde conforme emenda parlamentar 21700006 (propostas nº. 11161.074000/1170-89; nº. 11161.074000/1170-88; nº. 11161.074000/1170-91) e para atender ao Setor de Urgência/Emergência conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/001653/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 18 de Janeiro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:31134C08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 12/2019- REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

PORTARIA N.12/2019

EMENTA: REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E :

Art.1º-**REVOGAR** a convocação da servidora ANA MARIA RODRIGUES B. RASPINI DA FONSECA, matrícula 82, que estava convocada para retornar às atividades pelo período de 23.01.2018 à 01.02.2019, conforme teor da Port. n. 03/2019.
Art. 2º - Com a devida revogação fica a servidora em gozo de férias coletivas conforme portaria n. 210/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2F162711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 224/2018,
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática (software) – solução integrada para GESTÃO DE SAÚDE, incluindo serviços de implatação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as atividades operacionais da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), considerando o somatório do valor de R$ 283.225,68 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços mensais, assim como, o somatório do valor de R$ 216.774,32 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ,referente aos serviços de implantação/instalação, migração/conversão de banco de dados, parametrização e treinamento, a serem pagos em única parcela, quando o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação:07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação:07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 277
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
NELI ALVES MAGNUS - Representante.
DATA: 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A62D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 04 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 205/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4.100/2016 – Concorrência Pública nº 009/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Cláusula QUINTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato 205/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 113.396,73 (Cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), equivalente a 2,96% (Dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$ 16.611,39 (Dezesseis mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 0,43% (Quarenta e três centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 96.785,34 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), equivale 2,53% (Dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
Considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 3.926.337,07 (Três milhões, novecentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B42C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 205/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4.100/2016 – Concorrência Pública nº 009/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência do Contrato 205/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 12/01/2019 até 11/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIERA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C5B72973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 170/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 196/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
Objeto: Aquisição de materiais psicopedagógicos para atendimento Clinico/Psicoterapêutico, disponibilizado pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas/MS, 21 de Dezembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C001ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20.365/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira: Da Vigência Do Contrato do Contrato nº 122/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas voltadas a melhorar o controle sobre o gasto público em duas áreas importantes e que consome grande parte das receitas do Município: Gestão Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (seis) meses, contados a partir da data de 14/12/2018 até 13/03/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5554B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BEM IMOVEL Nº. 200/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.527/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa IMOBILIÁRIA CAMPOS E GAZZOTTO LTDA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula terceira – valor e forma de pagamento, Cláusula quarta - prazo de vigência do contrato nº 200/2017, cujo objeto é rua bruno garcia, n° 1061- centro, para atender o Serviço do Residencial Terapêutico, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 14/12/2018 até 13/12/2019.

VALOR: O presente Termo Aditivo será de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo o pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.500,00 (Treze mil reais) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

IMOBILIÁRIA CAMPOS E GAZZOTTO LTDA.
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:87EFC498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/SMS/2019

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Processo de Licitação nº 20.397/2018 – Dispensa de Licitação"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto

nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Contrato Nº 262/2018 – Empresa Leituga Saúde EIRELLI.

Programa: Contratação de serviço para atendimento de Home Care (com assistência médica no mínimo cada 15 (quinze) dias , podendo ser acionado o serviço médico de urgência se necessário, assistência diária de técnico de enfermagem, fisioterapia motora 01 (uma) vez por dia , terapia ocupacional 01 (uma) vez ao dia, fonoaudiologia no mínimo 01 (uma) vez na semana e nutricionista 01 (uma) vez por mês) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria das Graças Oliveira – Autos 0803270-79.2016.8.12.0114.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar fiscal a servidora Rosalba Maria do Nascimento, Diretora de Relações Institucionais, CPF/MF: 140.781.238-64 e como fiscal suplente o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, Enfermeiro, inscrito no CPF/MF 000.715.341-48 .
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:FE355733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/SMS/2019

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº 186/2018 – Processo Licitatório Nº 224/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Contrato Nº 296/2018 – Empresa Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde LTDA.

Programa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática (software) – solução integrada para GESTÃO DE SAÚDE, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnica e manutenção, para atender as atividades operacionais da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar fiscal a servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, Enfermeiro, CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Enfermeiro e como fiscal suplente o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador do CPF: 343.968.628-06, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Dezembro de 2018

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:5F069481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº. 01.236.234/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. MAURINHO BRESCHIGLIARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2163989 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 326.670.009-00, com endereço comercial na Rua Cafelândia, nº. 98, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS e **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP**, CNPJ nº. 11.604.458/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS RENATO CANDIDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 19400504 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 067.426.488-64, com endereço comercial na Rua do Fico, nº. 1135, Bairro Santana, Araçatuba/SP nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 112/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 63/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **confecção de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ nº. 01.236.234/0001-03.

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOACIAL – R$ 4.900,00						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO 14.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
26	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO 16.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
27	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO P.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
28	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO M.	G&L	Un	100	R$ 7,00	R$ 700,00
29	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO G.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
30	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO GG.	G&L	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
31	CAMISETA SIMPLES, COR ALARANJADA, TAMANHO M.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
32	CAMISETA SIMPLES, COR ALARANJADA, TAMANHO G.	G&L	Un	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
33	CAMISETA SIMPLES, COR ALARANJADA, TAMANHO GG.	G&L	Un	100	R$ 7,00	R$ 700,00
34	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO P.	G&L	Un	5	R$ 7,00	R$ 35,00
35	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO M.	G&L	Un	20	R$ 7,00	R$ 140,00
36	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO G.	G&L	Un	40	R$ 7,00	R$ 280,00
37	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO GG.	G&L	Un	20	R$ 7,00	R$ 140,00
38	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO EXG.	G&L	Un	5	R$ 7,00	R$ 35,00

LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – R$ 68.900,00						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE PANO, COR BRANCO.	G&L	Un	160	R$ 3,00	R$ 480,00
2	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO P.	G&L	Un	30	R$ 7,00	R$ 210,00
3	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO M.	G&L	Un	80	R$ 7,00	R$ 560,00
4	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO G.	G&L	Un	85	R$ 7,00	R$ 595,00
5	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 08.	G&L	Un	900	R$ 6,30	R$ 5.670,00
6	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 10.	G&L	Un	900	R$ 6,30	R$ 5.670,00
7	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 12.	G&L	Un	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
8	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 14.	G&L	Un	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
9	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 16.	G&L	Un	700	R$ 6,30	R$ 4.410,00
10	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO P.	G&L	Un	700	R$ 6,30	R$ 4.410,00
11	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO M.	G&L	Un	370	R$ 6,30	R$ 2.331,00
12	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO G.	G&L	Un	290	R$ 6,30	R$ 1.827,00
13	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO GG.	G&L	Un	80	R$ 6,30	R$ 504,00
14	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO XG.	G&L	Un	10	R$ 6,30	R$ 63,00
15	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO GG.	G&L	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
16	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 02.	G&L	Un	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
17	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 04.	G&L	Un	550	R$ 6,30	R$ 3.465,00
18	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 06.	G&L	Un	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
19	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 02.	G&L	Un	500	R$ 6,05	R$ 3.025,00
20	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 04.	G&L	Un	550	R$ 6,05	R$ 3.327,50
21	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 06.	G&L	Un	850	R$ 6,05	R$ 5.142,50
22	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 08.	G&L	Un	650	R$ 6,55	R$ 4.257,50
23	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 10.	G&L	Un	350	R$ 6,05	R$ 2.117,50
24	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 12.	G&L	Un	100	R$ 6,05	R$ 605,00

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP - CNPJ nº. 11.604.458/0001-76.

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R$ 4.092,60						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 36.	Malharia Ata	Un	2	R$ 39,90	R$ 79,80
40	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 38.	Malharia Ata	Un	22	R$ 39,90	R$ 877,80
41	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 40.	Malharia Ata	Un	6	R$ 39,90	R$ 239,40
42	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 42.	Malharia Ata	Un	2	R$ 39,90	R$ 79,80
43	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 44.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
44	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 48.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
45	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO M.	Malharia Ata	Un	24	R$ 20,90	R$ 501,60
46	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO G.	Malharia Ata	Un	12	R$ 20,90	R$ 250,80
47	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO GG.	Malharia Ata	Un	2	R$ 20,90	R$ 41,80
48	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO EXG.	Malharia Ata	Un	2	R$ 20,90	R$ 41,80
49	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 40.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
50	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 42.	Malharia Ata	Un	18	R$ 39,90	R$ 718,20

51	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 44.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
52	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 48.	Malharia Ata	Un	2	R$ 39,90	R$ 79,80
53	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR LARANJA, TAMANHO M.	Malharia Ata	Un	6	R$ 20,90	R$ 125,40
54	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR LARANJA, TAMANHO G.	Malharia Ata	Un	12	R$ 20,90	R$ 250,80
55	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR LARANJA, TAMANHO GG.	Malharia Ata	Un	8	R$ 20,90	R$ 167,20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 19 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Detentora da Ata

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:39333520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 096/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 096/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre os quantitativos de horas-aula e de horas-atividade a serem cumpridas pelos Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 24, inciso I e II da Lei Complementar nº 006, de 20 de Junho de 2001, e considerando o § 4º do artigo 2º da Lei n° 11.738, de 16 de Julho de 2008, e o Parecer CNE/CEB nº 18/2012, resolve:

Art. 1º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS, passarão a cumprir, a partir de janeiro de 2019, as cargas horárias semanais, conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 2º A duração da hora-aula e da hora-atividade a ser cumprida pelo docente será de 50 (cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica em exercício.

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:
I – a parcial, de 20 horas, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) em sala de aula e 8 (oito) de atividades;
II – a integral, de 40 (quarenta) horas, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas-aula, sendo 32 (trinta e duas) em sala de aula e 16 (dezesseis) de atividades.

Art. 4º A hora-atividade é o tempo reservado ao docente, que será cumprida na unidade escolar e em local de livre escolha.

Parágrafo único. A hora-atividade é destinada aos estudos, participação em formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamentos de aula e atividades, preparação e correção de atividades avaliativas, socialização e articulação com os demais docentes, preenchimento de documentos referentes à vida escolar do discente, e demais atividades correlatas previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 5º As cargas horárias destinadas às horas-atividade previstas no art. 3º desta Resolução, serão cumpridas da seguinte maneira:

I – para o quantitativo de 8 (oito) horas-aula semanais:
a) 5 (cinco) horas-aula na unidade escolar;
b) 3 (três) horas-aula em local de livre escolha.

II – para o quantitativo de 16 (dezesseis) horas-aula:
a) 10 (dez) horas-aula na unidade escolar;
b) 6 (seis) horas-aula em local de livre escolha.

Art. 6º Os quantitativos de cargas horárias diferenciados do disposto nos artigos 3º e 5º desta Resolução serão cumpridos em conformidade com o que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e fica revogada a Resolução/SECEL nº 086, de 29 de janeiro de 2018.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, De 02 De Janeiro De 2017.

Anexo Único da Resolução/SECEL Nº 96/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

Carga horária de lotação	**Aulas em sala de aula**	Carga horária de horas-atividade/local		
		Total	Unidade Escolar	Local de livre escolha
3	**2**	1	1	-
4	**3**	1	1	-
5	**3**	2	1	1
6	**4**	2	1	1
7	**5**	2	1	1
8	**5**	3	2	1
9	**6**	3	2	1
10	**7**	3	2	1
11	**7**	3	2	1
12	**8**	4	3	1
13	**9**	4	3	1
14	**9**	5	3	2
15	**10**	5	3	2
16	**11**	5	3	2
17	**11**	6	4	2
18	**12**	6	4	2
19	**13**	6	4	2
20	**13**	7	4	3
21	**14**	7	4	3
22	**15**	7	4	3
23	**15**	8	5	3
24	**16**	8	5	3
25	**17**	8	5	3
26	**17**	9	6	3
27	**18**	9	6	3
28	**19**	9	6	3
29	**19**	10	6	4
30	**20**	10	6	4
31	**21**	10	6	4
32	**21**	11	7	4
33	**22**	11	7	4
34	**23**	11	7	4
35	**23**	12	7	5
36	**24**	12	7	5
37	**25**	12	7	5
38	**25**	13	8	5
39	**26**	13	8	5
40	**27**	13	8	5
41	**27**	14	9	5
42	**28**	14	9	5
43	**29**	14	9	5
44	**29**	15	9	6
45	**30**	15	9	6
46	**31**	15	9	6
47	**31**	16	10	6
48	**32**	16	10	6

Aprovado pela Resolução nº 096/2019 de 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, De 02 De Janeiro De 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:4C1D355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 097/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 097/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o descarte de materiais didáticos, paradidáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e disposto nos artigos 2º e 18 da Lei Federal n. 10.753, de 30 de outubro de 2003, no artigo 7º do Decreto Federal n. 9.099, de 18 de julho de 2017, na Resolução FNDE/CD n. 30, de 4 de agosto de 2006, e no artigo 9º da Resolução FNDE/CD n. 42, de 28 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para o descarte de materiais didáticos, paradidáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e outros similares para a prática educativa, os quais estejam em poder das unidades escolares municipais e/ou sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação de Camapuã Mato Grosso Sul.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I – irrecuperável – todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado para os fins a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

II – desatualizado – todo material didático, paradidático e/ou de apoio que não demonstre a evolução de sua área específica, seja na linguagem e/ou no fornecimento de informações;

III – inservível – todo material didático, paradidático e/ou de apoio que não possa ser utilizado devido a sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

Parágrafo Único: A coordenação dos procedimentos de que trata este artigo será desempenhada pela:
I - Direção e Coordenação Pedagógica, na unidade escolar;
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º Consideram-se materiais didáticos, paradidáticos e/ou de apoio, para fins de descarte:

I – Livros didáticos e paradidáticos – todos os livros enviados pelo Programa Nacional do Livro Didático/PNLD/FNDE, cedidos aos estudantes para uso durante o ano letivo, bem como todo o acervo de obras literárias e complementares formados por obras de referência, de literatura, de pesquisa, publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento, e outros materiais de apoio à prática educativa para fins de consultas por toda a comunidade escolar;

II – documentos equiparados a livros:
a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
b) materiais avulsos relacionados a livro, impressos em papel ou em material similar;
c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;
e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;
h) livros impressos no Sistema Braille.

§ 1º Inclui-se, na conceituação de livro, de que trata este artigo, todo material didático e/ou de apoio, inclusive fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs, softwares, livros, revistas e periódicos, recebidos pelo PNLD/FNDE, Secretaria Municipal de Educação, proveniente de programas federais e estaduais, mediante aquisições e/ou doações.

§ 2º Em se tratando de material bibliográfico patrimoniado pela Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário, preenchimento do mapa de arrolamento de bens permanentes e/ou de consumo e autuação de processo de baixa, com encaminhamento para a Secretaria Municipal de Educação, para autorização e posterior saída desse material.

§ 3º No caso de livros didáticos reutilizáveis, oriundos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, a desatualização ocorre de acordo com o disposto na legislação federal em vigor na data do descarte.

Art. 4º Os livros didáticos e paradidáticos passarão por processo de seleção para descarte depois de transcorrido o prazo de validade estabelecido na legislação federal vigente, podendo ser doados, prioritariamente aos estudantes, para fins de instrumento de pesquisa.

Art. 5º Não sendo possível a utilização pelos alunos como fonte de pesquisa, os livros deverão ser classificados como irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, por meio de avaliação prévia que deverá ser realizada pelos profissionais responsáveis e Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de acervo sob a guarda desta.

Art. 6º O processo de descarte de materiais didáticos e/ou de apoio far-se-á mediante os seguintes procedimentos:

I - na unidade escolar:
a) levantamento dos materiais didáticos, paradidáticos e/ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis;
b) preenchimento do Anexo I que integra esta resolução; e
c) encaminhamento do Anexo I, com relatório de aprovação da APM e Conselho Escolar, por meio de Comunicação Interna à Secretaria Municipal de Educação.

II - Nos órgãos centrais (Secretaria Municipal de Educação):
a) levantamento dos materiais didáticos, paradidáticos e/ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis;
b) preenchimento do Anexo II, que integra esta resolução;
c) arquivado nesta Secretaria para posterior averiguação.

Art. 7º O descarte dos materiais didáticos, paradidáticos e/ou de apoio, classificados como irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, cumpridas as etapas do artigo anterior, poderá ocorrer mediante:

I – doação:
a) à Associação de Pais e Mestres - APM para uso de interesse social e educacional;
b) às instituições de caridade ou filantrópicas que prestam atendimento educacional;
c) às cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitadas;
II – permuta entre órgãos ou entidades públicas.

Parágrafo Único. O bem não reaproveitável poderá ser doado ou cedido à entidade filantrópica sem fins lucrativos, regularmente estabelecida no território do Estado e declarada de utilidade pública, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pelo postulante, e mediante autorização do titular de Pasta, com base na Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, havendo necessidade das seguintes providências: (com base no artigo 24, inciso IV, § 2º, Decreto n. 12.207/2006).

a) Ofício da Cooperativa de reciclagem, Instituição e/ou Associação interessada pelos materiais;
b) Cópia reconhecida do Estatuto Social com data atual;
c) Comprovante atualizado de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, pela internet;
d) Termo de responsabilidade, isentando quaisquer ônus presentes ou futuros para a Secretaria Municipal de Educação;
e) Transporte e mão de obra para retirada do material de responsabilidade da Cooperativa de reciclagem, Instituição e/ou Associação.

Art. 8º - Antes da doação às cooperativas de reciclagem, instituições e/ou associações, é necessário descaracterizar o livro, separando a capa do miolo, cuja tarefa ficará a cargo dos servidores onde se encontra depositado o material para descarte.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/SECEL Nº 058, de 03 de abril de 2014.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, De 02 De Janeiro De 2017.

ANEXO I		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ESCOLAR:		
ENDEREÇO: CIDADE: / CEP:		
FONE: ( ) E-MAIL:		
RELAÇÃO DE DESCARTE – ANEXO I		
ITEM	Especificação do material	Peso aproximado em Kg.
Coordenador (a) Pedagógico (a) – unidade escolar		**Dirigente da unidade escolar**
De acordo em, / /		Em, / /
Carimbo e Assinatura		Carimbo e Assinatura

ANEXO II		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO CENTRAL:_____		
ENDEREÇO:		
CIDADE: CEP: FONE: ( )		
E-MAIL:		
RELAÇÃO DE DESCARTE – ANEXO II		
ITEM	Especificação do material	Peso aproximado em Kg.
TÉCNICO RESPONSÁVEL		**DIRIGENTE MUNICIPAL**
De acordo em, / /		Em, / /
Carimbo e Assinatura		Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:C7794274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFI JOAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Administração, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Assistência Social/ILPI, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOÃO CARLOS SORRILHA - ME	09.318.154/0001-09	**R$ 2.990,78**
TOTAL R$		**R$ 2.990,78**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	138	
Org. Unid	06.001	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Dir. Humanos, Assist. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 2.120,78**
Código	33	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 144,00**
Cod. Reduzido	193	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 726,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 17 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:41FFDEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFI VALMIR

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Administração, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Assistência Social/ILPI, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOÃO CARLOS SORRILHA - ME	09.318.154/0001-09	**R$ 2.990,78**
	TOTAL R$	**R$ 2.990,78**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	138	
Org. Unid	06.001	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Dir. Humanos, Assist. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 2.120,78**
Código	33	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 144,00**
Cod. Reduzido	193	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 726,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 17 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0D8DC4B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO 2019

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

UNIDADE GESTORA	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	7.197.403,70	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44	85.990.485,54	85.990.485,54
	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44	7.163.007,44		
1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	586.218,06	583.416,54	583.416,54	583.416,54	583.416,54	583.416,54	7.003.800,00	7.003.800,00
	583.416,54	583.416,54	583.416,54	583.416,54	583.416,54	583.416,54		
2 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN	1.948.559,71	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67	23.280.284,08	23.280.284,08
	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67	1.939.247,67		
3 - FUNDACAO DE CULTURA	103.017,96	102.525,64	102.525,64	102.525,64	102.525,64	102.525,64	1.230.800,00	1.230.800,00
	102.525,64	102.525,64	102.525,64	102.525,64	102.525,64	102.525,64		
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.635.337,77	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61	55.380.379,48	55.380.379,48
	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61	4.613.185,61		
6 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	491.541,26	489.192,04	489.192,04	489.192,04	489.192,04	489.192,04	5.872.653,70	5.872.653,70
	489.192,04	489.192,04	489.192,04	489.192,04	489.192,04	489.192,04		
7 - FDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS	43.349,86	43.142,74	43.142,74	43.142,74	43.142,74	43.142,74	517.920,00	517.920,00
	43.142,74	43.142,74	43.142,74	43.142,74	43.142,74	43.142,74		
8 - FDO MUN. CRIANÇA/ADOLESCENTE	4.252,71	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	50.809,44	50.809,44
	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43		
9 - FDO DESENV.ECONOMICO	4.185,38	4.165,42	4.165,42	4.165,42	4.165,42	4.165,42	50.005,00	50.005,00
	4.165,42	4.165,42	4.165,42	4.165,42	4.165,42	4.165,42		
10 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA	2.562.733,59	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31	30.618.083,00	30.618.083,00
	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31	2.550.486,31		
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8.243,45	8.204,05	8.204,05	8.204,05	8.204,05	8.204,05	98.488,00	98.488,00
	8.204,05	8.204,05	8.204,05	8.204,05	8.204,05	8.204,05		
12 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI	2.802,95	2.789,55	2.789,55	2.789,55	2.789,55	2.789,55	33.488,00	33.488,00
	2.789,55	2.789,55	2.789,55	2.789,55	2.789,55	2.789,55		
13 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	93.647,29	93.199,61	93.199,61	93.199,61	93.199,61	93.199,61	1.118.843,00	1.118.843,00
	93.199,61	93.199,61	93.199,61	93.199,61	93.199,61	93.199,61		
14 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
TOTAL GERAL	17.710.588,69	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05		

UNIDADE GESTORA	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	211.596.039,24	211.596.039,24

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E1C2F503

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II META DE ARRECADAÇÃO RECEITA MENSAL - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	17.485.429,49	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02	208.905.977,71	208.905.977,71
	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02	17.401.868,02		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.120,42	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99	42.140.035,31	42.140.035,31
	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99	3.510.264,99		
Impostos	3.079.230,32	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13	36.788.896,75	36.788.896,75
	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13	3.064.515,13		
Taxas	124.707,38	124.111,54	124.111,54	124.111,54	124.111,54	124.111,54	1.489.934,32	1.489.934,32
	124.111,54	124.111,54	124.111,54	124.111,54	124.111,54	124.111,54		
Contribuição de Melhoria	323.182,72	321.638,32	321.638,32	321.638,32	321.638,32	321.638,32	3.861.204,24	3.861.204,24
	321.638,32	321.638,32	321.638,32	321.638,32	321.638,32	321.638,32		
Contribuições	603.895,55	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	7.215.001,04	7.215.001,04
	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59		
Contribuições Sociais	603.895,55	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	7.215.001,04	7.215.001,04
	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59	601.009,59		
Receita Patrimonial	502.408,00	500.007,22	500.007,22	500.007,22	500.007,22	500.007,22	6.002.487,42	6.002.487,42
	500.007,22	500.007,22	500.007,22	500.007,22	500.007,22	500.007,22		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.275,36	46.054,24	46.054,24	46.054,24	46.054,24	46.054,24	552.872,00	552.872,00
	46.054,24	46.054,24	46.054,24	46.054,24	46.054,24	46.054,24		
Valores Mobiliários	456.132,64	453.952,98	453.952,98	453.952,98	453.952,98	453.952,98	5.449.615,42	5.449.615,42
	453.952,98	453.952,98	453.952,98	453.952,98	453.952,98	453.952,98		
Receita de Serviços	633,89	630,85	630,85	630,85	630,85	630,85	7.573,24	7.573,24
	630,85	630,85	630,85	630,85	630,85	630,85		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	633,77	630,77	630,77	630,77	630,77	630,77	7.572,24	7.572,24
	630,77	630,77	630,77	630,77	630,77	630,77		
Outros Serviços	0,12	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	1,00	1,00
	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08		
Transferências Correntes	12.619.967,30	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96	150.776.193,86	150.776.193,86
	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96	12.559.656,96		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	5.323.357,91	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89	63.600.454,70	63.600.454,70
	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89	5.297.917,89		
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.577.628,96	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64	54.690.908,00	54.690.908,00
	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64	4.555.752,64		
Transferências de Instituições Privadas	98.077,24	97.608,44	97.608,44	97.608,44	97.608,44	97.608,44	1.171.770,08	1.171.770,08
	97.608,44	97.608,44	97.608,44	97.608,44	97.608,44	97.608,44		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.620.903,10	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90	31.313.060,00	31.313.060,00
	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90	2.608.377,90		
Transferências de Pessoas Físicas	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	1,08	1,08
	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09		
Outras Receitas Correntes	231.404,33	230.298,41	230.298,41	230.298,41	230.298,41	230.298,41	2.764.686,84	2.764.686,84
	230.298,41	230.298,41	230.298,41	230.298,41	230.298,41	230.298,41		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.686,88	28.549,72	28.549,72	28.549,72	28.549,72	28.549,72	342.733,80	342.733,80
	28.549,72	28.549,72	28.549,72	28.549,72	28.549,72	28.549,72		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.179,70	173.347,30	173.347,30	173.347,30	173.347,30	173.347,30	2.081.000,00	2.081.000,00
	173.347,30	173.347,30	173.347,30	173.347,30	173.347,30	173.347,30		
Demais Receitas Correntes	28.537,75	28.401,39	28.401,39	28.401,39	28.401,39	28.401,39	340.953,04	340.953,04
	28.401,39	28.401,39	28.401,39	28.401,39	28.401,39	28.401,39		
DEDUÇÕES (B)	-1.241.447,16	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-14.832.105,23	-14.832.105,23
	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37	-1.235.514,37		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	1.007.687,79	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11	12.039.281,00	12.039.281,00
	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11	1.002.872,11		
RECEITAS CAPITAL (D)	458.917,47	456.724,39	456.724,39	456.724,39	456.724,39	456.724,39	5.482.885,76	5.482.885,76
	456.724,39	456.724,39	456.724,39	456.724,39	456.724,39	456.724,39		
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	17.710.587,59	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15	211.596.039,24	211.596.039,24
	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15	17.625.950,15		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:39D4766E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO - CRONOGRAMA EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO POR CATEGORIA 2019

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**70.259.898,61**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.905.323,33	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74	34.711.149,47	34.711.149,47
	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74	2.891.438,74		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.766,20	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	726.000,00	726.000,00
	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.914.663,92	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02	34.822.749,14	34.822.749,14
	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02	2.900.735,02		
Despesas de Capital							-	**15.230.586,93**
INVESTIMENTOS	1.078.105,25	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88	12.880.586,93	12.880.586,93
	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88	1.072.952,88		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	196.695,00	195.755,00	195.755,00	195.755,00	195.755,00	195.755,00	2.350.000,00	2.350.000,00
	195.755,00	195.755,00	195.755,00	195.755,00	195.755,00	195.755,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.850,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00		
Total da Unidade Gestora 0	**7.197.403,70**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**85.990.485,54**	**85.990.485,54**
	7.163.007,44	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**	**7.163.007,44**		
Unidade Gestora: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**6.908.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.644,24	464.414,16	464.414,16	464.414,16	464.414,16	464.414,16	5.575.200,00	5.575.200,00
	464.414,16	464.414,16	464.414,16	464.414,16	464.414,16	464.414,16		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.622,32	111.088,88	111.088,88	111.088,88	111.088,88	111.088,88	1.333.600,00	1.333.600,00
	111.088,88	111.088,88	111.088,88	111.088,88	111.088,88	111.088,88		
Despesas de Capital							-	**95.000,00**
INVESTIMENTOS	7.951,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	95.000,00	95.000,00
	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 1	**586.218,06**	**583.416,54**	**583.416,54**	**583.416,54**	**583.416,54**	**583.416,54**	**7.003.800,00**	**7.003.800,00**
	583.416,54	**583.416,54**	**583.416,54**	**583.416,54**	**583.416,54**	**583.416,54**		
Unidade Gestora: 2 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN								
Despesas Correntes							-	**17.432.002,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.119.069,00	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00	13.370.000,00	13.370.000,00
	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00	1.113.721,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.989,53	338.364,77	338.364,77	338.364,77	338.364,77	338.364,77	4.062.002,00	4.062.002,00
	338.364,77	338.364,77	338.364,77	338.364,77	338.364,77	338.364,77		
Despesas de Capital							-	**890.000,00**
INVESTIMENTOS	74.493,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	890.000,00	890.000,00
	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.008,18	413.024,90	413.024,90	413.024,90	413.024,90	413.024,90	4.958.282,08	4.958.282,08
	413.024,90	413.024,90	413.024,90	413.024,90	413.024,90	413.024,90		
Total da Unidade Gestora 2	**1.948.559,71**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**23.280.284,08**	**23.280.284,08**
	1.939.247,67	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**	**1.939.247,67**		
Unidade Gestora: 3 - FUNDACAO DE CULTURA								
Despesas Correntes							-	**1.061.281,04**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.829,23	88.404,71	88.404,71	88.404,71	88.404,71	88.404,71	1.061.281,04	1.061.281,04
	88.404,71	88.404,71	88.404,71	88.404,71	88.404,71	88.404,71		
Despesas de Capital							-	**169.518,96**
INVESTIMENTOS	14.188,73	14.120,93	14.120,93	14.120,93	14.120,93	14.120,93	169.518,96	169.518,96
	14.120,93	14.120,93	14.120,93	14.120,93	14.120,93	14.120,93		
Total da Unidade Gestora 3	**103.017,96**	**102.525,64**	**102.525,64**	**102.525,64**	**102.525,64**	**102.525,64**	**1.230.800,00**	**1.230.800,00**
	102.525,64	**102.525,64**	**102.525,64**	**102.525,64**	**102.525,64**	**102.525,64**		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 50 - PFURENFDEOITUMRUANMICUIPNAILCIDPEASLAUDE								
Despesas Correntes							-	**51.350.457,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.645.352,06	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94	31.605.161,40	31.605.161,40
	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94	2.632.709,94		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.652.681,24	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16	19.745.296,00	19.745.296,00
	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16	1.644.783,16		
Despesas de Capital							-	**4.029.922,08**
INVESTIMENTOS	337.304,47	335.692,51	335.692,51	335.692,51	335.692,51	335.692,51	4.029.922,08	4.029.922,08
	335.692,51	335.692,51	335.692,51	335.692,51	335.692,51	335.692,51		
Total da Unidade Gestora 5	**4.635.337,77**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**55.380.379,48**	**55.380.379,48**
	4.613.185,61	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**	**4.613.185,61**		
Unidade Gestora: 6 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS								
Despesas Correntes							-	**5.790.955,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.371,01	287.988,09	287.988,09	287.988,09	287.988,09	287.988,09	3.457.240,00	3.457.240,00
	287.988,09	287.988,09	287.988,09	287.988,09	287.988,09	287.988,09		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.332,09	194.398,51	194.398,51	194.398,51	194.398,51	194.398,51	2.333.715,70	2.333.715,70
	194.398,51	194.398,51	194.398,51	194.398,51	194.398,51	194.398,51		
Despesas de Capital							-	**81.698,00**
INVESTIMENTOS	6.838,16	6.805,44	6.805,44	6.805,44	6.805,44	6.805,44	81.698,00	81.698,00
	6.805,44	6.805,44	6.805,44	6.805,44	6.805,44	6.805,44		
Total da Unidade Gestora 6	**491.541,26**	**489.192,04**	**489.192,04**	**489.192,04**	**489.192,04**	**489.192,04**	**5.872.653,70**	**5.872.653,70**
	489.192,04	**489.192,04**	**489.192,04**	**489.192,04**	**489.192,04**	**489.192,04**		
Unidade Gestora: 7 - FDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS								
Despesas Correntes							-	**436.720,00**
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.553,42	36.378,78	36.378,78	36.378,78	36.378,78	36.378,78	436.720,00	436.720,00
	36.378,78	36.378,78	36.378,78	36.378,78	36.378,78	36.378,78		
Despesas de Capital							-	**81.200,00**
INVESTIMENTOS	6.796,44	6.763,96	6.763,96	6.763,96	6.763,96	6.763,96	81.200,00	81.200,00
	6.763,96	6.763,96	6.763,96	6.763,96	6.763,96	6.763,96		
Total da Unidade Gestora 7	**43.349,86**	**43.142,74**	**43.142,74**	**43.142,74**	**43.142,74**	**43.142,74**	**517.920,00**	**517.920,00**
	43.142,74	**43.142,74**	**43.142,74**	**43.142,74**	**43.142,74**	**43.142,74**		
Unidade Gestora: 8 - FDO MUN. CRIANÇA/ADOLESCENTE								

Despesas Correntes							-	**50.809,44**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.252,71	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	50.809,44	50.809,44
	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43	4.232,43		
Total da Unidade Gestora 8	**4.252,71**	**4.232,43**	**4.232,43**	**4.232,43**	**4.232,43**	**4.232,43**	**50.809,44**	**50.809,44**
	4.232,43	**4.232,43**	**4.232,43**	**4.232,43**	**4.232,43**	**4.232,43**		
Unidade Gestora: 9 - FDO DESENV.ECONOMICO								
Despesas Correntes							-	**45.002,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.766,63	3.748,67	3.748,67	3.748,67	3.748,67	3.748,67	45.002,00	45.002,00
	3.748,67	3.748,67	3.748,67	3.748,67	3.748,67	3.748,67		
Despesas de Capital							-	**5.003,00**
INVESTIMENTOS	418,75	416,75	416,75	416,75	416,75	416,75	5.003,00	5.003,00
	416,75	416,75	416,75	416,75	416,75	416,75		
Total da Unidade Gestora 9	**4.185,38**	**4.165,42**	**4.165,42**	**4.165,42**	**4.165,42**	**4.165,42**	**50.005,00**	**50.005,00**
	4.165,42	**4.165,42**	**4.165,42**	**4.165,42**	**4.165,42**	**4.165,42**		
Unidade Gestora: 10 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA								
Despesas Correntes							-	**30.603.522,00**
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.486.144,47	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23	29.703.040,00	29.703.040,00
	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23	2.474.263,23		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.370,35	75.010,15	75.010,15	75.010,15	75.010,15	75.010,15	900.482,00	900.482,00
	75.010,15	75.010,15	75.010,15	75.010,15	75.010,15	75.010,15		
Despesas de Capital							-	**14.561,00**
INVESTIMENTOS	1.218,77	1.212,93	1.212,93	1.212,93	1.212,93	1.212,93	14.561,00	14.561,00
	1.212,93	1.212,93	1.212,93	1.212,93	1.212,93	1.212,93		
Total da Unidade Gestora 10	**2.562.733,59**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**30.618.083,00**	**30.618.083,00**
	2.550.486,31	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**	**2.550.486,31**		
Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
Despesas Correntes							-	**46.488,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.891,05	3.872,45	3.872,45	3.872,45	3.872,45	3.872,45	46.488,00	46.488,00
	3.872,45	3.872,45	3.872,45	3.872,45	3.872,45	3.872,45		
Despesas de Capital							-	**52.000,00**
INVESTIMENTOS	4.352,40	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	52.000,00	52.000,00
	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60		
Total da Unidade Gestora 11	**8.243,45**	**8.204,05**	**8.204,05**	**8.204,05**	**8.204,05**	**8.204,05**	**98.488,00**	**98.488,00**
	8.204,05	**8.204,05**	**8.204,05**	**8.204,05**	**8.204,05**	**8.204,05**		
Unidade Gestora: 12 - F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI								
Despesas Correntes							-	**32.968,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759,47	2.746,23	2.746,23	2.746,23	2.746,23	2.746,23	32.968,00	32.968,00
	2.746,23	2.746,23	2.746,23	2.746,23	2.746,23	2.746,23		
Despesas de Capital							-	**520,00**
INVESTIMENTOS	43,48	43,32	43,32	43,32	43,32	43,32	520,00	520,00
	43,32	43,32	43,32	43,32	43,32	43,32		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 12	**2.802,95**	**2.789,55**	**2.789,55**	**2.789,55**	**2.789,55**	**2.789,55**	**33.488,00**	**33.488,00**
	2.789,55	**2.789,55**	**2.789,55**	**2.789,55**	**2.789,55**	**2.789,55**		
Unidade Gestora: 13 - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
Despesas Correntes							-	**1.050.202,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.901,98	87.481,82	87.481,82	87.481,82	87.481,82	87.481,82	1.050.202,00	1.050.202,00
	87.481,82	87.481,82	87.481,82	87.481,82	87.481,82	87.481,82		
Despesas de Capital							-	**68.641,00**
INVESTIMENTOS	5.745,31	5.717,79	5.717,79	5.717,79	5.717,79	5.717,79	68.641,00	68.641,00
	5.717,79	5.717,79	5.717,79	5.717,79	5.717,79	5.717,79		
Total da Unidade Gestora 13	**93.647,29**	**93.199,61**	**93.199,61**	**93.199,61**	**93.199,61**	**93.199,61**	**1.118.843,00**	**1.118.843,00**
	93.199,61	**93.199,61**	**93.199,61**	**93.199,61**	**93.199,61**	**93.199,61**		
Unidade Gestora: 14 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON								
Despesas Correntes							-	**274.352,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.602,14	18.513,26	18.513,26	18.513,26	18.513,26	18.513,26	222.248,00	222.248,00
	18.513,26	18.513,26	18.513,26	18.513,26	18.513,26	18.513,26		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.361,14	4.340,26	4.340,26	4.340,26	4.340,26	4.340,26	52.104,00	52.104,00
	4.340,26	4.340,26	4.340,26	4.340,26	4.340,26	4.340,26		
Despesas de Capital							-	**75.648,00**
INVESTIMENTOS	6.331,72	6.301,48	6.301,48	6.301,48	6.301,48	6.301,48	75.648,00	75.648,00
	6.301,48	6.301,48	6.301,48	6.301,48	6.301,48	6.301,48		
Total da Unidade Gestora 14	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
TOTAL GERAL	17.710.588,69	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	211.596.039,24	211.596.039,24
	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05	17.625.950,05		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:694C97EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1821 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1821 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.024.052,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.023.574,63**				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	491		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	159,50				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	510		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	34.245,63				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	518		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	4.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	521		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	42.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	522		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	130.800,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	523		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	8.729,00				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	530		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	35.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	564		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	72.186,29				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	565		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	8.200,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	573		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	79,16				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	573		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	398,34				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	573		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	9.026,50				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	594		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	7.932,71				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	601		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	6.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	615		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	70.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	624		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	12.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	900		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	902		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	21.500,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	955		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.130,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	636		13.392.0008.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	2.165,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	641		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	102.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	659		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	35.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	668		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	316.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	669		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	922		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	4.500,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**398,34**		
Fontes de Recurso			
	1	15	398,34
Superávit Financeiro:	**79,16**		
Fontes de Recurso			
	1	15	79,16

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	490		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-159,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	492		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-159,50			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	496		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-100.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	512		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-6.436,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	520		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-10.409,55			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	524		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.172,72			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	526		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-47.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	529		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-56.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	536		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-29.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	537		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-17.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	538		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-29,49			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	539		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.821,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	540		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.492,72		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	541		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.164,24		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	542		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.835,08		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	546		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-112,26		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	548		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.492,72		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	557		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.227,10		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	561		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.316,82		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	563		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.204,21		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	566		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-11.642,41		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	569		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-9.026,50		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na			
	582		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-6.631,80		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	583		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-4.635,45		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	591		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-103,68		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	593		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-3.005,45		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	595		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-11.474,64		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	602		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-26.238,93		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	604		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-31.515,01		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	606		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-11.787,55		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	607		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-7.022,26		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	610		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-2.041,20		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	614		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	616		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	617		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-319,14		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	622		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-5.844,35		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	637		27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-109,11		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	990		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-643,88		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	643		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	644		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-200.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	660		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-87.938,68		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	671		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-100.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	673		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-81,32		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	943		12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-129.480,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-1.023.574,63**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4D4FF6B8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1839 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1839 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.726.429,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.815.061,66			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	214		10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	8.746,65			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.868,97			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	217		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	190.416,33			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	62.222,41			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	220		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	13.619,60			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	221		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.197,84			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	273.683,53			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	361.463,51			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	229		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	10.453,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	230		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	208.382,21			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	238		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	20.406,49			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	244		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	223.042,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	56.333,68			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	43.385,96			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	252		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	3.724,26			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	260		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	49.697,46			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	261		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	12.566,90			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.420,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	271		10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	125.740,76			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.541,76			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	177.707,32			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	58.116,34			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.671,28			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	291		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.841,20			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	298		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.596,02			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	301		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65.130,79			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	311		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.014,48			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	313		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.226,88			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	321		10.302.0003.2030.0006	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60.866,82			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	322		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	134.516,67			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	323		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.281,38			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	325		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.102,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	327		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.478,79			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	108.537,57			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	335		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.742,45			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	341		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	974,26			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	349		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	53,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	350		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	14.638,44			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	15.809,61			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	365		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	3.698,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	925		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	93.064,91			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	928		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	11.880,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	929		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	29.566,06			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	960		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			010 005	SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	649.031,29	
Fontes de Recurso		
1	02	649.031,29
Superávit Financeiro:	262.336,15	
Fontes de Recurso		
1	14	262.336,15

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-6.079,45		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	39		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-9.519,77		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-4.761,06		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	44		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-348,57		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	02	Controladoria Geral				
	51		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-12.616,95		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	02	Controladoria Geral				
	52		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-4.774,73		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	53		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-626,36		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	56		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-539,79		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	67		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-43.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	78		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-1.710,91		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	84		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-20.230,00		
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	85		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-5.692,97		
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	91		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-910,03		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	92		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-2.710,91		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-330.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	100		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-28.441,46		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	101		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-19.678,78		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-35.373,46		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	129		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-2.777,27		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	130		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-2.277,27		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	135		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-24.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	932		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-29.649,86		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	141		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-96.764,12		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	142		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-29.041,60		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	143		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-2.922,56		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	145		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-4.066,36		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	147		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-6.185,77		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	148		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-24.854,32		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	149		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-6.281,07		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	150		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-3.768,64		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	151		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-2.162,43		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	159		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-10.515,73		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	160		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-4.581,07		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	170		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-13.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	172		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-14.843,25		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	176		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-13.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	181		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-12.043,57		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	182		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-4.799,38		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	183		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-33.227,55		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	184		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-16.265,48		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	185		23.334.0002.2086.0000	Incubadora de Empresas	-1.079,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	186		23.541.0002.2071.0000	Manutenção do Ecoponto	-1.889,35		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	187		23.573.0002.2085.0000	Incentivo a Utilização de Fontes Renováveis de Energia	-1.079,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	188		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-13.961,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	189		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-14.367,85		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	191		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-4.774,49		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	194		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-21.367,36		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	195		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-262,31		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	196		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-5.335,11		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	197		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-14.291,77		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	930		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-66.666,67		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	963		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-175.310,56		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	964		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-45.505,06		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	965		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-4.720,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	966		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-40.334,05		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	967		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-232,85		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	968		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-15.583,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	970		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-2.624,58		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	974		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-5.604,89		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	975		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-582,12		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	976		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-4.193,90		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	977		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-582,12		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	978		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-582,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	982		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-52.582,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	983		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-3.284,82		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	984		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-6.013,28		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	985		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-10.642,41		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	987		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-22.835,82		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	988		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-1.116,10		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	989		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-8.226,27		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	202		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-3.771,20		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1043		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-2.093,45		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1044		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-2.012,67		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1045		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-16.981,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1046		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.002,72		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1064		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-4.188,88		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1066		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-8.600,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1069		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	208		04.122.0001.2028.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-470,91		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	209		04.122.0001.2028.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-497,83		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	210		04.122.0001.2028.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-4.066,36		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	218		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-20.952,53		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
	222		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-43.336,59		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	223		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-6.268,51		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	110
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	240		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-4.679,83		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	247		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	-21.197,49		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	248		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	-181,99		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	251		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-9.389,52		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
	275		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-38.347,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	284		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-31.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	285		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-942,30		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	292		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.041,75		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	293		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-18.453,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	302		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-534,27		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	306		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-9.050,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	308		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.372,50		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	318		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.215,94		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:		0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	324		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.209,10		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	328		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-37.022,32		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	338		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.521,80		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	340		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-7.535,60		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	344		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-16.538,97		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	348		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-30.108,91		

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	351		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-712,23		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			013 005	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl			
	361		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-11.091,81		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
Anulação(-)					-1.815.061,66		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C3C1AF83

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1840 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1840 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.118,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**78.321,91**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	387		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	9.180,60			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	411		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	49.990,12			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	415		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	2.873,58			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	416		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	1.740,26			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	418		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	2.206,80			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	438		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	819,81			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	443		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	3.396,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	444		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	2.511,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	447		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	36,53			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
	449		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	20,30			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
	463		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	919,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	959		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	4.184,94			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1110		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.908,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1111		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	290,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	1113		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	40,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**1.796,56**	
Fontes de Recurso		
1	29	1.796,56

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	410		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-58.737,07		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	413		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-19.254,24		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	442		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	-330,60		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	182
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta			
Anulação (-)					**-78.321,91**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3A11CFBE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1841 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1841 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.130.540,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.618.361,14**			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	498		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	510		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	20.000,00			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	521		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	113.528,14			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	522		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	243.453,91			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	530		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	21.973,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	564		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	29.727,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	565		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	15.620,03			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	570		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	18.632,46			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 010	Convenio				
	594		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	600		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	34.586,31			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	601		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	32.139,60			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	615		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	157.542,29			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	624		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	6.820,20			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	896		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	286,15			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	900		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	27.170,48			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	902		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	11.106,80			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	915		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	678,08			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	916		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	1.380,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	918		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	1.107,26			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	919		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	4.146,14			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	955		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.284,81			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1115		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	49.115,50			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	1116		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	73.411,73			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	641		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	764.267,97			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	659		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	28.072,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	668		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	355.569,78			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	669		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	40.294,29			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	920		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	5.363,15			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	922		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	3.962,02			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1085		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	3.103,34			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1085		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	18.176,02			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1087		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	3.020,89			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**512.178,87**
Fontes de Recurso		
1	15	122.527,23
1	18	361.694,01
1	19	9.325,17
1	24	18.632,46

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	486		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-4.142,23			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	487		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-942,78			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	489		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-278,11			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	490		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-145,27			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	491		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-0,07			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	492		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-574,22			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	496		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-1.310,69			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	513		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-33.724,69			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	514		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-66.134,24			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	515		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-10.735,13			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	516		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-45.214,88			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	517		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-3.523,82		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	518		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-28.216,20		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	525		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-43.925,64		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	526		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-28.793,70		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	528		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.906,69		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	529		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-29.960,64		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	531		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-11.236,59		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	533		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-80.883,99		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	536		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-151,65		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	537		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-72,64		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	538		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-552,63		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	542		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-10,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	543		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-11.971,13		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	544		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.673,73		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	545		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.492,72		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	547		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.164,24		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	549		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-582,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	554		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-23.359,82		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	557		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-50,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	559		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-51,68		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	560		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-21.147,18		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	562		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-30,72		

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	568		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-47.019,28		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	572		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-44.320,91		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	579		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-0,12		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	580		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-0,77		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	581		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-106,06		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	584		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-2.326,84		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	589		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-38.021,54		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	590		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-307,21		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	592		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-2.316,37		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	596		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-0,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	603		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-582,12		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	606		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-18.282,09		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	608		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-9.636,93		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	612		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-121.786,56		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	617		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-262,98		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	621		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-474,82		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	622		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-760,28		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	626		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-6.999,82		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	634		13.392.0008.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-2.330,45		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	635		13.392.0008.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-821,20		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	636		13.392.0008.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-0,45		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	637		27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-20,16		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	639		27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-444,91		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	640		27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-1.233,82		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	901		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-1.303,46		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	941		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-304,93		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	942		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-926,66		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	643		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-170.007,79		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	644		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-206.182,96		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	645		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-66.243,43		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	646		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-27.370,66		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	651		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.019,86		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	652		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-8.238,12		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	661		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-36.877,66		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	662		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-956,34		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	663		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-8.284,82		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	671		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-255.012,57		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	672		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-14.300,54		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	673		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-10.366,54		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	678		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-23.167,57		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	921		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-7.781,58		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1086		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-15.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-1.618.361,14**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B8301715

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1842 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1842 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$821.986,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**821.986,01**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	368		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	118.298,02			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	168.362,20			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	378		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	12.434,61			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	923		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	11.144,72			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	924		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	64.711,23			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	938		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	197.927,34			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	1112		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	10.442,44			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	1114		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	238.665,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	239		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-2.039,58		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	293		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-7.238,56		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	294		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-9.799,26		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	296		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-17.593,91		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			

	297		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-445,43		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	303		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.326,12		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	316		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-17.854,56		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	317		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-7.492,29		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	362		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-921,52		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	373		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-209.532,08		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	374		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-298,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	375		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-436.592,79		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	377		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-21.045,78		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	379		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-9.486,93		
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	380		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-25.124,32		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	381		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-44.750,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	937		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-10.444,88		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-821.986,01**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9DFEBA33

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.857.186,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					999.198,26				
02	01	01	Gabinete do Prefeito						
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	10.003,51				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	53.915,27				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	43		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	32.025,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	45		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	12.340,74				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	46		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	3.338,56				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	906		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	310,27				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	83		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	8.029,71				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	86		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	77.000,00				
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	89		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	27.000,00				
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	903		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	135,58				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	63		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	142.691,03				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	64		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	310,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	64		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	36.361,67				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	69		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	1.550,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	74		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	108.950,19				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	75		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	30.512,04				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	79		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	233.700,00				
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	81		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	911		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	1.396,91				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	912		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	434,87				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						

	111		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	293.631,55			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	471,70			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	74.732,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	17.900,05			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	87.463,26			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	124		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	4.517,43			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	377,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	133		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	42.962,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	134		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	11.373,47			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	138		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	91.391,36			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	892		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	29.900,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	907		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.050,27			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	908		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	387,76			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	909		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	2.499,74			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	910		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	977,52			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	994		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	26.000,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	969		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	2.090,83			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	350,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	158		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	145.418,65			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	174		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	36.940,55			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	175		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	600,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	179		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	914		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.895,15			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	200		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	39.472,93			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	14.454,68			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	913		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	567,28			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	995		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	996		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	1.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1000		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	670,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1001		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	4.091,52			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1002		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	71,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1011		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	1.156,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1024		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	2.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1025		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	1.239,22			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1047		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	17.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1060		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.871,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1061		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	70.897,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.189,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	15.726,14			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1064		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1067		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.620,34			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1074		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	880		04.122.0001.2088.0000	Manutenção do FEHS	18.522,04			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		857.988,36
Fontes de Recurso		
1	00	857.988,36

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-10.003,51		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-64.892,10		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	59		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-3.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	60		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-3.900,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	61		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-7.300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	65		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-51.230,00		
			3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	66		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-1.800,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	67		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-12.700,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-19.824,82		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	85		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-48.150,00		
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-6.700,00		
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	895		08.482.0006.1266.0000	Trabalho Social p/Const.Unid.Habitacionais	-10.720,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	123
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	953		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-21.235,02		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	99		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-11.200,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	100		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-8.159,71		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-55.240,79		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-4.857,90		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	108		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-13.622,35		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	112		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-293.631,55		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	135		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-7.900,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	136		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-91.391,36		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	180
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI			
	893		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-102.000,00		
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	932		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-29.900,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	151		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-350,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	176		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-837,76		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	181		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-1.360,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	968		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.750,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	997		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-19.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	998		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1009		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-50,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1014		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-381,52		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1019		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1020		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-643,57		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1021		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-210,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1041		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-1.900,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1042		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-200,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1043		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-2.900,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1044		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-27.920,26		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1046		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.371,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1059		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-40.143,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1063		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-600,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	881		04.122.0001.2088.0000	Manutenção do FEHS	-7.890,41			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	882		04.122.0001.2088.0000	Manutenção do FEHS	-7.890,41			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	884		04.122.0001.2088.0000	Manutenção do FEHS	-2.741,22			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-999.198,26			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D2834F48

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1844 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1844 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017 considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**6.300,00**			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	829		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	4.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	861		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	1.500,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	869		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-6.300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-6.300,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8B88E1CE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1845 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1845 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$839.249,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**839.249,58**			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	131.057,74			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	368		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	708.191,84			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	1		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-81.135,89		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	2		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-93.514,02		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	3		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.310,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	4		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.200,00		
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	5		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.239,08		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	6		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.310,00		
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	7		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-195,00		
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	8		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-33.208,26		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	9		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-23.573,03		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	10		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-5.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	11		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-16.396,38		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	12		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.310,00		
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				

	13		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.200,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	14		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-29.100,74		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	15		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-8.276,47		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	16		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-222.004,88		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	17		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-704,94		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	18		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-4.883,60		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	19		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	20		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-44.239,29		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	21		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-7.000,00		
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	22		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-10.000,00		
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	23		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-104.805,60		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	24		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.652,09		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	25		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	26		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	27		01.031.0010.2002.0000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	-6.140,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	28		01.031.0010.2002.0000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	-800,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	29		01.031.0010.2002.0000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	-6.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	30		01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	31		01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	32		01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-100,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	33		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-5.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	34		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	35		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-2.400,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	36		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-4.037,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1094		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-111.848,31		
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-839.249,58**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 De dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FF849424

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1857 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1857 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$273.641,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**273.641,53**			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	273.641,53			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	9		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-6,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	16		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.781,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	20		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-397,83		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	23		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-261.194,40		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	24		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-10.262,30		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-273.641,53**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:87061DF8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1858 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1858 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de

Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$398.633,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**390.984,21**			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	86		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	11.896,79			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	219		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	900,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	221		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	400,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	225		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	764,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	42,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	271		10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	270,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	177.707,32			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	296		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	301		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.649,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	325		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.102,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	108.537,57			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	377		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	304,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	381		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	1.050,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**7.649,71**
Fontes de Recurso		
1	81	7.649,71

Anulação:							
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-390.975,06		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	347		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-9,15		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê			
Anulação (-)					**-390.984,21**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0AD6EF04

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1860 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1860 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$857.988,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**857.988,36**			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	53.915,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	45		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	12.340,74			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	46		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	3.338,56			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	63		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	142.691,03			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	64		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	36.361,67			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	108.950,19			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	75		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	30.512,04			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	117		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	74.732,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	17.900,05			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	133		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	42.962,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	134		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	11.373,47			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	173		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	145.418,65			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	174		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	36.940,55			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	200		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	39.472,93			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	14.454,68			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1061		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	70.897,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	15.726,14			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-402.745,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	67		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-25.064,08			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-219.480,66			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	103		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-3.338,56			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	994		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-207.359,66			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-857.988,36**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 21 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0D9C1D68

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1861 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício:2018

DECRETO Nº 1861 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-53.915,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	45		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-12.340,74			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	46		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-3.338,56			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	63		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-142.691,03			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	64		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-36.361,67			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-108.950,19			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	75		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-30.512,04			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-543.486,45			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:		0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-74.732,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-17.900,05			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	121		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-4.845,81			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			072 000	Recursos Minerais				
	133		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-42.962,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	134		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-11.373,47			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	136		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-350.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	138		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-125.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	1102		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-40.734,38			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	163		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	-43.439,70			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	169		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-239.306,40			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	171		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-689.267,87			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-145.418,65			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	174		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-36.940,55			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	200		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-39.472,93			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-14.454,68			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1061		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-70.897,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-15.726,14			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1076		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-25.053,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-273.683,53			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	233		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-21.395,70			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	238		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-129.400,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	274		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-287.236,68			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	275		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-461.653,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	276		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-88.406,38			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	301		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-7.649,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	894		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-213.831,84			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	1089		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-225.805,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	377		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-204.468,78			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	924		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-64.711,23			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1104		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-17.300,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	894		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-213.831,84		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	1104		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-17.300,80		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 28 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8AF828E2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1862 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício:2018

DECRETO Nº 1862 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

020200	Fundo Municipal de Saúde			
278	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-177.707,32	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
325	10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-89.102,87	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
332	10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-108.537,57	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO			
534	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-86.821,09	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	051000	Transferências referentes ao Programa Na		
562	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-30,72	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
570	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-13.988,17	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	505010	Convenio		
573	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-0,06	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	052000	Transferências referentes ao Programa Na		
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO			
574	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.111,89	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	505010	Convenio		
597	12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	-30.234,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
598	12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	-38,22	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	049000	Transferência do Salário Educação		
613	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-21.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	051000	Transferências referentes ao Programa Na		
945	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.146,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
950	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-35.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	051000	Transferências referentes ao Programa Na		
1078	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.930,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	053000	Outras Transferências de Recursos do FND		
940	27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-5.162,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000010	Convenio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação de suplementações por excesso de arrecadação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de dezembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 28 de dezembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0EDAA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços socioassistenciais e dar cumprimento a Norma Operacional Básica – NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 23 de janeiro de 2019, das 7h às 10:30h e das 13h às 16:30h,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta no Anexo I deste Edital.
2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.6. Serão aceitas apenas as inscrições entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador deverá ser específico e com reconhecimento de firma em cartório.
2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TITULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social nos últimos 05 anos	2 pontos	2 pontos
2.	Pós graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento	2 pontos	2 pontos
3.	Pós graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	3 pontos	3 pontos
4.	Tempo de Serviço Prestado em qualquer cargo ou função junto à Rede Socioassistencial nos últimos 05 anos	3 pontos por ano	15 pontos
5.	Tempo de Serviço Prestado na área privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição nos últimos 05 anos	4 pontos por ano	20 pontos
6.	Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública) nos últimos 05 anos	5 pontos por ano	25 pontos
7.	Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social nos últimos 05 anos	6 pontos por ano	30 pontos
8.	Mestrado (especialização *stricto sensu)* em qualquer área de conhecimento	7 pontos	7 pontos
9.	Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	8 pontos	8 pontos
10.	Doutorado (especialização *stricto sensu)*	9 pontos	9 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			121 PONTOS

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.
3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
3.14. O resultado da analise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.15. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente.

4. DA ENTREVISTA PESSOAL
4.1. Serão convocados para a entrevista pessoal o dobro da quantidade de vagas, sendo os primeiros candidatos classificados na fase da análise curricular.
4.1.2. A entrevista pessoal terá caráter classificatório.
4.2. A entrevista pessoal será realizada no dia, hora e local a ser divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3. Na entrevista serão observadas as seguintes características:
a) conhecimento sobre legislação específica da Política de Assistência Social;
b) conhecimento sobre a Rede Socioassistencial;
c) conhecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social;
d) aptidão para trabalhar com o público da Assistência Social;
e) motivação para a função;
f) capacidade de reconhecer suas próprias limitações e buscar a colaboração de terceiros;
g) facilidade de compreender e aceitar as limitações do outro;
h) facilidade de aceitação do novo (informações, orientações, mudanças de rotina, etc.).
4.4 - O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.1 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja necessidade de nova contratação, obedecendo o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
4.4.2. Se houver necessidade de convocação de candidatos além da primeira fase de aprovados será convocado os 5 (cinco) melhores colocados.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
5.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Final obtida no Processo Seletivo.
6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem de equivalência:
a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha 60 (sessenta) anos ou mais conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição, no âmbito da Política de Assistência Social;
c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).
d) Maior tempo de serviço na Rede Socioassistencial do Município.
6.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.
7.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.
7.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Assistência Social.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade /RG;
b) CPF (regularizado);

c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo;
p) número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
q) exame admissional;
r) telefone para contato;
s) e-mail;

7.5. Não poderá ser contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
c) ser novamente contratado, antes de decorrido o mesmo período de duração do contrato anterior, de acordo com o inciso II, artigo 11 da Lei Municipal n. 908/2013.
7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.
7.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.
8.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.
8.3. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza, e retornará para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.
8.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de um ano.
8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMAS irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
8.9. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.
8.10. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 18 de janeiro de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
Modelo de Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMAS)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/____ Sexo: _____ CPF: _____

R.G:_____ Órgão Expedidor:_____ U.F.:_____
Cargo/Função para a qual concorre: _____

I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão). _____
II – Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social (nome do Conselho, representatividade e período do mandato). _____
III – Pós-Graduação (especialização *lato sensu*) com duração mínima de 360 horas, em qualquer área do conhecimento (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão). _____
IV – Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão). _____
V - Experiência Profissional em qualquer cargo ou função exercida junto a Rede Socioassistencial (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração). _____
VI - Experiência Profissional na área privada referente ao exercício de cargo idêntico (formação equivalente) ao cargo/função pretendida (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração). _____

VII - Experiência Profissional no serviço público referente ao exercício, em qualquer política pública, de cargo idêntico (formação equivalente) ao cargo/função pretendida (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração). _____
VIII - Experiência Profissional no serviço público referente ao exercício de cargo idêntico (formação equivalente) ao cargo/função pretendida, no âmbito da Política de Assistência Social (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração). _____
IX – Mestrado (especialização *stricto sensu)*, em qualquer área do conhecimento (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão). _____
X – Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão). _____
XI – Doutorado (especialização *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão). _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

São Gabriel do Oeste - MS, _____ de janeiro de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS/ VAGAS/REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Cargos	Funções	VAGAS	Carga Horária	Remuneração	requisito de escolaridade
Técnico de Serviço Público	**Assistente Social**	03 + Cadastro Reserva	30 h semanais	3.469,16	Formação Superior em Serviço Social
	Psicólogo	01 + Cadastro Reserva	40 h semanais	4.625,55	Formação Superior em Psicologia

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Funções	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Serviço Público	**Assistente Social**	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.
	Psicólogo	Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócios - terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:CCC93669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA DE GENERO ALIMENTICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/TL

PESQUISA DE GENERO ALIMENTICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR											
ITEM	PRODUTO	Especie	QUANTIDADE	SUPERMERCADOS							
				Abeve	Big Mart	Bom Vizinho	Miyazaki	Nova Estrela	Proença	Santa Angela	Thomé
1	Abacaxi	havai	peça	R$ 5,98	R$ 4,95	R$ 4,38	R$ 7,50	R$ 3,89	R$ 5,95	R$ 2,72	R$ 5,49
2	Abobora	cabotian	kilo	R$ 1,59	R$ 1,79	R$ 2,29	R$ 5,25	R$ 2,99	R$ 1,95	R$ 1,25	R$ 0,89
3	Abobora	paulista	kilo	R$ 3,98	R$ 4,35	R$ 3,49	R$ 7,50	R$ 1,49	R$ 6,05	R$ 2,65	R$ 2,15
4	Abobora	verde/menina	kilo	R$ 3,95	R$ 5,39	R$ 2,99	R$ 6,95	R$ 4,99	R$ 6,95	R$ 2,38	R$ 3,25
5	Acelga	comum	maço	R$ 0,00	R$ 4,95	R$ 0,00	R$ 3,95	R$ 2,99	R$ 4,95	R$ 0,00	R$ 4,19
6	Alface	crespa	maço	R$ 5,29	R$ 5,59	R$ 3,99	R$ 6,00	R$ 2,99	R$ 4,99	R$ 2,71	R$ 4,35
7	Alface	americana	maço	R$ 0,00	R$ 6,15	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 2,99	R$ 4,99	R$ 2,71	R$ 4,35
8	Almeirão	comum	maço	R$ 5,29	R$ 6,15	R$ 3,99	R$ 7,90	R$ 1,99	R$ 4,99	R$ 0,00	R$ 4,35

9	Banana	maça	kilo	R$ 4,99	R$ 5,99	R$ 2,79	R$ 7,50	R$ 4,98	R$ 5,95	R$ 4,30	R$ 3,89
10	Banana	nanica	kilo	R$ 3,49	R$ 4,65	R$ 2,79	R$ 5,50	R$ 3,99	R$ 2,69	R$ 2,44	R$ 2,69
11	Batata	doce	kilo	R$ 2,89	R$ 4,95	R$ 3,25	R$ 7,30	R$ 3,35	R$ 4,95	R$ 2,77	R$ 3,85
12	Batata	inglesa	kilo	R$ 2,39	R$ 2,89	R$ 2,29	R$ 4,15	R$ 2,99	R$ 3,25	R$ 2,87	R$ 2,75
13	Beringela	comum	kilo	R$ 2,98	R$ 1,59	R$ 2,75	R$ 8,85	R$ 2,49	R$ 3,25	R$ 1,42	R$ 0,89
14	Beteraba	especial	kilo	R$ 2,59	R$ 1,99	R$ 2,48	R$ 6,90	R$ 2,99	R$ 1,79	R$ 2,25	R$ 1,19
15	Brocolis	comum	maço	R$ 5,49	R$ 8,29	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 5,99	R$ 7,95	R$ 0,00	R$ 6,65
16	Cebola	nacional	kilo	R$ 1,89	R$ 1,69	R$ 1,35	R$ 3,60	R$ 3,49	R$ 1,25	R$ 1,10	R$ 0,89
17	Cebolinha	comum	maço	R$ 5,29	R$ 5,89	R$ 3,99	R$ 5,00	R$ 2,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,35
18	Cenoura	comum	kilo	R$ 3,98	R$ 3,99	R$ 2,99	R$ 5,95	R$ 2,99	R$ 1,95	R$ 2,38	R$ 1,19
19	Chicória	comum	maço	R$ 0,00	R$ 6,15	R$ 0,00	R$ 6,00	R$ 2,79	R$ 4,99	R$ 0,00	R$ 4,35
20	Chuchu	comum	kilo	R$ 3,97	R$ 1,79	R$ 1,99	R$ 6,65	R$ 2,99	R$ 1,75	R$ 1,74	R$ 2,25
21	Coentro	comum	maço	R$ 3,39	R$ 6,25	R$ 3,99	R$ 4,00	R$ 2,99	R$ 4,99	R$ 0,00	R$ 4,35
22	Couve	folha/manteiga	maço	R$ 5,29	R$ 6,89	R$ 3,99	R$ 5,00	R$ 2,99	R$ 4,99	R$ 3,90	R$ 4,35
23	Couve-flor	comum	maço	R$ 3,98	R$ 6,05	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 6,99	R$ 6,79	R$ 0,00	R$ 4,19
24	Espinafre	comum	maço	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 0,00	R$ 6,50	R$ 2,29	R$ 4,99	R$ 0,00	R$ 5,99
25	Goiaba	vermelha	kilo	R$ 7,98	R$ 7,25	R$ 0,00	R$ 10,95	R$ 7,49	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 5,95
26	Hortelã	miuda	maço	R$ 3,29	R$ 6,75	R$ 3,99	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 4,99	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Laranja	pera	kilo	R$ 2,59	R$ 2,25	R$ 1,85	R$ 3,95	R$ 1,65	R$ 1,29	R$ 1,67	R$ 1,49
28	Limão	taiti	kilo	R$ 6,50	R$ 8,25	R$ 7,75	R$ 12,95	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 5,05	R$ 8,59
29	Maça	fuji	kilo	R$ 6,90	R$ 5,99	R$ 4,99	R$ 9,95	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 4,02	R$ 7,39
30	Mamão	formosa	kilo	R$4,99	R$3,65	R$1,89	R$8,60	R$1,95	R$1,95	R$3,90	R$1,59
31	Mandioca descascada e congelada	branca	kilo	0	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
32	Mandioca descascada e congelada	amarela	kilo	R$5,49	R$3,99	R$3,99	R$4,00	R$4,89	R$4,25	R$2,38	R$4,39
33	Mandioquinha	comum	kilo	R$8,90	R$10,90	R$10,90	R$22,90	R$7,99	R$13,35	R$0,00	R$10,35
34	Manga	Tommy	kilo	R$4,79	R$2,98	R$2,98	R$4,95	R$4,99	R$5,95	R$3,12	R$2,99
35	Mangericão	comum	maço	0	R$0,00	R$0,00	R$5,85	R$4,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00
36	Mel de abelha	comum	kilo	R$45,80	R$46,00	R$33,10	R$50,40	R$0,00	R$39,90	R$36,92	R$40,58
37	Melancia	grauda	kilo	R$1,89	R$1,85	R$1,30	R$3,75	R$1,45	R$12,90	R$0,00	R$0,89
38	Melão	amarelo	kilo	R$3,69	R$3,15	R$2,95	R$19,25	R$2,99	R$3,29	R$2,74	R$2,89
39	Milho verde espiga	comum	kilo	R$5,49	R$6,49	R$4,95	R$5,95	R$5,59	R$3,35	R$7,26	R$5,19
40	Pepino	comum	kilo	R$3,98	R$0,00	R$3,39	R$7,85	R$3,99	R$7,39	R$1,46	R$3,85
41	Pera	argentina	kilo	R$9,90	R$9,90	R$7,90	R$4,45	R$9,98	R$11,95	R$11,55	R$10,35
42	Pimentão	verde/menina	kilo	R$4,90	R$4,99	R$4,39	R$10,85	R$3,49	R$6,95	R$3,74	R$3,99
43	Quiabo	comum	kilo	0	R$0,00	R$2,85	R$3,55	R$3,49	R$3,95	R$10,41	R$7,39
44	Rabanete	comum	kilo	0	R$0,00	R$0,00	R$4,50	R$5,99	R$0,00	R$0,00	R$10,35
45	Repolho	verde	kilo	R$1,19	R$0,99	R$1,35	R$3,95	R$2,79	R$1,29	R$1,70	R$0,89
46	Rúcula	comum	maço	R$5,29	R$6,15	R$3,99	R$6,00	R$2,39	R$4,99	R$1,62	R$4,35
47	Salsa	comum	maço	R$3,29	R$6,15	R$3,99	R$4,00	R$2,49	R$4,99	R$0,00	R$4,35
48	Tomate	cereja	bandeja	R$6,90	R$7,35	R$0,00	R$8,85	R$5,99	R$12,75	R$0,00	R$19,15
49	Tomate	rasteiro	kilo	R$4,98	R$5,99	R$2,79	R$9,40	R$5,99	R$6,45	R$2,03	R$1,89
50	Vagem	comum	kilo	R$7,98	R$9,85	R$8,90	R$16,95	R$9,98	R$14,95	R$0,00	R$10,35

OBS: Os valores acima relacionados indicam os menores preços obtidos nos estabelecimentos pesquisados, independente de marca;
Os valores são meramente informativos, podendo sofrer alterações nos estabelecimentos.
Pesquisa realizada 16/10/2018

Endereços

Supermercado Abeve
Endereço: Av. Cap. Olinto Mancini, 311 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-080

Supermercado Big Mart
Endereço: Av. Filinto
Müller, 557 - Centro, Três Lagoas - MS, 79630-001

Supermercado Bom Vizinho
Endereço: Av. Filinto
Müller, 1427 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-006

Frutaria Miyazaki
Endereço: R. João Carrato, 576 - Centro, Três Lagoas - MS,79645-050

Supermercado Nova Estrela
Endereço: Av. Cap. Olinto Mancini, 2348 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-080

Supermercado Proença
Endereço: Av. Antônio Trajano, 1060 - Centro, Três Lagoas - MS, 79601-003

Supermercado Santa Angela
Endereço: Av. Filinto Müller, 11 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-001

Supermercado Thomé
Endereço: Av. Cap. Olinto Mancine, 4053 - Parque Mangueiras, Três Lagoas - MS, 79600-080

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:385F5E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento**".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 079/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 069/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada contratação de serviços, visando a **"Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário",** conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário**	**SCHETTINI**	**1,00**	**SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**	**3.603.682,13**	**3.603.682,13**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PFIlJ002	Elaboração de estudos e viabilidade/projeto básico para projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	Km	70,00	2.840,69	198.848,30
2	ETG0001	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	M	70.000,00	9,09	636.300,00
3	ET0001	Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida	ha	1.500,00	74,52	111.780,00
4	ET0002	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral	ha	30,00	7.786,20	233.586,00
5	EG0005	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km	un	1,00	845,49	845,49
6	EG0006	Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano	un	10,00	112,11	1.121,10
7	EG0007	Sondagem à percussão (SPT) com lavagem	m	1.350,00	134,83	182.020,50
8	EG0011	Avaliação e análise geotécnica de taludes e estabilidade de maciços em terra, inclusive estudos geotécnicos	un	2,00	27.608,22	55.216,44
9	EHAU001	Elaboração de estudo hidrológico de área urbanizada	ha	1.000,00	18,52	18.520,00
10	PIU0001	Elaboração de projetos executivos geométrico, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, galeria de água pluvial, sinalização viária e acessibilidade	m²	490.000,00	2,71	1.327,900,00
11	PIU0004	Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais	m	2.000,00	6,29	12.580,00
12	PIU0005	Elaboração de projeto executivo estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais em concreto ou similar, até 50m³	m²	100,00	173,30	17.330,00
13	PIU0007	Elaboração de projeto executivo de combate e controle de erosão, compreendendo terraplanagem, geometria e drenagem. Exclusive projeto estrutural	m	1.000,00	31,87	31.870,00
14	PIU0008	Elaboração de projeto executivo de controle de erosão, compreendendo concepção de obras estruturantes, terraplanagem, geometria e drenagem. Exclusive projeto estrutural	ha	5,00	3.713,58	18.567,90
15	PIU0009	Elaboração de projeto estrutural de estabilização/contenção de taludes através de muro de arrimo de peso e/ou gabião. Exclusive serviços topográficos e geotécnicos	m²	7.800,00	12,14	94.692,00
16	PIU0010	Elaboração de projeto estrutural de estabilização/contenção de taludes através de muro em concreto armado e/ou cortina atirantada. Exclusive serviços topográficos e geotécnicos	m²	3.000,00	38,27	114.810,00
17	PIU0011	Elaboração de projeto executivo de bacia de amortecimento/detenção/retenção de drenagem de águas pluviais, incluindo serviços topográficos e geotécnicos. Exclusive projeto estrutural	m²	50.000,00	2,08	104.000,00
18	PRIU002	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem superficial, sinalização viária e acessibilidade	m²	200.000,00	1,34	268.000,00
19	PEPC001	Elaboração de projeto estrutural de ponte em concreto armado inclusive estudos topográfico, geotécnico, hidrológico e terraplanagem	m²	1.080,00	162,68	175.694,40

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 18 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B0D3969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar**".

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 077/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 067/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender as Unidades de Saúde do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS (220V)	KOMECO	91,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.200,00	109.200,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 18.000 BTUS (220V)	AGRATTO	66,00	FELIPE KROTH COSSETIN - ME	1.640,00	108.240,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 21.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2.275,00	4.550,00
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS (220V)	ELGIN	17,00	NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇAO EIRELI	2.270,00	38.590,00
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS (220V)	PHILCO	19,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2.970,00	56.430,00
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 30.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	P H B JUNIOR REFRIGERAÇAO EIRELI	3.880,00	7.760,00
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 60.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇAO EIRELI	5.360,00	10.720,00
8	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,90 M (BIVOLT)	SPRINGER ACF 09S5	67,00	LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	475,00	31.825,00
9	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,20 M (BIVOLT)	SPRINGER ACF 12S5	8,00	LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	610,00	4.880,00
10	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,50 M (BIVOLT)	SPRINGER ACF15S5	1,00	LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	813,00	813,00

TOTAL GERAL POR CREDOR

LLIMA ELET. INFORMÁTICA REFRIG. LTDA	R$ 37.518,00
FELIPE KROTH COSSETIN - ME	R$ 108.240,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇAO EIRELI	R$ 7.760,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 170.180,00
NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇAO EIRELI	R$ 49.310,00
TOTAL GERAL	373.008,00«Licitacao_VALOR_HOMOLOGACAO»

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 27 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:013C153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral**".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 039/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **20 (vinte) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)**,** conforme segue:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	VENCEDOR DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESSADA (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN A.R	3.500,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	17,50	61.250,00
2	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 0 A 6 MESES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NESTOGENO 1	16.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	12,50	200.000,00
3	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN S.L	400,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	25,20	10.080,00
4	FORMULADO NUTRICIONAL -	NESTLÉ NAN SOY	800,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS	22,00	17.600,00

	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LATA C/ 400 G)			- EPP		
5	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 6 A 12 MESES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NESTOGENO 2	16.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	11,50	184.000,00
6	FORMULADO NUTRICIONAL - ALIMENTO P/ ALERGIA ALIMENTAR À PROTEÍNAS DO LEITE DA SOJA (LATA C/ 400 G)	NEOFORTE - DANONE/SHS - SUPPORT	2.700,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	159,00	429.300,00
8	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO (LATA C/ 400 G)	APTAMIL PRE 400G - DANONE	750,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	27,00	20.250,00
9	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR OU HIDROLISADA ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G)	PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE	1.800,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	84,00	151.200,00
10	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO (LATA C/ 400 G)	PEDIASURE 400G ABBOTT	14.175,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	31,00	439.425,00
11	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN H.A	400,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	25,00	10.000,00
12	FORMULADO NUTRICIONAL - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO PARA DISFAGIAS (LATA C/ 225 G)	BEM VITAL ESPESSARE	600,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	31,00	18.600,00
13	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (FRASCO C/ 250 ML)	MCT COM AGE	800,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	32,00	25.600,00
14	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% ALBUMINA (500 G)	ALBUMINA 500G - NATUROVOS	200,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	41,50	8.300,00
15	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ CONTRIBUIÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA DA MUCOSA INTESTINAL (LATA C/ 400 G)	MODULEN - NESTLE	810,00	PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	343,00	277.830,00
16	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA PORTADORES DE DIABETES (LATA C/ 400 G)	PLENI D	2.000,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	37,00	74.000,00
17	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM PROTEÍNA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE SACAROSE E GLÚTEN (LATA C/ 800 G)	PLENI S	5.000,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	34,80	174.000,00
18	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS (LITRO)	NUTRIMED	2.490,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	17,08	42.529,20
19	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA COM NUTRIENTES IMUNODULADORES (FRASCO C/ 200 ML)	ENSURE PROTEIN 220 ML - ABBOTT	700,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	10,90	7.630,00
21	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL HIPOPROTÉICO (FRASCO 200ML)	CASTROLANDA	1.750,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	10,60	18.550,00
22	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL NORMOPROTÉICO (FRASCO 200ML)	GLUCERNA 1.5 200ML - ABBOTT	1.800,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	9,98	17.964,00
23	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN (LITRO)	TROPHIC 1.5	1.600,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	21,70	34.720,00
24	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (LATA C/ 400 G)	PURAMINO	2.700,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	130,00	351.000,00
25	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE FIBRAS (LATA C/ 400 G)	BEM VITAL MULTIFIBRAS	600,00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	49,40	29.640,00
26	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE L-GLUTAMINA (SACHÊ 10G)	GLUTAMAX	2.600,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	3,70	9.620,00
27	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA (LATA C/ 400 G)	CARBOFOR	200,00	SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	13,05	2.610,00

TOTAL GERAL POR CREDOR

BRUTHAN COMERCIAL LTDA	R$ 647.240,00
PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 277.830,00
EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	R$ 490.379,20
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R$ 644.769,00
SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME	R$ 72.550,00
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 482.930,00
TOTAL GERAL	R$ 2.615.698,20

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 20 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C5F2A1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 13 KG)	NACIONAL GAS	2.540,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	70,00	177.800,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 45 KG)	NACIONAL GAS	170,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	260,00	44.200,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
04.519.644/0001-41	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	R$ 222.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7CD21A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	APARELHO DE DVD PLAYER - SLIM (BIVOLT)	MONDIAL	20,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120,50	2.410,00
2	APARELHO DE SOM (MINI-SYSTEM / MICRO-SYSTEM)	PANASONIC	120,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	478,50	57.420,00
3	TELEVISOR LED / SMARTV - 40" (FULL HD / CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO)	PANASONIC TC-40D400B	40,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	1.425,00	57.000,00
4	APARELHO TELEFÔNICO FIXO S/ FIO - SEM RAMAL (IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / DECT 6,0)	INTELBRAS TS40 ID	60,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	95,00	5.700,00

5	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - 08 KG (127V)	COLORMAQ LCB10	8,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	400,00	3.200,00
6	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - 12 KG (MÁQUINA DE LAVAR)	ELETROLUX/LCA12	8,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.370,00	10.960,00
7	CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ BEBÊ (CADEIRÃO)	GALZERANO STANDART	10,00	COMERCIAL ML LTDA ME	188,00	1.880,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO - COLUNA (EM INÓX)	HIZA HNX 100L	20,00	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	1.640,00	32.800,00
9	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - 3,5 LITROS (PLANETÁRIA)	PHILCO/PHP500	44,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	325,00	14.300,00
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 02 LITROS	BRITANIA DIAMANTE	44,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	106,00	4.664,00
11	FREEZER HORIZONTAL - 401 À 450 LITROS (127V)	ELECTROLUX/H400	25,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.710,00	42.750,00
12	FREEZER VERTICAL - 201 À 250 LITROS (127V)	ELETROLUX/FE22	25,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.600,00	40.000,00
13	REFRIGERADOR COMPACTO - 120 LITROS (FRIGOBAR)	ELETROLUX/RE120	20,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	825,00	16.500,00
14	FORNO MICROONDAS - 29 À 34 LITROS (GRANDE)	MIDEA/LIVA	20,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	395,00	7.900,00
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO C/ 02 PORTAS - 451 À 500 LITROS (GELADEIRA DÚPLEX)	ELETROLUX/DC49A	40,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.845,00	73.800,00
16	ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 02 PORTAS (EM AÇO)	POLITORNO	3,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	110,00	330,00
17	ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 03 PORTAS (EM AÇO)	COLORMAQ IPANEMA MASTER	8,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	225,00	1.800,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO)	CEMAF/CMF282	14,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.090,00	15.260,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO)	CRISTALAÇO 3435	14,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	837,00	11.718,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS (TRITURADOR DE ALIMENTOS)	JL COLOMBO 4L	44,00	COMERCIAL ML LTDA ME	375,00	16.500,00
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - INDUSTRIAL (127V)	BECCARO PAB220N	44,00	COMERCIAL ML LTDA ME	2.190,00	96.360,00
23	BERÇO P/ BEBÊ (EM MDF)	MOVEIS ESTRELAS	100,00	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	290,00	29.000,00
24	COLCHÃO P/ BERÇO - ENCAPADO EM NAPA - D18 (ATÉ 03 ANOS)	VITTAFLEX VITABABY	110,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	79,90	8.789,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
07.695.627/0001-53	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	R$ 32.800,00
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	R$ 20.953,00
12.781.077/0001-25	COMERCIAL ML LTDA ME	R$ 114.740,00
13.646.927/0001-45	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	R$ 68.718,00
15.275.465/0001-22	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 29.000,00
15.863.573/0001-16	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 60.160,00
27.821.705/0001-26	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 224.670,00
		R$ 551.041,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 04 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:59D8A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** - Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (P)	MASTERFRAL	120.000,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	0,88	105.600,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (M)	JARDIM PREMIUM	300.000,00	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	1,01	303.000,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (G)	MEDI HOUSE	350.000,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,32	462.000,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL - GERIÁTRICA (XG)	P&B CONFORT PLUS	220.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	1,33	292.600,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
01.371.480/0001-60	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 105.600,00
06.166.072/0001-90	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	R$ 292.600,00
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	R$ 303.000,00
28.069.066/0001-57	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 462.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 25 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7556EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (auto-serviço/self-service), para atendimento dos pacientes munícipes de Três Lagoas-MS que realizam sessões de hemodiálise no Município de Paranaíba-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO - SELF SERVICE / ALMOÇO (POR PESSOA)	REFEIÇÃO	3.600,00	JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI-ME	17,00	61.200,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
28.930.974/0001-93	JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI-ME	R$ 61.200,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 20 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:30503877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 10 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11,25	337,50
3	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 12 BWG (KG)	GERDAU	75,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11,70	877,50
4	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG)	GERDAU	120,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	12,20	1.464,00
5	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 16 BWG (KG)	GERDAU	35,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	12,90	451,50
6	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 18 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	15,50	465,00
7	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 20 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	20,20	606,00
8	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 22 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	21,80	654,00
9	ARAME LISO RECOZIDO - N° 12 BWG (KG)	GERDAU	41,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,60	393,60
10	ARAME LISO RECOZIDO - N° 14 BWG (KG)	MORLAN	41,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,90	405,90
11	ARAME LISO RECOZIDO - N° 16 BWG (KG)	GERDAU	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,75	292,50
13	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8 (06 MTS)	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	9,50	285,00
14	BARRA DE FERRO REDONDO A-36 - 5/16" (06 MTS)	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	14,90	447,00

15	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8.0 MM X 12 M)	GERDAU	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	30,00	900,00
16	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2 MM (12 MTS)	FERAL	150,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	8,50	1.275,00
17	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 1" X 1/8"	GERDAU	40,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	39,50	1.580,00
18	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 2" X 1/4"	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	185,00	5.550,00
19	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - N° 14 (02 X 01)	COF	40,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	282,00	11.280,00
20	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - N° 26 (REVESTIDA ESCAMADA 3000X1200X0,50)	SEBBEN	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	116,50	3.495,00
21	CHAPA DE FERRO - 0,60 X 1000MM X 2000MM	SEBBEN	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	76,00	2.280,00
22	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,0 X 2,0 CM	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	26,40	792,00
23	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,5 X 2,5 CM	COF	50,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	32,80	1.640,00
24	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 3,0 X 3,0 CM	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	39,00	1.170,00
25	PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 30 X 20 MM	COF	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	25,70	771,00
26	PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 75 X 40 MM - CHAPA 14 - 06 MTS	GERDAU	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	99,99	2.999,70
27	TELA DE AÇO HEXAGONAL - 1,50 M X 0,22 X 1" (PINTEIRO)	MORLAN	100,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	9,00	900,00
28	TRELIÇA DE FERRO - H08 X 12 M (CONSTRUÇÃO CIVIL)	FERAL	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	45,50	1.365,00
29	AREIA FINA - LAVADA (M³)	SEBBEN	110,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	52,00	5.720,00
30	AREIA GROSSA - LAVADA (M³)	SEBBEN	115,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	45,00	5.175,00
33	PEDRA BRITA - N° 1 (M³)	SEBBEN	85,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	108,00	9.180,00
34	ARGAMASSA COLANTE - AC-I (CONSTRUÇÃO CIVIL)	ITAU	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	8,47	254,10
35	ARGAMASSA COLANTE - AC-II (CONSTRUÇÃO CIVIL)	ITAU	203,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	17,30	3.511,90
36	CAL HIDRATADA (SACA C/ 20 KG)	ITAU	50,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11,90	595,00
37	CAL LIGA - ORIGINAL (SACA C/ 20 KG)	ITAU	160,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	7,80	1.248,00
38	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG)	ITAU	200,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	7,60	1.520,00
39	CAL VIRGEM (SACA C/ 20KG)	MICRO	30,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	17,00	510,00
40	CIMENTO PORTLAND - CP-II (CONSTRUÇÃO CIVIL)	SEBBEN	500,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	24,90	12.450,00
41	REJUNTE P/ PISO - CORES VÁRIAS (KG)	SERAFIX	60,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	2,55	153,00
42	AZULEJO E/OU REVESTIMENTO CERÂMICO - COR BRANCO (M²)	FORMIGRRES	100,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	18,00	1.800,00
43	PISO CERÂMICO - PI 5 (M²)	FORMIGRRES	100,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	19,00	1.900,00
44	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO (VASO SANITÁRIO)	ICASA	8,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	98,60	788,80
45	BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO)	LOGASA	8,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	98,60	788,80
46	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO)	LOGASA	28,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	131,00	3.668,00
47	PIA DE COZINHA - EM INÓX - 2,00 M (01 CUBA X VÁVULA 3.1/2)	GHELPLUS	24,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	358,00	8.592,00
48	PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,70 M - LADO DIREITO (TIPO VENEZIANA)	GIROTO	22,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	195,00	4.290,00
49	PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,80 M - LADO DIREITO (TIPO VENEZIANA)	GIROTO	46,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	195,00	8.970,00
50	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,80 X 2,10 M (SEM BATENTE)	DESTAQ	38,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	79,00	3.002,00
51	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,90 X 2,10 M (SEM BATENTE)	DESTAQ	16,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	89,90	1.438,40
52	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - 0,90 X 2,10 M (SEM BATENTE)	SINOP	20,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	350,00	7.000,00
53	FORRO DE PVC - 200 X 10 MM (M²)	MULTILIT	100,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	15,40	1.540,00
54	TIJOLO DE CERÂMICA - 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)	SEBBEN	17.000,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	0,50	8.500,00
55	TELHA CERÂMICA - FRANCESA	SEBBEN	1.000,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	1,99	1.990,00
56	TELHA CERÂMICA - ROMANA	SEBBEN	1.000,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	1,40	1.400,00
57	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA PORTUGUESA (1ª LINHA)	SEBBEN	200,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	2,70	540,00
58	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - UNIVERSAL (AMIANTO)	MULTILIT	150,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	28,00	4.200,00
59	TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 2,13 X 1,10 M (AMIANTO)	MULTILIT	30,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	40,80	1.224,00
60	TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 2,44 X 1,10 M (AMIANTO)	MULTILIT	100,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	48,00	4.800,00
61	TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 3,66 X 1,10 M (AMIANTO)	MULTILIT	60,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	69,00	4.140,00
62	TELHA TRANSLÚCIDA - 3,66 X 1,10 M (FIBRA DE VIDRO)	MULTILIT	40,00	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	140,00	5.600,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
12.615.404/0001-79	CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME	R$ 76.603,70
16.911.756/0002-03	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 82.562,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 05 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:00719EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Confecção e instalação de conjunto identificador de vias e logradouros, conforme termo de referência	PS FORN MAT M.O	1.300,00	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	159,00	206.700,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R$ 206.700,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 22 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EBD48543

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 007/2019

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais – 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	111.747.000,00	19.626.827,30	19.626.827,30	18.220.565,59	37.847.392,89	22.726.807,10	60.574.199,99	18.762.990,24	79.337.190,23	17.636.418,46	96.973.608,69	14.773.391,31	111.747.000,00
IRRF - Imposto s/ a Renda - Retido na	1.920.000,00	266.917,27	266.917,27	302.725,44	569.642,71	367.012,94	936.655,65	329.678,21	1.266.333,86	315.866,03	1.582.199,89	337.800,11	1.920.000,00
IRRF - Imposto s/ a Renda - Retido na	800.000,00	111.215,64	111.215,64	126.135,73	237.351,37	152.922,20	390.273,57	137.365,85	527.639,42	131.610,69	659.250,11	140.749,89	800.000,00
IRRF - Imposto s/ a Renda - Retido na	480.000,00	66.729,31	66.729,31	75.681,43	142.410,74	91.753,23	234.163,97	82.419,52	316.583,49	78.966,48	395.549,97	84.450,03	480.000,00
IRRF-Imposto s/a Renda - Retido na	18.000,00	1.939,02	1.939,02	2.679,50	4.618,52	4.869,44	9.487,96	3.202,23	12.690,19	2.919,57	15.609,76	2.390,24	18.000,00
IRRF-Imposto s/a Renda - Retido na	7.500,00	808,64	808,64	1.116,22	1.924,86	2.028,61	3.953,47	1.334,45	5.287,92	1.216,33	6.504,25	995,75	7.500,00
IRRF-Imposto s/a Renda - Retido na	4.500,00	484,77	484,77	669,81	1.154,58	1.217,38	2.371,96	800,57	3.172,53	729,91	3.902,44	597,56	4.500,00
IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e	1.560.000,00	220,06	220,06	41.990,22	42.210,28	1.162.234,30	1.204.444,58	162.469,00	1.366.913,58	162.138,40	1.529.051,98	30.948,02	1.560.000,00
IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e	650.000,00	91,64	91,64	17.495,81	17.587,45	484.265,71	501.853,16	67.694,86	569.548,02	67.557,36	637.105,38	12.894,62	650.000,00
IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e	390.000,00	54,99	54,99	10.497,51	10.552,50	290.558,86	301.111,36	40.617,17	341.728,53	40.534,52	382.263,05	7.736,95	390.000,00
IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9,74	9,74	287,67	297,41	1.040,80	1.338,21	1.808,66	3.146,87	3.104,75	6.251,62	2.748,38	9.000,00
IPTU - Multas e Juros	3.750,00	4,04	4,04	119,93	123,97	433,10	557,07	753,04	1.310,11	1.293,96	2.604,07	1.145,93	3.750,00
IPTU - Multas e Juros	2.250,00	2,41	2,41	71,99	74,40	259,72	334,12	451,68	785,80	776,43	1.562,23	687,77	2.250,00
IPTU - Dívida Ativa	420.000,00	60.439,07	60.439,07	151.960,16	212.399,23	69.449,36	281.848,59	55.671,81	337.520,40	47.713,01	385.233,41	34.766,59	420.000,00
IPTU - Dívida Ativa	175.000,00	25.183,29	25.183,29	63.320,34	88.503,63	28.938,55	117.442,18	23.196,16	140.638,34	19.880,18	160.518,52	14.481,48	175.000,00
IPTU - Dívida Ativa	105.000,00	15.111,36	15.111,36	37.996,56	53.107,92	17.364,96	70.472,88	13.918,64	84.391,52	11.928,94	96.320,46	8.679,54	105.000,00
IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	7.260,39	7.260,39	20.114,83	27.375,22	17.556,79	44.932,01	14.021,32	58.953,33	17.491,71	76.445,04	13.554,96	90.000,00
IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	37.500,00	3.024,28	3.024,28	8.381,11	11.405,39	7.316,10	18.721,49	5.841,75	24.563,24	7.288,62	31.851,86	5.648,14	37.500,00
IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	22.500,00	1.814,30	1.814,30	5.028,62	6.842,92	4.389,96	11.232,88	3.504,90	14.737,78	4.373,20	19.110,98	3.389,02	22.500,00
ITBI - Principal	960.000,00	159.233,02	159.233,02	164.521,01	323.754,03	225.754,74	549.508,77	76.889,00	626.397,77	188.146,37	814.544,14	145.455,86	960.000,00
ITBI - Principal	400.000,00	66.347,10	66.347,10	68.550,42	134.897,52	94.064,51	228.962,03	32.036,92	260.998,95	78.394,40	339.393,35	60.606,65	400.000,00
ITBI - Principal	240.000,00	39.808,24	39.808,24	41.130,25	80.938,49	56.438,68	137.377,17	19.222,17	156.599,34	47.036,65	203.635,99	36.364,01	240.000,00
ITBI - Multas e Juros	1.200,00	0,00	0,00	1.003,52	1.003,52	0,00	1.003,52	0,00	1.003,52	196,48	1.200,00	0,00	1.200,00
ITBI - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	418,15	418,15	0,00	418,15	0,00	418,15	81,85	500,00	0,00	500,00
ITBI - Multas e Juros	300,00	0,00	0,00	250,91	250,91	0,00	250,91	0,00	250,91	49,09	300,00	0,00	300,00
ITBI - Dívida Ativa	1.200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	200,00	600,00	200,00	800,00	200,00	1.000,00	200,00	1.200,00
ITBI - Dívida Ativa	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
ITBI - Dívida Ativa	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
ITBI - Dívida Ativa Multas e Juros	1.200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	200,00	600,00	200,00	800,00	200,00	1.000,00	200,00	1.200,00
ITBI - Dívida Ativa Multas e Juros	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
ITBI - Dívida Ativa Multas e Juros	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer	3.180.000,00	367.743,09	367.743,09	640.741,64	1.008.484,73	588.098,19	1.596.582,92	594.530,00	2.191.112,92	652.621,90	2.843.734,82	336.265,18	3.180.000,00
ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer	1.325.000,00	153.226,03	153.226,03	266.975,88	420.201,91	245.040,98	665.242,89	247.720,90	912.963,79	271.925,84	1.184.889,63	140.110,37	1.325.000,00
ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer	795.000,00	91.935,57	91.935,57	160.185,56	252.121,13	147.024,57	399.145,70	148.632,53	547.778,23	163.155,64	710.933,87	84.066,13	795.000,00
SNA - Simples Nacional	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
SNA - Simples Nacional	62.500,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	20.833,32	10.416,66	31.249,98	10.416,66	41.666,64	10.416,66	52.083,30	10.416,70	62.500,00
SNA - Simples Nacional	37.500,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	6.250,00	18.750,00	6.250,00	25.000,00	6.250,00	31.250,00	6.250,00	37.500,00
ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	2.290,07	2.290,07	3.321,75	5.611,82	2.210,68	7.822,50	6.967,53	14.790,03	8.094,58	22.884,61	7.115,39	30.000,00
ISSQN - Multas e Juros	12.500,00	953,79	953,79	1.383,79	2.337,58	920,73	3.258,31	2.903,30	6.161,61	3.373,03	9.534,64	2.965,36	12.500,00
ISSQN - Multas e Juros	7.500,00	572,15	572,15	830,16	1.402,31	552,36	1.954,67	1.742,00	3.696,67	2.023,93	5.720,60	1.779,40	7.500,00
ISSQN- Dívida Ativa	288.000,00	56.851,28	56.851,28	55.802,55	112.653,83	48.412,23	161.066,06	47.355,36	208.421,42	51.985,82	260.407,24	27.592,76	288.000,00
ISSQN- Dívida Ativa	120.000,00	23.688,02	23.688,02	23.251,05	46.939,07	20.171,76	67.110,83	19.731,37	86.842,20	21.660,79	108.502,99	11.497,01	120.000,00
ISSQN- Dívida Ativa	72.000,00	14.212,82	14.212,82	13.950,63	28.163,45	12.103,04	40.266,49	11.838,81	52.105,30	12.996,49	65.101,79	6.898,21	72.000,00
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	330.000,00	60.028,04	60.028,04	60.113,99	120.142,03	59.589,34	179.731,37	59.386,50	239.117,87	59.866,99	298.984,86	31.015,14	330.000,00
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	137.500,00	25.011,60	25.011,60	25.047,45	50.059,05	24.828,90	74.887,95	24.744,41	99.632,36	24.944,68	124.577,04	12.922,96	137.500,00

ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	82.500,00	15.006,95	15.006,95	15.028,47	30.035,42	14.897,37	44.932,79	14.846,64	59.779,43	14.966,83	74.746,26	7.753,74	82.500,00
TICF - Tx de Fisc. Vig. Santária	90.000,00	65.607,71	65.607,71	16.642,24	82.249,95	3.650,87	85.900,82	1.576,22	87.477,04	1.914,65	89.391,69	608,31	90.000,00
TICF - Tx de Funcionamento de	300.000,00	179.002,78	179.002,78	79.490,46	258.493,24	3.778,40	262.271,64	31.580,67	293.852,31	3.905,97	297.758,28	2.241,72	300.000,00
TICF - Tx de Aprovação de Projetos	300.000,00	18.003,48	18.003,48	159.934,61	177.938,09	21.013,30	198.951,39	29.142,28	228.093,67	44.410,05	272.503,72	27.496,28	300.000,00
TICF - Tx de Serviços Cadastrais	80.000,00	6.485,21	6.485,21	38.462,36	44.947,57	10.137,27	55.084,84	9.905,56	64.990,40	9.738,98	74.729,38	5.270,62	80.000,00
TICF - Outras Tx pelo Poder de Polícia	80.000,00	21.612,66	21.612,66	34.340,41	55.953,07	6.939,52	62.892,59	7.459,91	70.352,50	5.986,12	76.338,62	3.661,38	80.000,00
TICF - Multas e Juros - Tx de Fisc. Vig.	2.000,00	56,47	56,47	1.267,32	1.323,79	237,11	1.560,90	122,81	1.683,71	201,68	1.885,39	114,61	2.000,00
TICF - Multas e Juros - Tx de Func.	5.000,00	65,67	65,67	2.488,44	2.554,11	113,51	2.667,62	1.997,37	4.664,99	135,30	4.800,29	199,71	5.000,00
TICF - Multas e Juros - Tx de Aprovação	2.000,00	1.371,43	1.371,43	582,86	1.954,29	0,00	1.954,29	0,00	1.954,29	45,71	2.000,00	0,00	2.000,00
TICF - Multas e Juros - Tx de Serv	2.000,00	259,67	259,67	344,15	603,82	1.396,18	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TICF - Multas e Juros - Outras Tx Poder de	2.000,00	15,01	15,01	1.611,04	1.626,05	74,55	1.700,60	56,45	1.757,05	61,80	1.818,85	181,15	2.000,00
TICF - Dívida Ativa - Tx de Fisc. Vig.	2.000,00	707,32	707,32	541,43	1.248,75	151,25	1.400,00	182,93	1.582,93	287,80	1.870,73	129,27	2.000,00
TICF - Dívida Ativa - Tx de Func.	5.000,00	373,45	373,45	583,27	956,72	37,47	994,19	357,46	1.351,65	1.692,36	3.044,01	1.955,99	5.000,00
TICF - Dívida Ativa - Tx de Aprovação de	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TICF - Dívida Ativa - Tx de Serv Cadastrais	2.000,00	443,04	443,04	0,00	443,04	1.063,29	1.506,33	177,20	1.683,53	88,60	1.772,13	227,87	2.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TICF - Dívida Ativa - Outras Tx Poder de	10.000,00	2.728,78	2.728,78	2.282,35	5.011,13	2.221,31	7.232,44	649,63	7.882,07	1.098,77	8.980,84	1.019,16	10.000,00
TICF - Multas e Juros - D. Ativa - Tx de	1.000,00	104,06	104,06	132,64	236,70	133,12	369,82	178,24	548,06	305,42	853,48	146,52	1.000,00
TICF - Multas e Juros - D. Ativa - Tx de	1.000,00	10,23	10,23	22,43	32,66	11,07	43,73	75,80	119,53	412,76	532,29	467,71	1.000,00
TICF - Multas e Juros - D. Ativa - Tx de	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TICF - Multas e Juros - D. Ativa - Tx de	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TICF - Multas e Juros - D. Ativa - Outras Tx	1.000,00	34,04	34,04	36,49	70,53	285,23	355,76	67,04	422,80	268,60	691,40	308,60	1.000,00
TPS - Tx de Limpeza Pública	700.000,00	115,34	115,34	23.635,04	23.750,38	512.940,04	536.690,42	78.155,07	614.845,49	71.284,08	686.129,57	13.870,43	700.000,00
TPS - Outras Tx Prestação de Serviços	200.000,00	19.840,36	19.840,36	13.614,60	33.454,96	107.763,90	141.218,86	24.411,49	165.630,35	23.999,12	189.629,47	10.370,53	200.000,00
TPS - Multas e Juros - Tx Limpeza Pública	1.000,00	1,22	1,22	32,92	34,14	136,65	170,79	194,61	365,40	315,53	680,93	319,07	1.000,00
TPS - Multas e Juros - Outras Tx Prest	1.000,00	7,65	7,65	355,68	363,33	181,33	544,66	190,55	735,21	173,91	909,12	90,88	1.000,00
TPS - Dívida Ativa - Tx Limpeza Pública	200.000,00	29.936,26	29.936,26	56.902,21	86.838,47	38.988,11	125.826,58	26.761,96	152.588,54	27.445,58	180.034,12	19.965,88	200.000,00
TPS - Dívida Ativa - Outras Tx Prest	10.000,00	1.354,59	1.354,59	1.247,54	2.602,13	602,33	3.204,46	3.422,79	6.627,25	1.796,29	8.423,54	1.576,46	10.000,00
TPS - Multas e Juros - D. Ativa - Tx	50.000,00	4.861,62	4.861,62	8.162,85	13.024,47	11.514,29	24.538,76	8.366,08	32.904,84	9.849,26	42.754,10	7.245,90	50.000,00
TPS - Multas e Juros - D. Ativa - Outras Tx	5.000,00	132,16	132,16	203,64	335,80	343,41	679,21	1.966,88	2.646,09	1.411,74	4.057,83	942,17	5.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	990.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	330.000,00	165.000,00	495.000,00	165.000,00	660.000,00	165.000,00	825.000,00	165.000,00	990.000,00
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CPSSS ORIUNDA DE SENTENçAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	860.000,00	143.333,34	143.333,34	143.333,34	286.666,68	143.333,34	430.000,02	143.333,34	573.333,36	143.333,34	716.666,70	143.333,30	860.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	63.333,32	31.666,66	94.999,98	31.666,66	126.666,64	31.666,66	158.333,30	31.666,70	190.000,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	2.200.000,00	382.631,07	382.631,07	377.872,46	760.503,53	413.799,60	1.174.303,13	217.366,67	1.391.669,80	444.799,35	1.836.469,15	363.530,85	2.200.000,00
ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS -	10.000,00	0,00	0,00	2.344,95	2.344,95	1.232,33	3.577,28	2.491,82	6.069,10	2.321,32	8.390,42	1.609,58	10.000,00
ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - DíVIDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - DíVIDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
RDB - Recursos Ordinários	25.000,00	8.567,47	8.567,47	4.305,60	12.873,07	6.541,52	19.414,59	203,88	19.618,47	3.981,76	23.600,23	1.399,77	25.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RDB - Salário Educação	5.000,00	1.332,50	1.332,50	1.142,23	2.474,73	1.229,68	3.704,41	562,55	4.266,96	495,35	4.762,31	237,69	5.000,00
RDB - CIDE	8.000,00	1.386,06	1.386,06	1.370,05	2.756,11	1.389,41	4.145,52	1.614,94	5.760,46	1.516,53	7.276,99	723,01	8.000,00
RDB - COSIP	25.000,00	3.978,95	3.978,95	4.207,77	8.186,72	4.574,66	12.761,38	5.099,37	17.860,75	4.723,83	22.584,58	2.415,42	25.000,00
RDB - Convênio União/Educação	1.000,00	51,81	51,81	48,78	100,59	46,54	147,13	372,10	519,23	338,32	857,55	142,45	1.000,00
RDB - Convênio União/Outros	10.000,00	1.732,12	1.732,12	1.910,44	3.642,56	1.668,72	5.311,28	2.047,68	7.358,96	1.858,55	9.217,51	782,49	10.000,00
RDB - Convênio Estado/Educação	1.000,00	139,41	139,41	306,57	445,98	57,02	503,00	130,60	633,60	193,00	826,60	173,40	1.000,00
RDB - Convênio Estado/Outros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,23	378,23	409,38	787,61	212,39	1.000,00
RDB - Recurso Próprio/Educação	1.000,00	232,47	232,47	122,36	354,83	90,83	445,66	165,40	611,06	239,74	850,80	149,20	1.000,00
RDB - FUNDERSUL	20.000,00	3.934,24	3.934,24	3.252,08	7.186,32	2.953,14	10.139,46	3.907,31	14.046,77	3.960,45	18.007,22	1.992,78	20.000,00
RDB - Multas de Trânsito	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

RDB - PNAE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - PNATE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FNDE/OUTROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FNAS	15.000,00	2.002,34	2.002,34	3.928,11	5.930,45	2.625,62	8.556,07	2.892,26	11.448,33	2.366,12	13.814,45	1.185,55	15.000,00
RDB - Contribuição de Melhoria	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Recursos Hídricos	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - CFEM	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FEP	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FMDCA	1.000,00	0,00	0,00	448,85	448,85	161,03	609,88	151,64	761,52	155,76	917,28	82,72	1.000,00
RDB - FEAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Convênio União/Assistência Social	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RDB - Convênio Estado/Assistência Social	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RDB - FMIS	2.000,00	518,22	518,22	448,54	966,76	322,03	1.288,79	340,12	1.628,91	274,17	1.903,08	96,92	2.000,00
RDB - FMSA - Recursos Ordinários	1.000,00	280,71	280,71	171,61	452,32	119,90	572,22	170,24	742,46	164,59	907,05	92,95	1.000,00
RDB - FMSA - Recursos SUS	20.000,00	2.666,58	2.666,58	2.760,87	5.427,45	3.611,70	9.039,15	4.574,49	13.613,64	4.209,34	17.822,98	2.177,02	20.000,00
RDB - FMSA - Recursos FIS	1.000,00	156,45	156,45	211,67	368,12	224,52	592,64	228,92	821,56	87,62	909,18	90,82	1.000,00
RDB - FMSA - Conv. União	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FMSA - Conv. Estado	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FUNDEB	7.000,00	660,66	660,66	1.282,34	1.943,00	1.369,68	3.312,68	1.521,72	4.834,40	1.502,76	6.337,16	662,84	7.000,00
RDB - FMHIS - Recursos Tesouro	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RDB - FMHIS - Recursos Conv. União	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FMHIS - Recursos Conv. Estado	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - FMC - Recursos Ordinários	1.000,00	126,04	126,04	479,41	605,45	146,23	751,68	87,13	838,81	92,24	931,05	68,95	1.000,00
RDB - Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Recursos da Compens. Finan.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Atenção Básica/Estado	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
RDB - MAC/Estado	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - Vigilância Sanitária/Estado	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RDB - Farmácia Básica/Estado	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RDB - Investimentos/Estado	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RDB - Investimentos/União	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RDB - FAEC/União	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO	3.100.000,00	910.124,40	910.124,40	488.295,71	1.398.420,11	125.203,19	1.523.623,30	551.804,12	2.075.427,42	838.405,01	2.913.832,43	186.167,57	3.100.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	5.000,00	0,00	0,00	1.808,33	1.808,33	3.191,67	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INSCRIçãO EM CONCURSOS E	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	11.053.000,00	2.036.401,53	2.036.401,53	1.591.595,81	3.627.997,34	1.967.368,98	5.595.366,32	1.959.837,31	7.555.203,63	1.723.016,78	9.278.220,41	1.774.779,59	11.053.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	5.071.000,00	1.440.098,90	1.440.098,90	1.125.541,92	2.565.640,82	1.391.280,51	3.956.921,33	743.043,91	4.699.965,24	182.771,95	4.882.737,19	188.262,81	5.071.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	3.876.000,00	796.384,15	796.384,15	622.432,06	1.418.816,21	769.387,25	2.188.203,46	661.873,09	2.850.076,55	505.370,55	3.355.447,10	520.552,90	3.876.000,00
FPM 1% Dezembro Cota-Parte dp Fundo	637.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.500,00	637.500,00
FPM 1% Dezembro Cota-Parte dp Fundo	212.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	212.500,00
FPM 1% Julho Cota-Parte dp Fundo de	637.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.500,00	637.500,00	0,00	637.500,00	0,00	637.500,00
FPM 1% Julho Cota-Parte dp Fundo de	212.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	212.500,00	0,00	212.500,00	0,00	212.500,00
ITR - Cota-Parte - Imposto s/a Propriedade	1.080.000,00	46.215,57	46.215,57	0,00	46.215,57	7.346,34	53.561,91	14.340,21	67.902,12	816.885,09	884.787,21	195.212,79	1.080.000,00
ITR - Cota-Parte - Imposto s/a Propriedade	450.000,00	98.881,33	98.881,33	0,00	98.881,33	15.717,79	114.599,12	10.582,45	125.181,57	262.167,77	387.349,34	62.650,66	450.000,00
ITR - Cota-Parte - Imposto s/a Propriedade	270.000,00	15.139,50	15.139,50	0,00	15.139,50	2.406,52	17.546,02	3.792,49	21.338,51	200.699,85	222.038,36	47.961,64	270.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	7.500.000,00	545.528,70	545.528,70	1.198.450,59	1.743.979,29	1.223.241,34	2.967.220,63	1.434.090,25	4.401.310,88	1.540.117,60	5.941.428,48	1.558.571,52	7.500.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	20.000,00	5.476,19	5.476,19	2.843,46	8.319,65	3.528,53	11.848,18	1.666,40	13.514,58	3.346,89	16.861,47	3.138,53	20.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
PAB Fixo	693.000,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	231.000,00	115.500,00	346.500,00	115.500,00	462.000,00	115.500,00	577.500,00	115.500,00	693.000,00
Agente Comunitário de Saúde	438.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	146.000,00	73.000,00	219.000,00	73.000,00	292.000,00	73.000,00	365.000,00	73.000,00	438.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Saúde Bucal	170.000,00	18.243,82	18.243,82	27.365,72	45.609,54	27.365,72	72.975,26	27.365,72	100.340,98	27.365,72	127.706,70	42.293,30	170.000,00
Saúde da Família - SF	514.000,00	112.095,29	112.095,29	80.380,94	192.476,23	80.380,94	272.857,17	80.380,94	353.238,11	80.380,94	433.619,05	80.380,95	514.000,00
PMAQ- Prog.de Melhoria do Acesso e da	691.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.875,00	172.875,00	172.875,00	345.750,00	172.875,00	518.625,00	172.875,00	691.500,00
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da	240.000,00	43.094,92	43.094,92	43.094,92	86.189,84	43.094,92	129.284,76	43.094,92	172.379,68	36.905,08	209.284,76	30.715,24	240.000,00
Atenção à Saúde da População para	1.473.000,00	245.500,00	245.500,00	245.500,00	491.000,00	245.500,00	736.500,00	245.500,00	982.000,00	245.500,00	1.227.500,00	245.500,00	1.473.000,00

FAEC - Cirurgias Eletivas	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
Incentivo Financeiro p/Vigilância Em	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
Incentivo Financ. p/ Exec. de Ações De	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
Promoção da Assistência Farmacêutica e	138.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	69.000,00	23.000,00	92.000,00	23.000,00	115.000,00	23.000,00	138.000,00
Transferência de Recursos do SUS –	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Transferências do FNDE - Salário	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Transferencias do FNDE - PNAE - Principal	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
Transferencias do FNDE - PNATE -	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
Outras Transferencias do FNDE - Principal	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ICMS – Desoneração–L.C. Nº 87/96-	39.000,00	6.324,32	6.324,32	6.324,32	12.648,64	6.324,32	18.972,96	7.378,38	26.351,34	8.432,44	34.783,78	4.216,22	39.000,00
ICMS – Desoneração–L.C. Nº 87/96-	16.250,00	4.166,68	4.166,68	4.166,68	8.333,36	4.166,68	12.500,04	2.500,00	15.000,04	833,32	15.833,36	416,64	16.250,00
ICMS – Desoneração–L.C. Nº 87/96-	9.750,00	1.772,72	1.772,72	1.772,72	3.545,44	1.772,72	5.318,16	1.772,72	7.090,88	1.772,72	8.863,60	886,40	9.750,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
FNAS - Bloco de Proteção Básica - Transf.	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
FNAS - Bloco de Proteção Especial -	235.000,00	39.166,66	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	117.499,98	39.166,66	156.666,64	39.166,66	195.833,30	39.166,70	235.000,00
FNAS - Bloco de Gestão do SUAS - Transf.	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomentar as	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.661.400,00	247.578,18	247.578,18	235.541,85	483.120,03	257.575,12	740.695,15	333.378,05	1.074.073,20	354.264,80	1.428.338,00	233.062,00	1.661.400,00
Cota-Parte do ICMS	11.035.500,00	2.682.445,72	2.682.445,72	2.552.035,18	5.234.480,90	2.790.759,90	8.025.240,80	2.055.729,27	10.080.970,07	575.755,07	10.656.725,14	378.774,86	11.035.500,00
Cota-Parte do ICMS	10.303.100,00	1.732.518,87	1.732.518,87	1.648.290,32	3.380.809,19	1.802.476,00	5.183.285,19	2.037.289,24	7.220.574,43	1.859.323,17	9.079.897,60	1.223.202,40	10.303.100,00
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	888.492,55	888.492,55	284.203,50	1.172.696,05	241.569,46	1.414.265,51	147.802,01	1.562.067,52	132.155,11	1.694.222,63	105.777,37	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	492.603,98	492.603,98	82.328,70	574.932,68	136.825,21	711.757,89	18.027,37	729.785,26	11.227,88	741.013,14	8.986,86	750.000,00
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	239.352,45	239.352,45	65.970,81	305.323,26	65.483,94	370.807,20	30.819,29	401.626,49	26.868,15	428.494,64	21.505,36	450.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	162.000,00	29.512,92	29.512,92	24.823,64	54.336,56	37.823,92	92.160,48	24.954,30	117.114,78	27.868,50	144.983,28	17.016,72	162.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	67.500,00	16.343,12	16.343,12	13.746,36	30.089,48	20.945,45	51.034,93	8.586,72	59.621,65	4.891,54	64.513,19	2.986,81	67.500,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	40.500,00	7.691,89	7.691,89	6.469,71	14.161,60	9.857,95	24.019,55	6.098,20	30.117,75	6.446,17	36.563,92	3.936,08	40.500,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	100.000,00	31.654,69	31.654,69	27.331,32	58.986,01	0,00	58.986,01	27.259,13	86.245,14	13.754,86	100.000,00	0,00	100.000,00
OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PACS - Agentes de Saúde e Endemias	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
ESF - Saúde da Família	245.000,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	49.000,00	73.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00	122.500,00	245.000,00
CAPS - Saúde Mental	45.000,00	4.090,91	4.090,91	0,00	4.090,91	8.181,82	12.272,73	0,00	12.272,73	20.454,55	32.727,28	12.272,72	45.000,00
CEO - Centro de Especialidades	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAC - Contratms	960.000,00	0,00	0,00	332.179,59	332.179,59	179.377,26	511.556,85	89.688,63	601.245,48	358.754,52	960.000,00	0,00	960.000,00
MAC - PPI (Programação Pactuada	5.000,00	500,00	500,00	1.500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	1.500,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
VGS - Vigilância em Saúde	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
AF - Farmácia Básica	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS	74.000,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	24.666,68	12.333,34	37.000,02	12.333,34	49.333,36	12.333,34	61.666,70	12.333,30	74.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS	91.000,00	0,00	0,00	22.821,77	22.821,77	0,00	22.821,77	23.970,03	46.791,80	23.395,90	70.187,70	20.812,30	91.000,00
Outras Transferências de Convênio dos	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Fundersul	1.780.000,00	296.666,66	296.666,66	296.666,66	593.333,32	296.666,66	889.999,98	296.666,66	1.186.666,64	296.666,66	1.483.333,30	296.666,70	1.780.000,00
FIS - Fundo para Investimentos Sociais	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência	154.000,00	25.666,66	25.666,66	25.666,66	51.333,32	25.666,66	76.999,98	25.666,66	102.666,64	25.666,66	128.333,30	25.666,70	154.000,00
FIS Saúde - Lei nº 2105	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	466.666,68	233.333,34	700.000,02	233.333,34	933.333,36	233.333,34	1.166.666,70	233.333,30	1.400.000,00
Transf. do FUNDEB 60%	7.293.000,00	1.351.896,67	1.351.896,67	1.098.132,57	2.450.029,24	1.213.332,96	3.663.362,20	1.231.621,54	4.894.983,74	1.191.274,85	6.086.258,59	1.206.741,41	7.293.000,00
Transf. do FUNDEB 40%	1.600.000,00	296.590,53	296.590,53	240.917,60	537.508,13	266.191,18	803.699,31	270.203,55	1.073.902,86	261.351,98	1.335.254,84	264.745,16	1.600.000,00
Multas de Trânsito - Previstas em Leg.	30.000,00	5.158,44	5.158,44	3.184,57	8.343,01	9.175,32	17.518,33	2.767,93	20.286,26	4.558,80	24.845,06	5.154,94	30.000,00
Multas Sanitárias - Previstas em Leg.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Outras Multas - Previstas em Leg.	1.000,00	23,82	23,82	0,00	23,82	0,00	23,82	184,04	207,86	689,05	896,91	103,09	1.000,00
Multas e Juros - Multas Sanit - Previstas	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Multas e Juros - Outras Multas - Previstas	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Dívida Ativa - Multas Sanit. - Previstas em	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Dívida Ativa - Outras Multas - Previstas em	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Multa e Juros - D.A.- Multas Sanit - Prev	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum

Multa e Juros - D.A.- Outras Multas - Prev	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - DíVIDA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - DíVIDA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	137.500,00	27.500,00	165.000,00
APORTES PERIóDICOS PARA	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	1.333.333,32	666.666,66	1.999.999,98	666.666,66	2.666.666,64	666.666,66	3.333.333,30	666.666,70	4.000.000,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.451,21	1.244.451,21	61.233,04	1.305.684,25	62.877,18	1.368.561,43	31.438,57	1.400.000,00
Outras Receitas - Prefeitura	30.000,00	429,46	429,46	453,41	882,87	20.780,44	21.663,31	2.126,88	23.790,19	1.978,18	25.768,37	4.231,63	30.000,00
Outras Receitas - IPAMAT	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas - FMDCA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
	5.275.000,00	778.532,53	778.532,53	863.467,51	1.642.000,04	721.000,02	2.363.000,06	1.221.000,02	3.584.000,08	821.000,02	4.405.000,10	869.999,90	5.275.000,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA	149.000,00	24.833,34	24.833,34	24.833,34	49.666,68	24.833,34	74.500,02	24.833,34	99.333,36	24.833,34	124.166,70	24.833,30	149.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA	1.013.000,00	168.833,34	168.833,34	168.833,34	337.666,68	168.833,34	506.500,02	168.833,34	675.333,36	168.833,34	844.166,70	168.833,30	1.013.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	200.000,00	57.532,51	57.532,51	142.467,49	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da	464.000,00	77.333,34	77.333,34	77.333,34	154.666,68	77.333,34	232.000,02	77.333,34	309.333,36	77.333,34	386.666,70	77.333,30	464.000,00
Outras Transferências de Convênios da	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	503.000,00	83.833,34	83.833,34	83.833,34	167.666,68	83.833,34	251.500,02	83.833,34	335.333,36	83.833,34	419.166,70	83.833,30	503.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	418.000,00	69.666,66	69.666,66	69.666,66	139.333,32	69.666,66	208.999,98	69.666,66	278.666,64	69.666,66	348.333,30	69.666,70	418.000,00
Outras Transferências de Convênio dos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Outras Transferências de Convênio dos	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
	4.605.000,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	1.535.000,00	767.500,00	2.302.500,00	767.500,00	3.070.000,00	767.500,00	3.837.500,00	767.500,00	4.605.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.600.000,00	766.666,66	766.666,66	766.666,66	1.533.333,32	766.666,66	2.299.999,98	766.666,66	3.066.666,64	766.666,66	3.833.333,30	766.666,70	4.600.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES – PRINCIPAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
	-9.627.000,00	10.781.924,38	10.781.924,38	8.265.243,58	19.047.167,96	9.529.088,06	28.576.256,02	8.067.805,01	36.644.061,03	6.700.750,86	43.344.811,89	-52.971.811,89	-9.627.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	-2.400.000,00	2.036.401,53	2.036.401,53	1.591.595,81	3.627.997,34	1.967.368,98	5.595.366,32	1.959.837,31	7.555.203,63	1.723.016,78	9.278.220,41	-11.678.220,41	-2.400.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	-1.000.000,00	1.440.098,90	1.440.098,90	1.125.541,92	2.565.640,82	1.391.280,51	3.956.921,33	743.043,91	4.699.965,24	182.771,95	4.882.737,19	-5.882.737,19	-1.000.000,00
FPM - Cota-Parte do Fundo de	-600.000,00	796.384,15	796.384,15	622.432,06	1.418.816,21	769.387,25	2.188.203,46	661.873,09	2.850.076,55	505.370,55	3.355.447,10	-3.955.447,10	-600.000,00
ITR - Cota-Parte - Imposto s/a Propriedade	-216.000,00	46.215,57	46.215,57	0,00	46.215,57	7.346,34	53.561,91	14.340,21	67.902,12	816.885,09	884.787,21	-1.100.787,21	-216.000,00
ITR - Cota-Parte - Imposto s/a Propriedade	-90.000,00	98.881,33	98.881,33	0,00	98.881,33	15.717,79	114.599,12	10.582,45	125.181,57	262.167,77	387.349,34	-477.349,34	-90.000,00
ITR - Cota-Parte - Imposto s/a Propriedade	-54.000,00	15.139,50	15.139,50	0,00	15.139,50	2.406,52	17.546,02	3.792,49	21.338,51	200.699,85	222.038,36	-276.038,36	-54.000,00
ICMS – Desoneração–L.C. Nº 87/96-	-7.800,00	6.324,32	6.324,32	6.324,32	12.648,64	6.324,32	18.972,96	7.378,38	26.351,34	8.432,44	34.783,78	-42.583,78	-7.800,00
ICMS – Desoneração–L.C. Nº 87/96-	-3.250,00	4.166,68	4.166,68	4.166,68	8.333,36	4.166,68	12.500,04	2.500,00	15.000,04	833,32	15.833,36	-19.083,36	-3.250,00
ICMS – Desoneração–L.C. Nº 87/96-	-1.950,00	1.772,72	1.772,72	1.772,72	3.545,44	1.772,72	5.318,16	1.772,72	7.090,88	1.772,72	8.863,60	-10.813,60	-1.950,00
Cota-Parte do ICMS	-2.760.000,00	247.578,18	247.578,18	235.541,85	483.120,03	257.575,12	740.695,15	333.378,05	1.074.073,20	354.264,80	1.428.338,00	-4.188.338,00	-2.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	-1.150.000,00	2.682.445,72	2.682.445,72	2.552.035,18	5.234.480,90	2.790.759,90	8.025.240,80	2.055.729,27	10.080.970,07	575.755,07	10.656.725,14	-11.806.725,14	-1.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	-690.000,00	1.732.518,87	1.732.518,87	1.648.290,32	3.380.809,19	1.802.476,00	5.183.285,19	2.037.289,24	7.220.574,43	1.859.323,17	9.079.897,60	-9.769.897,60	-690.000,00
Cota-Parte do IPVA	-360.000,00	888.492,55	888.492,55	284.203,50	1.172.696,05	241.569,46	1.414.265,51	147.802,01	1.562.067,52	132.155,11	1.694.222,63	-2.054.222,63	-360.000,00
Cota-Parte do IPVA	-150.000,00	492.603,98	492.603,98	82.328,70	574.932,68	136.825,21	711.757,89	18.027,37	729.785,26	11.227,88	741.013,14	-891.013,14	-150.000,00
Cota-Parte do IPVA	-90.000,00	239.352,45	239.352,45	65.970,81	305.323,26	65.483,94	370.807,20	30.819,29	401.626,49	26.868,15	428.494,64	-518.494,64	-90.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	-32.400,00	29.512,92	29.512,92	24.823,64	54.336,56	37.823,92	92.160,48	24.954,30	117.114,78	27.868,50	144.983,28	-177.383,28	-32.400,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	-13.500,00	16.343,12	16.343,12	13.746,36	30.089,48	20.945,45	51.034,93	8.586,72	59.621,65	4.891,54	64.513,19	-78.013,19	-13.500,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	-8.100,00	7.691,89	7.691,89	6.469,71	14.161,60	9.857,95	24.019,55	6.098,20	30.117,75	6.446,17	36.563,92	-44.663,92	-8.100,00
TOTAL RECEITAS	112.000.000,00	31.954.784,21	31.954.784,21	28.116.776,68	60.071.560,89	33.744.395,18	93.815.956,07	28.819.295,27	122.635.251,34	25.925.669,34	148.560.920,68	-36.560.920,68	112.000.000,00

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:9EFD2C32

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.